



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.290

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 1996

Governador do Estado  
**ALMIR GABRIEL**  
Vice-Governador do Estado  
**HELIO GUEIROS JUNIOR**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado  
**ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado  
**MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO**  
Procurador Geral de Justiça  
**MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR**

Procurador Geral do Estado  
**PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO**  
Consultor Geral do Estado  
**OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE**  
Procurador Geral da Defensoria Pública  
**ITALO ALMEIDA MACOLA JUNIOR**

## SUBSECRETARIADO

Administração  
**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
Justiça  
**ALDIR JORGE VIANA DA SILVA**  
Fazenda  
**JORGE ALEX NUNES ATHIAS**  
Obras Públicas  
**JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO**  
Saúde Pública  
**VITOR MANUEL DE JESUS MATEUS**  
Educação  
**JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO**  
Agricultura  
**HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES**  
Segurança Pública  
**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**  
Planejamento e Coordenação Geral  
**SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE**  
Cultura  
**PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES**  
Indústria, Comércio e Mineração  
**CARLOS JEHÁ KAYATH**  
Trabalho e Promoção Social  
**MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL**  
Transportes  
**AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU**  
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente  
**NILSON PINTO DE OLIVEIRA**  
Casa Militar da Governadoria do Estado  
Cel. **ROBERTO DA ROCHA KÔS**  
Casa Civil da Governadoria do Estado  
**PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA**  
Comandante Geral da Polícia Militar  
Cel. **PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES**

## NESTA EDIÇÃO

3 Cadernos - 32 Páginas

**LEIS e DECRETOS**  
Do Governo do Estado

**PORTARIAS**  
Das Secretarias de Estado de Administração, Justiça, Saúde Pública,  
Educação e Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/96**  
Da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

**AVISO**  
Da Junta Comercial do Pará

**CONTRATO Nº 027/96**  
Da PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará

**V CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE**  
**CARGOS DE JUÍZ FEDERAL SUBSTITUTO**  
**DA 1ª REGIÃO**  
**EXTRATO DE EDITAL**  
Do Tribunal Regional Federal da 1ª Região

## AVISO

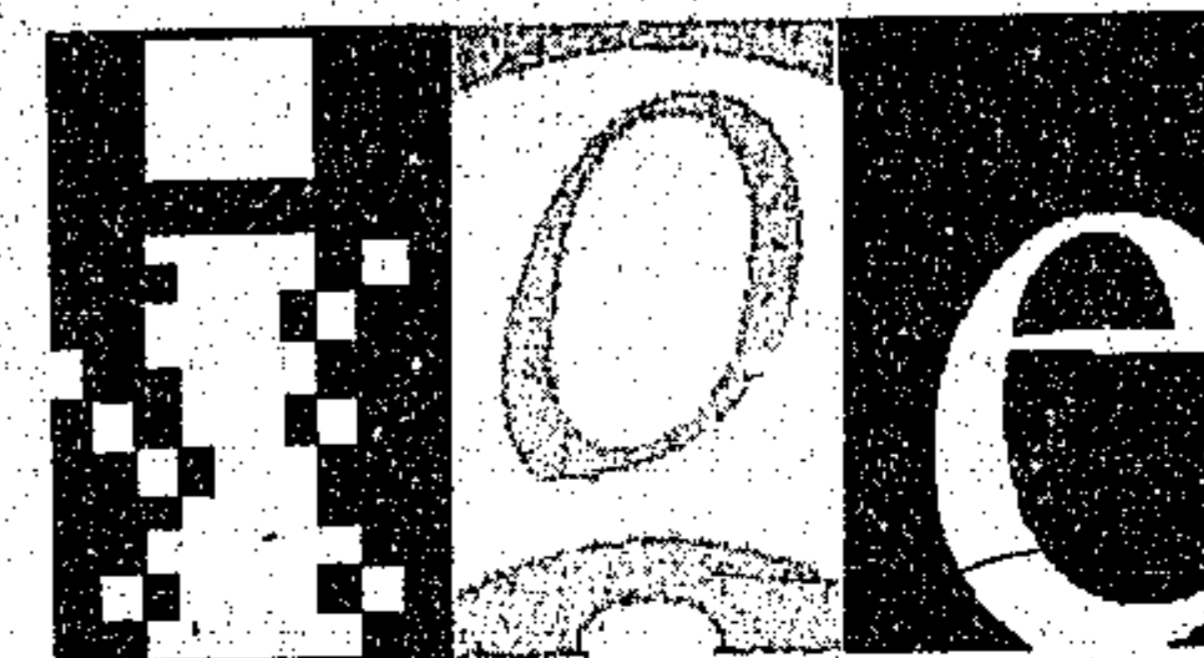
O horário de recebimento de matérias  
para publicação no Diário Oficial, venda de  
exemplares e renovação de assinaturas é de  
08:00h às 18:00h.

## AVISO IMPORTANTE

A Imprensa Oficial não tem representantes comerciais, nem corretores de matérias para publicação. Não tem agentes credenciados para venda de assinaturas. As assinaturas e exemplares avulsos são comercializados diretamente pela IOE, trav. do Chaco, 2271. A Direção da IOE informa ainda que os preços de publicação de matérias são fornecidos pelo Serviço de Protocolo.

## ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos ou fazer reclamações, ligue:  
(091) 246-7888 (ramal 34)  
Fax: (091) 226-0078



Imprensa Oficial do Estado



**GOVERNO DO ESTADO**  
**Poder Executivo**

L E I nº 5.990, de 30 de agosto de 1996.

Declara de utilidade pública para o Estado do Pará a ASSOCIAÇÃO AMIGA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE JURUTI - ACA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para o Estado do Pará a ASSOCIAÇÃO AMIGA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE JURUTI, entidade civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, sediada no Município de Juruti-PA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de agosto de 1996.

  
ALMIR GABRIEL  
Governador

ALDIR JORGE VIANA DA SILVA  
Secretário de Justiça

CP96/0110471-2

L E I nº 5.991, de 30 de agosto de 1996.

Veda a instalação de tanques subterrâneos de armazenamento de combustível, sem dispositivo especial de proteção contra corrosão.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedada a instalação de tanques subterrâneos de armazenamento de combustível em postos de serviços autônomos, sem dispositivo especial de proteção contra a corrosão interna e externa.

Parágrafo único. A redação estabelecida no "caput" estende-se a órgãos, entidades e empresas de qualquer natureza que armazenem combustível.

Art. 2º Os postos de serviço automotivo, órgãos, entidades e empresas de qualquer natureza que utilizam, atualmente, tanques subterrâneos para armazenamento de combustíveis, sem obedecer à prescrição estabelecida no art. 1º, deverão adaptá-la ao disposto nesta Lei, no prazo máximo de um ano, a contar da data de sua publicação, para que não haja agressão ao meio ambiente e à saúde das pessoas, bem como para minimizar os riscos de acidente.

Parágrafo único. A alteração a que se refere o "caput" deste artigo deverá ser comprovada pelos órgãos competentes, para exercer a fiscalização e controle das atividades agressivas ao meio ambiente.

Art. 3º Sem prejuízo das sanções previstas na legislação federal, estadual e municipal, aos infratores das disposições desta Lei, bem como aos que descumprirem as exigências feitas pelos órgãos competentes, serão impostas as seguintes penalidades, que serão fixadas proporcionalmente à gravidade da infração:

I - advertência;

II - multa, a ser fixada entre 100 (cem) a 1.000 (mil) vezes o valor da UFEPA (Unidade Fiscal do Estado do Pará), ou qualquer outro índice que a substituir;

III - multa equivalente ao dobro do valor máximo, em caso de reincidência;

IV - perda ou suspensão da participação em linhas de financiamento de crédito, mantidas por órgãos governamentais ou instituições em que o Estado seja acionista majoritário;

V - embargo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de agosto de 1996.

  
ALMIR GABRIEL  
Governador

NILSON PINTO DE OLIVEIRA  
Secretário de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

CP96/0110525-3

L E I nº 5.992, de 30 de agosto de 1996.

Institui a SEMANA PARAENSE DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE DROGAS e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a SEMANA PARAENSE DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE DROGAS, com programação a ser desenvolvida na terceira semana do mês de agosto de cada ano.

Art. 2º Durante o evento de que trata o artigo anterior serão realizados, estimulados e apoiados todos e quaisquer tipos de atividades educativas, nos campos cultural e social, que permitam esclarecer a sociedade sobre os danos causados pelo uso de narcóticos, sobre os riscos de sua expansão, bem como sobre os meios para sua prevenção e repressão, integrando ESTADO e SOCIEDADE nesse processo.

§ 1º Nessas atividades incluir-se-ão palestras nas escolas, associações comunitárias, repartições públicas, templos e em lugares públicos.

§ 2º A organização e a programação da Semana caberá aos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo e ao Ministério Público Estadual, querendo esses, os quais formarão uma Comissão para esse fim, integrada de servidores indicados por quem os represente.

§ 3º A Comissão de que trata o parágrafo anterior será composta de oito (8) membros, indicados pelos participantes até trinta (30) dias antes do início do evento e nomeados pelo Governador do Estado.

§ 4º Da programação constará, obrigatoriamente, uma sessão especial da Assembléia Legislativa, para a qual serão convidados o Ministério Público, os demais Poderes e entidades da Sociedade Civil, incluídas, necessariamente, as representativas dos trabalhadores e dos estudantes.

Art. 3º Empresas privadas poderão participar da programação como patrocinadoras.

Parágrafo único. Fica à competência da Comissão de Organização o contato com empresas paraenses para que participem da Semana, podendo estas usarem de peças publicitárias de seus produtos durante os eventos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de agosto de 1996.

  
ALMIR GABRIEL  
Governador

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
Secretário de Segurança Pública

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL  
Secretária do Trabalho e Promoção Social

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO  
Secretário de Educação

CP96/0110533-5

L E I nº 5.993, de 30 de agosto de 1996.

Disciplina a obrigatoriedade de informações constantes nas placas quando da construção de obras públicas.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É obrigatória a colocação de placas quando da construção de obras públicas, informando o valor total orçado, a data de início e o prazo para conclusão, a origem dos recursos e a discriminação do serviço a ser executado.

Parágrafo único. A obrigatoriedade de que trata este artigo abrange a administração direta, indireta e fundacional, no Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de agosto de 1996.

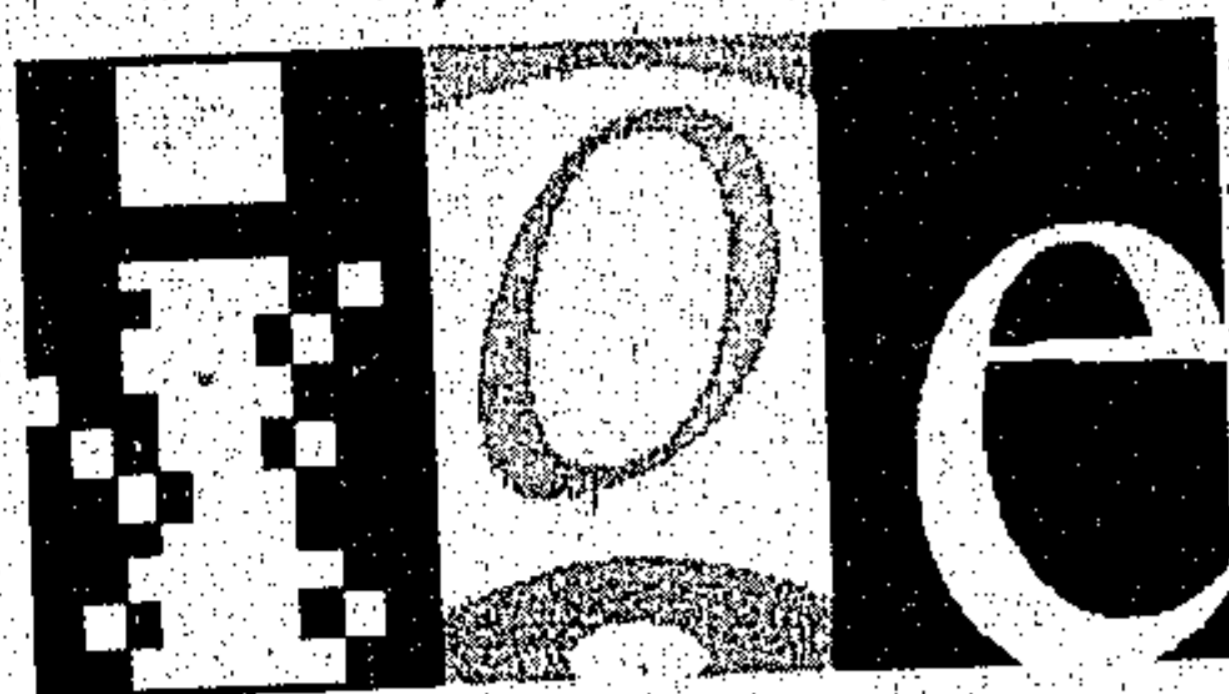
  
ALMIR GABRIEL  
Governador

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO  
Secretário de Obras Públicas

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU  
Secretário de Transportes

CP96/0110526-7





**Imprensa Oficial do Estado**

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271, próximo a Almirante Barros  
Belém - Pará

**PBX - 246-7888 (GERAL)**  
**FAX - 226-0078 e 226-0556**

**Diretor Presidente**  
**JOSE NÉLIO SILVA PALHETA**

**Diretor Administrativo e Financeiro**  
**JOSE MARIA LEAL PAES**

**Diretor de Documentação e Divulgação**  
**LOURIVAL BARBALHO JUNIOR**

**Diretor Técnico**  
**LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA**

**Tabela de Assinaturas e Publicações**

| ASSINATURA TRIMESTRAL       |               |
|-----------------------------|---------------|
| Na Capital                  | R\$- 25,00    |
| Outros Estados e Municípios | R\$- 76,00    |
| PUBLICAÇÕES:                |               |
| Cada centímetro             | R\$- 14,00    |
| Preço por página            | R\$- 2.772,00 |
| COMPOSIÇÃO:                 |               |
| (centímetro)                | R\$- 2,00     |
| FOTOLITO: (centímetro)      | R\$- 1,00     |

**PREÇO DO EXEMPLAR R\$- 0,40**

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**

Das 08:00h às 18:00h de segunda a sexta-feira.  
**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.  
**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** devem acompanhar publicações a cobrar.  
**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.  
**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO**.

**OBS:** As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

LEI nº 5.994, de 30 de agosto de 1996.

Declara de utilidade pública para o Estado do Pará a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO GUAMA, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para o Estado do Pará a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO GUAMA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de agosto de 1996.

ALMIR GABRIEL  
Governador

ALDIR JORGE VIANA DA SILVA  
Secretário de Justiça

CP75/0110518-2

DECRETO nº 1.617, de 29 de agosto de 1996.

Concede a Ordem do Mérito Grão-Pará a atletas paraenses de renome nacional e/ou internacional.

O GOVERNADOR DO ESTADO, na qualidade de Grão-Mestre da ORDEM DO MÉRITO GRÃO-PARÁ, instituída pelo Decreto nº 8.085, de 7 de setembro de 1972, e regulamentada pelo Decreto nº 8.712, de 26 de abril de 1974, e

Considerando que, ao ensejo da realização dos XXXVIII Jogos Estudantis Paraense - certame anualmente realizado durante as comemorações da Semana da Pátria - o momento é propício ao reconhecimento, por parte do Poder Público, dos feitos que elevam e destacam o Estado do Pará no seio da comunidade desportiva, dentro e fora de suas fronteiras;

Considerando que os Jogos Estudantis Paraenses vêm revelando, no decurso dos trinta e sete anos de sua existência, uma plêiade de atletas notáveis que, seguiram a carreira desportiva com imenso brilhantismo, chegando mesmo a conquistar títulos renhidamente disputados tanto no Brasil como no Exterior;

Considerando que essas conquistas honram, enobrecem e orgulham a cultura e o povo do Pará;

Considerando, por fim, que cabe ao Governo do Estado materializar o profundo reconhecimento que o povo paraense tem pelos seus atletas,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica concedida a Medalha da ORDEM DO MÉRITO GRÃO-PARÁ, mais importante comenda existente no Estado, no grau de CAVALEIRO, aos seguintes atletas paraenses que se destacaram nacional e/ou internacionalmente:

I - CAMILO PINTO RODRIGUES, Campeão Brasileiro Pré-infantil de Xadrez (1995), Campeão Paraense Adulto, Campeão Brasileiro Infantil (1996) e Campeão Panamericano (1996);

II - HELENA LÚCIA SOUZA CARDOSO, Campeã Brasileira de Ginástica Aeróbica (trio) (1991); 3º lugar no Campeonato Mundial de Aeróbica (trio) (1993); 2º lugar no Campeonato Aeróbica Brasil (dupla) (1994); Campeã Mundial na modalidade (dupla); Medalha de Ouro nos Jogos da Amizade, realizados em Petrosgrado, na Rússia; Medalha Brasileira no mesmo evento (única);

III - JEFFERSON SARAIVA SERRÃO, Medalha de Ouro de Hóquei sobre Piso, na Seletiva Nacional, em São Bernardo do Campo, São Paulo; convocado para a Seleção Brasileira nos Jogos Mundiais de Inverno, em Toronto, Canadá (fevereiro de 1997);

IV - JOSÉ GOMES DA SILVA NETO, Campeão Brasileiro de Boxe, categoria Meio Pesado (1995); Bi-Campeão Sul-americano; Campeão das Américas; Campeão Intercontinental;

V - MAELCIO FRANCO BARROS DE MORAES, Nadador, recordista paarense dos 200, 400, 800 e 1.500 metros livres e dos 200 e 400 metros "Medley"; Vice-Campeão Sul-americano dos 800 e 1.500 metros livres, em Lima, no Peru (1994); Campeão Brasileiro Júnior II dos 1.500 metros livres, em São Paulo (1996);

VI - OLGA DOLORES SOUZA CARDOSO, Campeã Brasileira de Ginástica Aeróbica (1991); 3º lugar no Campeonato Mundial de Aeróbica (1993); Vice-Campeã Brasileira; 3º lugar no campeonato Mundial de Aeróbica (1994); Campeã Mundial na modalidade (1995).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de agosto de 1996.

ALMIR GABRIEL  
Governador

CP75/0110537-1



## DECRETO nº 1.618, de 30 de agosto de 1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando que no período de 1º a 7 de setembro, realizar-se-ão os festejos da Semana da Pátria, em que se comemora os 174 anos da Independência;

Considerando que esse evento de caráter cívico não pode ser esquecido pelo povo paraense;

Considerando que é valiosa a participação de todos,

## RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Organizadora dos festejos da Semana da Pátria, composta pelos titulares dos seguintes órgãos, sob a presidência do primeiro:

I - Secretaria de Estado de Educação;

II - Secretaria de Estado de Segurança Pública;

III - Secretaria de Estado da Cultura;

IV - Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social;

V - Comando-Geral da Polícia Militar;

VI - Secretaria Municipal de Educação;

VII - Comando do IV Distrito Naval;

VIII - Comando Militar do Norte;

IX - 1º Comando Aéreo Regional;

X - Delegacia do Ministério da Educação e do Desporto no Pará;

XI - Departamento de Trânsito do Estado do Pará;

XII - Cerimonial do Governo do Estado.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de agosto de 1996.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

CP 95/3110310-7

## DECRETO nº 1.619, de 30 de agosto de 1996.

Regulamenta a Lei nº 5.941, de 15 de janeiro de 1996, que dispõe sobre as Políticas de Defesa Sanitária Animal no Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 43 da Lei nº 5.941, de 15 de janeiro de 1996;

## DECRETA:

Capítulo I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. É da competência da Secretaria de Estado de Agricultura do Pará - SAGRI, através do Serviço de Defesa Sanitária Animal, a execução das ações técnicas afins à defesa sanitária animal, em todo o território estadual, consoante o disposto neste Regulamento.

§ 1º. Para o desempenho de suas atribuições, a SAGRI poderá contar com o apoio da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, por intermédio de seus órgãos de arrecadação e fiscalização, bem como das Polícias Civil e Militar.

§ 2º. Sempre que julgar conveniente, a SAGRI poderá delegar a execução das ações previstas neste artigo a instituições que apresentem, a seu juízo, habilitação para o exercício de tais atividades.

Art. 2º. Para a aplicação do disposto neste Regulamento, considerar-se-á:

I - animal: todo mamífero, ave, peixe de cria e seus alevinos, réptil, abelha e bicho-da-seda;

II - proprietário: o indivíduo que, a qualquer título, mantenha em seu poder ou guarda um ou mais animais suscetíveis às doenças passíveis da aplicação das medidas zoonosológicas previstas no presente Regulamento;

III - propriedade ou unidade de criação: o local onde se criam ou se mantêm animais sob condições comuns de manejo para qualquer finalidade;

IV - estabelecimento pecuário: qualquer instituição cuja atividade esteja envolvida com a exploração, beneficiamento ou comercialização de produtos e insumos pecuários, como frigoríficos, laticínios, leilões, exposições e feiras de gado, casas de produtos de uso pecuário e semelhantes;

V - caso: um animal afetado por uma doença transmissível;

VI - foco: a unidade de criação na qual tenha sido constatada a presença de um ou mais casos;

VII - área perifocal: aquela área circunvizinha aos limites de um foco, cuja delimitação será estabelecida em função dos distintos fatores epidemiológicos e geográficos, a critério do Serviço de Defesa Sanitária Animal - SDSA;

VIII - médico veterinário oficial: o médico veterinário pertencente ao quadro funcional da SAGRI;

IX - médico veterinário credenciado: o médico veterinário da iniciativa privada ou de órgãos públicos credenciados nos termos da legislação vigente;

X - produto de origem animal: qualquer produto obtido a partir de animais, como carne, leite, ovos, pescado, etc., destinados à alimentação humana, à alimentação animal e ao uso farmacêutico ou industrial;

XI - produto biológico: qualquer insumo de natureza biológica utilizado com fins de diagnóstico, de tratamento ou de prevenção de doença animal, como sejam:

- reativos biológicos para o diagnóstico de qualquer doença animal;
- soros destinados à prevenção e/ou tratamento de doença animal;
- vacinas inativadas ou modificadas contra qualquer doença animal;

XII - produto patológico: qualquer amostra de agente biológico de natureza infecto-contagiosa ou amostra de material supostamente contaminado com agente infeccioso, obtida de animal vivo ou a partir de necropsia;

XIII - produto veterinário: toda substância ou preparado de forma simples ou composta, de natureza química, farmacêutica ou biológica, com propriedades definidas e destinada a corrigir ou modificar as funções orgânicas e fisiológicas do comportamento animal, à manutenção da higiene ambiental ou animal e/ou à toalete animal;

XIV - defesa sanitária animal: o conjunto de ações básicas que visa à proteção dos rebanhos estaduais contra a introdução e/ou propagação interna de agentes de doenças dos animais, configurado nas seguintes atividades:

- medidas gerais de defesa sanitária animal:
  - vigilância epidemiológica externa e interna;
  - controle de entrada de animais e produtos;
  - controle de trânsito de animais e de recintos de concentração de animais;
  - controle da produção e comercialização de produtos veterinários;
  - notificação obrigatória;
  - visita de inspeção sanitária;
  - isolamento dos animais e interdição da propriedade;
  - publicação ou declaração oficial de infecção;
  - recenseamento, avaliação e marcação dos animais;
  - sacrifício dos animais e conseqüente destruição das carcaças, equipamentos e materiais diversos utilizados nos focos;
  - vigilância sanitária e desinterdição da propriedade-foco;
  - controle de vetores e reservatórios;
  - limpeza e desinfecção de ambientes e veículos;
  - destinação adequada de excretas, carcaças e restos de animais;
- medidas especiais de defesa sanitária animal:
  - vacinação;
  - quimioprofilaxia.

Capítulo II  
DO COMBATE ÀS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS DOS ANIMAIS

Art. 3º. O combate às doenças dos animais, com vistas à sua erradicação ou controle, será efetuado prioritariamente sobre as doenças transmissíveis com grande poder de difusão, cujas conseqüências sócio-econômicas e de saúde pública podem ser graves e de importância no comércio interno ou internacional de animais vivos e de produtos animais.

Art. 4º. São passíveis de aplicação das medidas de defesa sanitária animal, previstas no presente Regulamento, as seguintes doenças:

- febre aftosa: nos ruminantes e suínos;
- estomatite vesicular: nos ruminantes, suínos e eqüinos;
- raiva: nos mamíferos;
- pseudo-raiva (doença de Aujeszky): nos bovinos e suínos;
- tuberculose: nos mamíferos e aves;
- brucelose: nos ruminantes, suínos e eqüinos;
- carbúnculo hemático: nos ruminantes, suínos e eqüídeos;
- anemia infecciosa eqüina: nos eqüídeos;
- encefalomielite eqüina: nos eqüídeos;
- peste suína clássica: nos suínos;
- doenças de Newcastle, pulrose, cólera aviária e tifo: nas aves.

§ 1º. É igualmente passível de aplicação das medidas de defesa sanitária animal qualquer doença não identificada anteriormente no País ou no Estado do Pará.



§ 2º. A prevenção e combate às doenças relacionadas neste artigo serão executadas sob a orientação e fiscalização dos médicos veterinários da SAGRI ou credenciados na forma da legislação vigente.

§ 3º. Fica o Secretário de Estado de Agricultura autorizado a atualizar a relação prevista neste artigo, sempre que as condições sanitárias assim o indicarem.

### Capítulo III DO CONTROLE SANITÁRIO DE TRÂNSITO DE ANIMAIS

Art. 5º. No intuito de evitar a introdução e/ou propagação de doenças no rebanho estadual, fica estabelecida a obrigatoriedade da fiscalização do trânsito interestadual de animais destinados a qualquer fim.

Art. 6º. A fiscalização do trânsito de animais no Estado do Pará será exercida por funcionário do SDSA da SAGRI ou de instituição por esta credenciada e realizada em postos fixos e móveis estrategicamente instalados, consoante a situação epidemiológica da região.

Art. 7º. Não será permitido o ingresso, no Estado do Pará, de animais acometidos ou suspeitos de estarem acometidos de doenças infecto-contagiosas, assim como de animais desacompanhados do documento zoonitário competente, a Guia de Trânsito Animal -GTA, expedida no local de origem.

Parágrafo único. A Guia de Trânsito Animal - GTA deverá ser apresentada no abatedouro, no caso de animais destinados ao abate, ou no escritório local do SDSA da jurisdição da propriedade de destino, quando os animais forem destinados à criação.

Art. 8º. O transporte de animais somente poderá ser efetuado em veículo adequado à espécie transportada, tanto no que concerne ao espaço mínimo como à proteção do piso.

Art. 9º. Os veículos transportadores de animais deverão ser limpos e desinfetados, no máximo, 24 horas após o desembarque dos animais.

Art. 10. Os animais em trânsito interestadual ou intra-estadual poderão ser detidos a qualquer tempo para inspeção, por funcionários do SDSA da SAGRI ou de instituição credenciada por esta.

Art. 11. O trânsito de animais no território do Estado do Pará somente será permitido quando acompanhado de autorização de trânsito, no modelo aprovado, expedida por médico veterinário da SAGRI ou de instituição por ela habilitada.

Art. 12. Para a emissão da autorização de trânsito animal serão exigidas as seguintes condições, segundo a espécie:

#### I - bovinos e bubalinos:

a) aparentar bom estado de saúde;

b) terem sido vacinados regularmente contra a febre aftosa;

c) os animais destinados ao trânsito interestadual ou ao abate em frigoríficos abastecedores de mercados internacionais devem, ainda, proceder de propriedades em que, nos sessenta dias anteriores, não tenha sido constatado nenhum caso de febre aftosa e que, nas suas proximidades, num raio de 25 quilômetros, também não se tenha verificado nenhum caso nos trinta dias anteriores;

d) para animais destinados à reprodução, exposições, feiras ou leilões exigirá-se, adicionalmente:

1. resultado negativo do teste imuno-alérgico de tuberculina efetuado até sessenta dias do início do certame, para animais a partir de doze meses de idade, exceto quando esses animais se destinarem a cria, recria e engorda, cujo destino seja o abate;

2. resultado negativo do exame de soroprecipitação para o diagnóstico da brucelose;

3. alternativamente, as fêmeas até 30 meses de idade serão dispensadas do exame referido no item 2, desde que acompanhadas do atestado de vacinação contra a brucelose, expedido nos termos da legislação específica.

#### II - suínos:

a) aparentar bom estado de saúde;

b) proceder de propriedade onde não esteja ocorrendo febre aftosa;

c) proceder de propriedade situada em área livre de peste suína ou estar regularmente vacinado contra essa doença;

d) quando destinados à reprodução, apresentar, adicionalmente, resultado negativo da prova de soroprecipitação para o diagnóstico da brucelose;

#### III - eqüídeos:

a) aparentar bom estado de saúde;

b) proceder de propriedade onde não esteja ocorrendo adenite infecciosa eqüína;

c) apresentar resultados negativos do exame laboratorial para o diagnóstico da anemia infecciosa eqüína;

#### IV - caninos e felinos:

a) aparentar bom estado de saúde;

b) estar vacinado contra a raiva, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Para efeito de trânsito intra-estadual, a SAGRI adotará um modelo próprio.

Art. 13. Na emissão da Guia Fiscal para Trânsito de Animais, a SEFA exigirá a apresentação da autorização de trânsito prevista no artigo anterior, relativa aos animais a serem movimentados para quaisquer fins.

Parágrafo único. A SAGRI deverá manter a SEFA permanentemente atualizada sobre as instituições habilitadas para emitir os documentos zoonitários.

Art. 14. Sempre que animais em trânsito forem acometidos por qualquer das doenças previstas no art. 4º, sem prejuízo das demais ações de defesa sanitária animal, serão tomadas as seguintes medidas:

I - animais a pé serão embarcados e retornarão ao ponto de origem;

II - animais embarcados retornarão à origem.

§ 1º. Ocorrendo óbito no decorrer da viagem, o animal deverá ser imediatamente necropsiado no ponto de desembarque, para identificação da causa e aplicação das medidas sanitárias recomendadas.

§ 2º. Os animais que forem encontrados acometidos de doenças de notificação obrigatória, abandonados nas áreas de vias públicas, serão sacrificados pelo SDSA, com prévio aviso às autoridades judiciais e policiais.

Art. 15. Os produtos comestíveis de origem animal só terão livre trânsito quando procedentes de estabelecimentos inspecionados e acompanhados de certificado de inspeção sanitária animal fornecido por Serviço de Inspeção oficialmente habilitado.

Art. 16. Em se tratando de couros, peles, lãs, chifres, ossos, etc., para fins industriais, tais produtos só poderão ser transportados quando acompanhados do correspondente documento sanitário.

Parágrafo único. Tais produtos devem proceder de animais oriundos de áreas onde não esteja ocorrendo febre aftosa ou carbúnculo hemático.

Art. 17. Sem prejuízo das sanções previstas neste Regulamento, animais em trânsito que não estiverem acompanhados dos documentos sanitários exigidos serão obrigados a retornar à origem.

### Capítulo IV DAS EXPOSIÇÕES, FEIRAS, LEILÕES E OUTRAS CONCENTRAÇÕES DE ANIMAIS

Art. 18. As exposições, feiras, leilões e outras aglomerações de animais das espécies bovina, bubalina, suína, ovina, caprina, eqüína, asinina e mular somente poderão ser realizadas mediante autorização prévia da SAGRI.

Parágrafo único. O controle e a inspeção sanitária para o ingresso de animais nos recintos onde se realizarem tais eventos serão executados por médicos veterinários da SAGRI ou credenciados na forma da legislação vigente.

Art. 19. Para o ingresso no recinto, os animais deverão estar acompanhados dos documentos zoonitários, expedidos nos termos do art. 12 deste Regulamento.

Art. 20. Fica criado junto à SAGRI o Cadastro Estadual de Empresas de Leilão Rural.

Parágrafo único. As empresas que se dedicarem à realização de leilões rurais devem requerer à SAGRI sua inclusão no Cadastro, fazendo prova de quitação com as obrigações fiscais e indicando o médico veterinário oficial ou credenciado que será responsável pela assistência aos animais.

Art. 21. Somente poderão realizar os eventos referidos no art. 18 as empresas e entidades que atenderem ao disposto no presente Regulamento e na legislação federal, vigente e fizerem comunicação à SAGRI com antecedência de, no mínimo, sessenta dias.

Art. 22. Fica o Secretário de Estado de Agricultura autorizado a baixar normas complementares relativas ao cadastramento das empresas e entidades organizadoras dos eventos referidos no art. 18 e ao funcionamento dos respectivos recintos.

### Capítulo V DA FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO E UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO

Art. 23. Fica estabelecida a obrigatoriedade de fiscalização do comércio e da utilização de produtos veterinários em todo o território estadual.

Art. 24. Os produtos de uso veterinário, elaborados no País ou importados, somente poderão ser comercializados no Estado do Pará depois de licenciados pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

Art. 25. Os estabelecimentos que comercializem ou armazenem produtos biológicos, cuja conservação exija cuidados especiais, somente poderão funcionar com a prévia licença expedida pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

§ 1º. Para obtenção da licença exigida neste artigo, o interessado apresentará os seguintes documentos:

I - requerimento da firma ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento;

II - comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado;

III - local aprovado pelas autoridades competentes designadas;

IV - médico veterinário como responsável técnico;

V - comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV-PA/AP.

§ 2º. O laudo de vistoria será concedido após a comprovação de que a firma dispõe das condições necessárias à finalidade requerida.

Art. 26. É vedado o comércio ambulante de produtos de uso veterinário.

Art. 27. A fiscalização das condições de estocagem e comercialização de vacinas e outros produtos de uso veterinário será executada, no Estado do Pará, pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

§ 1º. Os produtos com prazo de validade expirado e os que não possuem registro e liberação dos órgãos oficiais para sua comercialização, ou forem considerados impróprios ao uso indicado, serão apreendidos para fins de inutilização, sem que o comerciante ou depositário tenha direito à indenização de qualquer espécie.



§ 2º. Na apresentação dos produtos de que trata o parágrafo anterior, será lavrado o auto de apreensão em quatro vias, que se destinam:

- I - 1ª via para o infrator;
- II - 2ª via para o Ministério da Agricultura e do Abastecimento;
- III - 3ª via para o processo;
- IV - 4ª via para o arquivo do SDSA.

Art. 28. A conservação dos produtos biológicos de uso veterinário obedecerá às normas expedidas pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

#### Capítulo VI DA NOTIFICAÇÃO, DA VIGILÂNCIA ATIVA, DO ATENDIMENTO A FOCOS E DO CONTROLE AMBIENTAL

Art. 29. É obrigatória a notificação, ao escritório local do SDSA, da ocorrência, ou suspeita de ocorrência de qualquer das doenças citadas no art. 4º deste Regulamento, bem como daquelas não identificadas anteriormente no País ou no Estado.

Parágrafo único. A notificação referida deve ser efetivada no prazo máximo de 72 horas do aparecimento da suspeita.

Art. 30. Ficam responsabilizados pela notificação os médicos veterinários, os proprietários de animais ou seus prepostos, ou qualquer cidadão que tenha conhecimento da presença de animais doentes ou suspeitos de tais doenças.

Art. 31. A infração ao disposto no art. 30 facultará à SAGRI, cumulativamente com as penalidades administrativas, quando aplicáveis, a representação contra o infrator, junto ao Ministério Público, para apuração das responsabilidades cabíveis.

Art. 32. A SAGRI organizará um sistema de informação sanitária, com o objetivo de coletar, processar, analisar, interpretar e divulgar dados sobre a ocorrência de doenças dos animais, indicando as medidas de prevenção recomendadas.

Parágrafo único. Inquéritos regulares, inclusive com base em testes sorológicos ou alérgicos nas diferentes espécies animais, poderão ser conduzidos com o objetivo de monitorar a situação com respeito a diferentes doenças animais.

Art. 33. Os médicos veterinários, os laboratórios de diagnósticos, hospitais e clínicas veterinárias e outros serviços veterinários de quaisquer naturezas, quando solicitados, ficam obrigados a fornecer à SAGRI os dados sobre doenças animais identificadas.

Art. 34. Todas as notificações de doenças deverão ser prontamente investigadas por médico veterinário oficial ou credenciado, resguardados os princípios da defesa sanitária animal e da saúde pública.

Art. 35. Comprovada a ocorrência de doenças transmissíveis de notificação obrigatória, o SDSA da SAGRI adotará as medidas zoonosológicas indicadas, comunicando de imediato ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

Parágrafo único. Para assegurar a tranqüilidade pública e evitar divulgação de suspeitas infundadas, com prejuízos de consequências irreparáveis, a condução do trabalho de investigação de focos deve ser revestida do necessário sigilo até sua conclusão, quando caberá ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento a declaração oficial de infecção.

Art. 36. Sempre que for verificado foco de doenças de notificação obrigatória em animais domésticos, o SDSA poderá proceder à interdição da propriedade, compreendendo a proibição de movimentação de animais, produtos de origem animal e materiais que constituam risco à difusão da doença, podendo, inclusive, esta medida ser estendida à área periférica.

§ 1º. Serão igualmente interditados os recintos de exposição e outras aglomerações de animais, sempre que se verifique a ocorrência de casos de doença transmissível nos animais expostos.

§ 2º. Caberá à SAGRI a decisão sobre o destino dos animais, bem como a adoção das medidas de defesa sanitária animal recomendadas consoante a doença constatada.

Art. 37. Quando se tratar de doença transmissível, ainda não reconhecida oficialmente como existente no Brasil, é obrigatório o sacrifício dos animais afetados e dos que forem necessários para a defesa dos rebanhos estadual e nacional.

Art. 38. As carcaças dos animais mortos por doenças transmissíveis ou por outras causas devem ser imediatamente destruídas, mediante inumação profunda, ou pelo fogo, ou por outro procedimento recomendado.

Art. 39. Instruções baixadas pela SAGRI estabelecerão a forma mais indicada para:

- I - a deposição adequada de resíduos, excretas, carcaças e restos animais;
- II - a limpeza e desinfecção de ambientes e veículos;
- III - o controle de vetores e reservatórios.

#### Capítulo VII DAS MEDIDAS ESPECIAIS DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

Art. 40. As medidas de caráter especial, relativas à profilaxia de cada doença transmissível, serão estabelecidas em instruções aprovadas pelo Secretário de Estado de Agricultura.

Art. 41. É obrigatória, no Estado do Pará, a vacinação contra a febre aftosa de todos os bovinos e bubalinos, a partir dos primeiros meses de idade, revacinando os primovacinações três meses após, e daí em diante, a cada seis meses, obedecendo ao calendário sanitário elaborado pelo SDSA da SAGRI.

§ 1º. A dose da vacina e a via de aplicação obedecerão ao aprovado no registro oficial e constante do rótulo da vacina.

§ 2º. As vacinações serão custeadas e efetuadas pelo proprietário dos animais e sua efetivação será obrigatoriamente comprovada junto ao escritório local do SDSA da SAGRI, no prazo máximo de quinze dias.

§ 3º. Outras espécies suscetíveis à febre aftosa poderão ser vacinadas a critério da SAGRI, sempre que as condições epidemiológicas assim o indicarem.

Art. 42. O registro da vacinação e correspondente controle serão de competência do SDSA da SAGRI, sendo exigido para sua comprovação o seguinte:

- I - nota fiscal de compra da vacina, contendo o nome do proprietário, nome da propriedade onde se encontra o rebanho, número da partida da vacina, nome do laboratório e data de validade do produto;
- II - data da vacinação;
- III - número de animais vacinados, classificados por faixa etária.

Art. 43. Caso a vacinação não tenha sido realizada no período estabelecido, o SDSA da SAGRI a fará compulsoriamente, correndo as despesas por conta do proprietário dos animais.

Art. 44. Constatada a ocorrência de febre aftosa em uma propriedade, esta será interditada pelo SDSA da SAGRI, que adotará as medidas adequadas para impedir a propagação da doença.

Art. 45. O Serviço de Defesa Sanitária Animal da SAGRI manterá registros atualizados de todos os trabalhos executados, fornecendo aos proprietários todas as informações, certificados e outros documentos necessários ao atendimento da legislação.

Art. 46. Por proposta da SAGRI, poderá ser estabelecida a obrigatoriedade de testes para o diagnóstico de doenças, vacinação e tratamento, sempre que necessário para a salvaguarda dos rebanhos estaduais.

Parágrafo único. Os procedimentos indicados neste artigo serão realizados e custeados pelo proprietário dos animais e sua efetivação deve ser comunicada à SAGRI na forma que dispuserem as instruções específicas, baixadas pelo Secretário de Estado de Agricultura.

#### Capítulo VIII DO CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS VETERINÁRIOS

Art. 47. Fica a SAGRI autorizada a aceitar atestados zoonosológicos firmados por médicos veterinários da iniciativa privada ou de instituições habilitadas, desde que previamente credenciados.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto neste artigo, a SAGRI expedirá instruções estabelecendo as exigências para o credenciamento desses profissionais e instituições.

Art. 48. A aceitação dos atestados a que se refere o artigo anterior fica condicionada à permanente assistência veterinária aos rebanhos de onde se originam os animais e à comprovação, pelo médico veterinário, do conhecimento da legislação de defesa sanitária animal e das normas de combate às doenças objeto de programas de controle ou erradicação que venham a ser implementados pela SAGRI.

#### Capítulo IX DAS PENALIDADES

Art. 49. Sem prejuízo de outras sanções, aos infratores deste Regulamento serão aplicadas multas na seguinte graduação, considerando o dispositivo da Lei 5.941, de 15 de Janeiro de 1996:

- I - advertência;
- II - multa de 75 a 1.500 UFIR, pela infração do art. 8º;
- III - multa de três UFIR por bovino, bubalino ou equídeo; por lote de cinco suínos ou fração; por lote de cem aves ou fração, pela infração do art. 13 e seu parágrafo único;
- IV - multa de 150 a 750 UFIR por veículo, pela infração do art. 23;
- V - multa de quinze UFIR por bovino, bubalino ou equídeo; por lote de cinco suínos ou fração; por lote de dez ovinos, caprinos ou fração; por lote de cem aves ou fração, destinados ao abate, pela infração do art. 25;
- VI - multa de 7,5 UFIR por bovino, bubalino ou equídeo; por lote de cinco suínos ou fração; por lote de dez ovinos, caprinos ou fração; por lote de cem aves ou fração, destinados à reprodução, cria ou recría, pela infração do art. 25;
- VII - multa de 1.500 a 7.500 UFIR, pela infração do art. 27;
- VIII - multa de 750 a 15.000 UFIR, pela infração do art. 32, aplicável ao comerciante;
- IX - multa de 1.500 a 7.500 UFIR, pela infração do art. 33, além de interdição do estabelecimento até o seu licenciamento no órgão competente.

Parágrafo único. As multas serão dobradas sucessivamente na reincidência até três vezes.

Art. 50. As multas serão arbitradas pela SAGRI em seguida à emissão do Auto de Infração, cabendo recurso ao Secretário de Estado de Agricultura, com efeito suspensivo, no prazo de trinta dias, contados da data da notificação ao infrator.

§ 1º. O valor das multas deverá ser recolhido à SAGRI no prazo de trinta dias, contados da data da notificação ao infrator.

§ 2º. Os valores de multas não recolhidos no prazo estabelecido neste artigo serão inscritos na Dívida Ativa do Estado.

#### Capítulo X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51. São deveres dos proprietários de animais:



I - cadastrar suas propriedades junto ao escritório local do Serviço de Defesa Sanitária Animal de sua jurisdição, prestando todas as informações pertinentes, relativas a seus rebanhos;

II - manter seus animais em boas condições de alimentação e saúde, adotando as práticas de profilaxia de doenças e higiene geral recomendadas;

III - comunicar a ocorrência ou suspeita de ocorrência das doenças previstas no art. 4º deste Regulamento e facilitar as ações de prevenção estabelecidas pelo Serviço de Defesa Sanitária Animal da SAGRI;

IV - somente movimentar ou transportar animais acompanhados dos documentos exigidos pelo art. 11 deste Regulamento;

V - comprovar, junto ao escritório local do SDSA, haver realizado as medidas sanitárias de sua obrigação legal;

VI - acatar e cumprir as disposições deste Regulamento;

VII - vacinar regularmente seus animais contra a febre aftosa e comprovar a vacinação junto ao escritório local da SAGRI ou instituições credenciadas.

Art. 52. A SAGRI deverá promover, continuamente, ações no sentido de conseguir a participação da comunidade no combate às doenças dos animais, por intermédio da educação sanitária e da divulgação de suas atividades.

Art. 53. O médico veterinário oficial terá livre acesso às propriedades onde existam animais a inspecionar e poderá determinar a adoção das medidas de defesa sanitária animal previstas neste Regulamento, isolada ou cumulativamente.

Art. 54. Os transportadores de animais ficam obrigados à limpeza e desinfecção de seus veículos e embarcações, e os organizadores dos eventos à limpeza e desinfecção dos locais de embarque e desembarque, currais, bretes e todas as instalações que tenham sido ocupadas pelos animais.

Art. 55. Os estabelecimentos que abatem animais para o consumo, exportação ou outros fins ficam obrigados a fornecer mensalmente, ao SDSA, os documentos zootécnicos correspondentes aos animais abatidos.

Art. 56. Os estabelecimentos de leite e derivados somente poderão receber leite in natura de propriedades cujos proprietários comprovem a vacinação regular de seus rebanhos contra a febre aftosa, sem prejuízo da observância das demais normas pertinentes.

Parágrafo único. Os estabelecimentos deverão remeter mensalmente, ao SDSA, a relação das propriedades que forneceram leite no período.

Art. 57. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de agosto de 1996.

ALMIR GABRIEL  
Governador

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES  
Secretário de Agricultura

CP 96/0110502-5

DECRETO nº 1.620, de 30 de agosto de 1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº 021/96-CJ, do Conselho de Justificação nomeado pelo Decreto nº 1.498, de 17 de julho de 1996, publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.258, de 18 de julho de 1996;

Considerando o disposto no art. 11, parágrafo único da Lei nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Prorrogar por vinte dias, contados a partir de 17 de agosto de 1996, o prazo para conclusão dos trabalhos do Conselho de Justificação nomeado pelo Decreto nº 1.498, de 17 de julho de 1996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de agosto de 1996.

ALMIR GABRIEL  
Governador

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Administração

CP 96/0110453-1

DECRETO nº 1.621, de 30 de agosto de 1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX da Constituição Estadual, e

Considerando as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 003/96-DGPC, de 23 de janeiro de 1996, do Delegado-Geral da Polícia Civil;

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Considerando que o processo em referência envolve sanção de competência do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 135, inciso XX da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 88, inciso I da Lei Complementar nº 022/94, de 15 de março de 1994;

Considerando, ainda, os termos do Parecer nº 355/96-CGE, de 13 de agosto de 1996, da Consultoria-Geral do Estado,

**R E S O L V E :**

Art. 1º SUSPENDER por 45 dias, na forma do art. 183, inciso II da Lei nº 5.810/94, por infração das disposições do art. 178, inciso X, segunda parte do mesmo diploma legal, combinado com o art. 74, inciso VII da Lei Complementar 022/94, por ter negligenciado em suas funções públicas, o servidor ARMANDO SOUZA PALHETA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, Classe "B", matrícula nº 0064068-023, lotado na Polícia Civil do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de agosto de 1996.

ALMIR GABRIEL  
Governador

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
Secretário de Segurança Pública

CP 96/0110454-2

DECRETO nº 1.622, de 30 de agosto de 1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX da Constituição Estadual, e

Considerando as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 082/95-DGPC, de 1º de agosto de 1995, do Delegado-Geral de Polícia Civil;

Considerando que o processo em referência envolve diversos servidores e distintas funções, competindo seu julgamento ao Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 135, inciso XX da Constituição Estadual, combinado com o disposto nos arts. 88, inciso I da Lei Complementar nº 022/94, de 15 de março de 1994, e 223, § 2º da Lei nº 5.810/94;

Considerando, ainda, os termos do Parecer nº 371/96-CGE, de 19 de agosto de 1996, da Consultoria-Geral do Estado,

**R E S O L V E :**

Art. 1º SUSPENDER por 90 dias, na forma do art. 183, inciso II da Lei nº 5.810/94, por infração das disposições do art. 178, inciso XXI do referido diploma legal, combinado com os arts. 74, inciso XXXIV e 71, incisos III e V da Lei Complementar 022/94, a servidora NATALICE DE JESUS DA SILVEIRA, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia Civil, Classe "A", matrícula nº 5205697-015, lotada na Polícia Civil do Estado.

Art. 2º SUSPENDER por 15 dias, na forma do art. 183, inciso II da Lei nº 5.810/94, por infração das disposições do art. 178, inciso XIV da Lei nº 5.810/94, combinado com o art. 74, inciso VII da Lei Complementar 022/94, por ter negligenciado no exercício de suas funções, o servidor JOÃO ARMANDO DE SOUZA FERREIRA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, Classe "B", matrícula nº 0700037-016, lotado na Polícia Civil do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de agosto de 1996.

ALMIR GABRIEL  
Governador

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
Secretário de Segurança Pública

CP 96/0110454-1

DECRETO nº 1.623, de 30 de agosto de 1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX da Constituição Estadual, e

Considerando as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 005/96-DGPC, de 12 de fevereiro de 1996, do Delegado-Geral da Polícia Civil;

Considerando que o processo em referência envolve sanção de competência do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 135, inciso XX da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 88, inciso I da Lei Complementar nº 022/94, de 15 de março de 1994;

Considerando, ainda, os termos do Parecer nº 357/96-CGE, de 15 de agosto de 1996, da Consultoria-Geral do Estado,



RESOLVE:

Art. 1º DIMITIR, com fundamento no art. 81, Incisos I, IV e XIII da Lei Complementar nº 22, de 15 de março de 1994, combinado com o art. 74, inciso XXXIV do referido diploma legal, e, ainda, o art. 178, inciso XXI da Lei nº 5.810/94, o servidor EVERTON SOARES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Investigador de Polícia Civil, Classe "A", matrícula nº 5.409.578-019, lotado na Polícia Civil do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de agosto de 1996.

  
ALMIR GABRIEL  
Governador

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
Secretário de Segurança Pública

DECRETO Nº 1627 DE 30 DE agosto DE 1996.

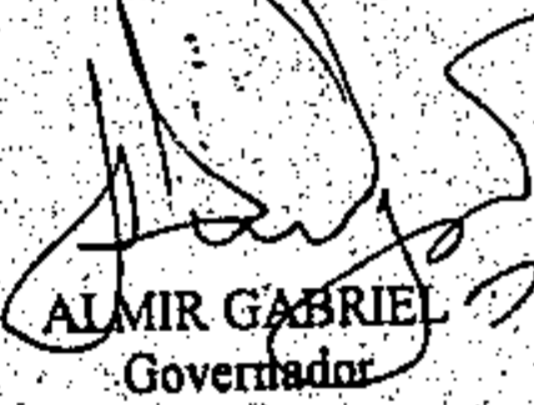
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 91 e 92 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985,

DECRETA:

Art. 1º REVERTER ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará o 1º TEN QOPM RG 13866 ROBERTO SILVA DA SILVEIRA JÚNIOR, a contar de 05 de agosto de 1996, por haver cessado o motivo pelo qual o Oficial se encontrava à disposição da Prefeitura Municipal de Belém.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de agosto de 1996

  
ALMIR GABRIEL  
Governador

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº 1629 DE 30 DE agosto DE 1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 91 e 92 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985,

DECRETA:

Art. 1º REVERTER ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará o Oficial PM abaixo discriminado, o qual se encontrava à disposição do Órgão Municipal a seguir:

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 1996  
O GOVERNADOR DO ESTADO,  
RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o Decreto nº 0726, de 15.10.92, os relacionados no anexo deste Decreto, de Membros Titulares e Suplentes do Conselho Estadual de Entorpecentes - CONEN/PA.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de agosto de 1996

ALMIR GABRIEL  
Governador  
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração

- ANEXO CP9670110494-4
- Secretaria de Estado de Segurança Pública
  - Suplente: IRACI TEREZINHA DE OLIVEIRA
  - Comunicação Social
  - Titular: OCÉLIO DE JESUS MORAIS
  - Suplente: MARÍLIA DE FÁTIMA RENDEIRO TAVARES CARDOSO
  - Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
  - Titular: AURORA MOREIRA DO NASCIMENTO

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 1996  
O GOVERNADOR DO ESTADO,  
RESOLVE:  
Nomear, de acordo com o Decreto nº 0726, de 15.10.92, pelo período de 02 (dois) anos, os relacionados no anexo deste Decreto, para comporem como

Membros Titulares e Suplentes o Conselho Estadual de Entorpecentes - CONEN/PA.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de agosto de 1996.

ALMIR GABRIEL  
Governador  
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração

CP9670110517-4

ANEXO

- Secretaria de Estado de Justiça
- Titular: PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA
- Suplente: PAULO JORGE PAIVA PEREIRA
- Secretaria de Estado de Segurança Pública
- Titular: LAURISTON JOSÉ LIMA GOES
- Suplente: CONCEIÇÃO MARIA DANTAS ELOY PAMPLONA
- Secretaria de Estado da Fazenda
- Titular: ALÉGRIA SOARES
- Suplente: MARIA LÚCIA FACIOLA LAGE DA SILVA
- Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação geral
- Titular: REGINA TELMA VIETAS MARTINS
- Suplente: MARIA DE LOURDES ALMEIDA CÉZAR
- Fundação da Criança e do Adolescentes do Estado do Pará
- Suplente: MARUPIARA DUARTE GUERRA
- Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

A contar do dia 28 de junho de 1996

TEN CEL QOIPM RG 16844 ANTONIO HERMÍNIO DA SILVA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de agosto de 1996

  
ALMIR GABRIEL  
Governador

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº 1628 DE 30 DE agosto DE 1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 91 e 92 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985,

DECRETA:

Art. 1º REVERTER ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará o Oficial que se encontrava à disposição do Órgão a seguir:

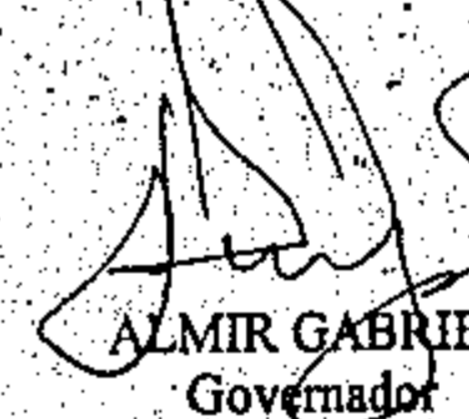
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

A contar de 21 de maio de 1996

1º TEN QOPM RG 16272 JOSÉ SARDINHA DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de agosto de 1996

  
ALMIR GABRIEL  
Governador

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração

- Titular: MARÍLIA DE FÁTIMA RENDEIRO TAVARES CARDOSO
- Suplente: MANOEL JOSÉ SENA DUTRA
- Comunidade
  - Titular: FERNANDA THEREZINHA DE JESUS MARTINS DE SOUZA
  - Suplente: DOUGLAS ABDON BRAUN
  - Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
  - Titular: LEILA NAZARÉ GONZAGA MACHADO
  - Suplente: HEITOR MÁRCIO PINHEIRO DOS SANTOS
  - Ministério Público
  - Titular: SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 1996  
O GOVERNADOR DO ESTADO,  
RESOLVE:

Reconduzir, por mais 02 (dois) anos, a contar de 23.06.96, de acordo com o Decreto nº 0726, de 15.10.92, os relacionados no anexo deste Decreto, como Membros Titulares e Suplentes do Conselho Estadual de Entorpecentes - CONEN/PA.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de agosto de 1996.

ALMIR GABRIEL  
Governador  
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração

CP9670110473-3



## ANEXO

Secretaria de Estado de Educação  
 Titular: CARIDADE RODRIGUES CRUZ  
 Suplente: PEDRO PAULO OLIVEIRA VASCONCELOS  
 Secretaria de Estado de Saúde Pública  
 Suplente: MARIA DA GRAÇA CRUZ VIEIRA  
 Polícia Militar do Estado  
 Titular: CAP. PM ELOY WAITH DE SOUZA  
 Suplente: 1º TEN. PM ARTHUR JOSÉ FIGUEIREDO PIEDADE  
 Juristas  
 Titular: CARNENCIN MARQUES CAVALCANTE  
 Suplente: OTÁVIO MARCELINO MACIEL  
 Educador Emérito  
 Titular: FRANCISCO BENEDITO TORRES  
 Suplente: MARIA OLINDA BASTOS DA COSTA  
 Ministério Público  
 Suplente: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

## DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,  
 RESOLVE:  
 Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ROBERTO CHAVES CASTRO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.  
 PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de agosto de 1996.

ALMIR GABRIEL  
 Governador  
 ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
 Secretária de Estado de Administração

## DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,  
 RESOLVE:  
 Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, HÉLIO NUNES CARDOSO, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Operações, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Fundação dos Terminais Rodoviários do Pará.  
 PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de agosto de 1996.

ALMIR GABRIEL  
 Governador  
 ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
 Secretária de Estado de Administração

## DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,  
 RESOLVE:  
 Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ELPÍDIO RIBEIRO AMORIM, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Penitenciária Agrícola de Marabá, Código GEO-DAS-011.5, lotado na Superintendência do Sistema Penal.  
 PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de agosto de 1996.

ALMIR GABRIEL  
 Governador  
 ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
 Secretária de Estado de Administração

## DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,  
 RESOLVE:  
 Autorizar o Dr. FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado da Fazenda, a viajar para Manaus-AM, nos dias 15 e 16 de março do corrente, a fim de participar de reunião para elaboração da Carta-Consulta, objetivando obter financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID para o Projeto de Modernização das Estruturas de Arrecadação e Fiscalização dos Estudos da Região, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, o Dr. WAGNER DE MACEDO PARENTE, Secretário - Adjunto.  
 PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de agosto de 1996.

ALMIR GABRIEL  
 Governador  
 ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
 Secretária de Estado de Administração

## DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,  
 RESOLVE:  
 Autorizar o Dr. FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado da Fazenda, a viajar para Brasília-DF, no período de 21 a 23 de março do corrente, a fim de participar da 81ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária e encerramento do Seminário sobre Gestão da Despesa, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, o Dr. WAGNER DE MACEDO PARENTE, Secretário - Adjunto.  
 PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de agosto de 1996.

ALMIR GABRIEL  
 Governador  
 ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
 Secretária de Estado de Administração

## DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,  
 RESOLVE:  
 Autorizar a Drª ELISA VIANNA SÁ, Secretária de Estado de Saúde Pública, a viajar para Brasília-DF, nos dias 19 e 20 de março do corrente, a fim de participar da reunião da Comissão Intergestores Tripartite, devendo responder

pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, o Dr. ELISEU PAES MARQUES, Secretário - Adjunto.  
 PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de agosto de 1996.

ALMIR GABRIEL  
 Governador  
 ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
 Secretária de Estado de Administração

## DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,  
 RESOLVE:  
 Autorizar o Dr. HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES, Secretário de Estado de Agricultura, a viajar para Brasília-DF, nos dias 25 de julho do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse da Secretaria, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, o Dr. RODOLFO EUGÊNIO FONSECA NUNES, Diretor Técnico.  
 PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de agosto de 1996.

ALMIR GABRIEL  
 Governador  
 ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
 Secretária de Estado de Administração

## DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,  
 RESOLVE:  
 Autorizar o Dr. CARLOS JEHÁ KAYATH, Secretário de Estado de Indústria Comércio e Mineração, a viajar para Manaus-AM, nos dias 18 e 19 de agosto do corrente, a fim de participar da reunião do Grupo Técnico de Coordenação do Programa e da Política de Ecoturismo para a Amazônia Legal, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, a Drª MARIANA MARCELINO HALLBERG, Secretária - Adjunta.  
 PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de agosto de 1996.

ALMIR GABRIEL  
 Governador  
 ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
 Secretária de Estado de Administração

## DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,  
 RESOLVE:  
 Autorizar o Dr. AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU, Secretário de Estado de Transportes, a viajar para Brasília-DF, no período de 31.07 a 01.08 do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse da Secretaria, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, o Engº SÉRGIO DUBOC MOREIRA, Secretário - Adjunto.  
 PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de agosto de 1996.

ALMIR GABRIEL  
 Governador  
 ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
 Secretária de Estado de Administração

## DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,  
 RESOLVE:  
 Autorizar a Drª MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO, Superintendente da Fundação Carlos Gomes, a viajar para Brasília-DF e Rio de Janeiro-RJ, no período de 07 a 12 de maio do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse da Fundação, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, a Professora SELMA BRAGA CHAVES, Diretora de Ensino.  
 PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de agosto de 1996.

ALMIR GABRIEL  
 Governador  
 ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
 Secretária de Estado de Administração

## DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,  
 RESOLVE:  
 Autorizar o Dr. JOÃO AUGUSTO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Diretor Presidente da Loteria do Estado do Pará, a viajar para o Rio de Janeiro, no período de 27 a 30 de agosto do corrente, a fim de participar do XV Encontro de Loterias.  
 PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de agosto de 1996.

ALMIR GABRIEL  
 Governador  
 ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
 Secretária de Estado de Administração

## DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,  
 RESOLVE:  
 Autorizar o Dr. JORGE ALEX NUNES ATHIAS, Secretário de Estado da Fazenda, a viajar para Brasília-DF, nos dias 14 e 15 de agosto do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse da Secretaria, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, a Drª TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA, Secretária - Adjunta.  
 PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de agosto de 1996.

ALMIR GABRIEL  
 Governador  
 ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
 Secretária de Estado de Administração

## DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,  
 RESOLVE:  
 Autorizar o 1º TEN. QOSPM 22595 PAULO SATOCHI KOYAMA, da Polícia Militar do Pará, a viajar para Miami-Flórida-USA, sem ônus para o Estado, no período de 13.09 a 02.10 do corrente, a fim de participar do Curso de Artróscopia.  
 PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de agosto de 1996.

ALMIR GABRIEL  
 Governador  
 ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
 Secretária de Estado de Administração

## DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,  
 RESOLVE:  
 Autorizar o Major QOBMPA WILSON LUZIO DA ROCHA BENDELAK FILHO, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a ausentar-se do País, no período de 29.08 a 27.09 do corrente, a fim de realizar viagem de estudos à América do Norte e Europa, arbitrar 30 (trinta) diárias no valor unitário correspondente em Real a US 233,00 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS DÓLARES), pelo câmbio oficial do dia em que se processar o pagamento.  
 PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de agosto de 1996.

ALMIR GABRIEL  
 Governador  
 ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
 Secretária de Estado de Administração

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1186 DE 02 DE ABRIL DE 1996  
 A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:  
 Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, ANA NERHCOSTA DA SILVA, Mat. nº 0344915-018, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital. E.E. de 1º Grau "Camilo Salgado".  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de Abril de 1996

ROSALVA MARIA FERNANDES QUINTELLA  
 Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1574 DE 25 DE ABRIL DE 1996  
 A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:  
 Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, § único da Lei nº 5351/86, BENEDITA DA SILVA COSTA, Mat. nº 0657751-015 no cargo de Professor, Código GEP-M-ADI-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Primavera.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de Abril de 1996

ROSALVA MARIA FERNANDES QUINTELLA  
 Secretária de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 1508 DE 22 DE ABRIL DE 1996  
 A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:  
 Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso I, da Constituição Estadual, art. 186, § 1º, da Lei Federal nº 8112/90, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, ESMERALDA HELENA DE ALBUQUERQUE COELHO, Mat. nº 0310204-017, no cargo de Agente de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital "IEP".  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de Abril de 1996.

ROSALVA MARIA FERNANDES QUINTELLA  
 Secretária de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 1913 DE 20 DE MAIO DE 1996  
 A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:  
 Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, ELIAS GOMES DO ESPIRITO SANTO, Mat. nº 0012653-018, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado da Agricultura-SAGRI.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de Maio de 1996.

ROSALVA MARIA FERNANDES QUINTELLA  
 Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1751 DE 09 DE MAIO DE 1996  
 A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:  
 Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94,



combinado com Parágrafo Único do art.36, da Lei nº 5351/86, FLORA SILVA DA PENHA, Mat. nº 0389846-016, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref.IV, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Maria Luiza da C. Rego".

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de Maio de 1996.

**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
Secretária de Estado de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.634 de 15.08.96.

**PORTARIA Nº 1577 DE 25 DE ABRIL DE 1996**  
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 140, inciso III, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36, da Lei nº 5351/86, IZAURA PEREIRA DOS SANTOS SILVA, Mat. nº 0261157-010, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, Ref.X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Santarém.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de Abril de 1996

**ROSALVA MARIA FERNANDES QUINTELLA**  
Secretária de Estado de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.634 de 15.08.96.

**PORTARIA Nº 1543 DE 24 DE ABRIL DE 1996**  
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, § Único da Lei 5351/86, INÊS DE FÁTIMA FERREIRA BRAUN, Mat. nº 0514195-010, no cargo de Professor de 1º Grau, Código GEP-M-AD4-401, Ref.I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Bragança.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de Abril de 1996.

**ROSALVA MARIA FERNANDES QUINTELLA**  
Secretária de Estado de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.625 de 13.08.96.

**PORTARIA Nº 1413 DE 17 DE ABRIL DE 1996**  
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d", da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso V da Lei nº 5810/94, JOVELINA VAZ CASTRO, Mat. nº 0290920-010, no cargo de Inspeção de Alunos Código GEP-ANM-809, Ref.II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Luiz Nunes Direito".

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de abril de 1996.

**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
Secretária de Estado de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.634 de 15.08.96.

**PORTARIA Nº 1439 DE 18 DE ABRIL DE 1996**  
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35 "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, § Único da Lei nº 5351/86, JOANA D'ARC FRANÇA MARQUES, Mat. nº 0422355-012, no cargo de Professor de 1º grau, Código GEP-M-AD1-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Bujari.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de Abril de 1996

**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
Secretária de Estado de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.634 de 15.08.96.

**PORTARIA Nº 1392 DE 16 DE ABRIL DE 1996**  
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 140, inciso III da Lei nº 5810/94, art. 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, LÚCIA MOURÃO CAMPOS, Mat. nº 0262641-011, no cargo de Professor de 1º Grau, Código GEP-M-AD4-401, Ref.VIII, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Santarém.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de abril de 1996.

**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
Secretária de Estado de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.625 de 13.08.96.

**PORTARIA Nº 1998 DE 20 DE MAIO DE 1996**  
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, § Único da Lei nº 5351/86, MARIA IACI TOURÃO BOULHOSA, Mat. nº 0413321/015, no cargo de Professor

Assistente PA-B, lotado na Secretaria de Estado de Educação - interior - município de Ponta de Pedras.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de maio de 1996.

**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
Secretária de Estado de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.634 de 15.08.96.

**PORTARIA Nº 1338 DE 10 DE ABRIL DE 1996**  
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", e 37, § 2º da Lei nº 5810/94, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, MARIA TEREZA DA ROCHA PEREIRA, Mat. nº 0383015-019, no cargo de Professor de 1º Grau, Código GEP-M-AD4-401, Ref.I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital "DEES".

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de Abril de 1996

**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
Secretária de Estado de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.634 de 15.08.96.

**PORTARIA Nº 1269 DE 08 DE ABRIL DE 1996**  
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º, da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, da Lei nº 5351/86, NELITA LIMA DE LIMA, Mat. nº 0370045-010, no cargo de Professor Código GEP-M-AD1-401, Ref.X lotada na Secretaria de Estado de Educação-interior/mun. de Castanhal.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de Abril de 1996

**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
Secretária de Estado de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.634 de 15.08.96.

**PORTARIA Nº 1117 DE 28 DE MARÇO DE 1996**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36 da Lei nº 5351/86, NAIR DE SOUZA TEIXEIRA GONÇALVES, Mat. nº 0427454-013, no cargo de Professor Assistente, PA-A, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Vizeu.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de Março de 1996

**CARLOS JEHÁ KAYATH**  
Secretário de Estado de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.634 de 15.08.96.

**PORTARIA Nº 1704 DE 07 DE MAIO DE 1996**  
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35 "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, ROZÁRIA MARQUES DOS SANTOS CONCEIÇÃO, Mat. nº 0351369-016, no cargo de Professor de 1º Grau, Código GEP-M-AD1-401, Ref.X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. Placidia Cardoso.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de Maio de 1996.

**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
Secretária de Estado de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.634 de 15.08.96.

**PORTARIA Nº 1657 DE 09 DE MAIO DE 1996**  
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 35 "Caput" e art. 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, ORMINDA VASCONCELOS DE VASCONCELOS, Mat. nº 0308277-016 no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref.I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 2º Grau "Instituto de Educação do Pará".

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de Maio de 1996.

**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
Secretária de Estado de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.634 de 15.08.96.

**PORTARIA Nº 0504 DE 25 DE JANEIRO DE 1996**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso V da Lei nº 5810/94, RAIMUNDO CORDOVIL, Mat. nº 0016187-017, na função de Vigia, Ref.II, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de janeiro de 1996

**MARIANA MARCELIANO HALLBERG**  
Secretária de Estado de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.633 de 15.08.96.

**PORTARIA Nº 1560 DE 25 DE ABRIL DE 1996**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36 e § Único da Lei nº 5351/86, TEREZINHA DE JESUS VEIGA CASTRO, Mat. nº 0391565-012, no cargo de Professor 1º grau, código GEP-M-AD2-401, Ref.IX, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital E.E. 1º grau D. Pedro II.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de abril de 1996

**ROSALVA MARIA FERNANDES QUINTELLA**  
Secretária de Estado de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.634 de 15.08.96.

**PORTARIA Nº 1881 DE 20 DE MAIO DE 1996**  
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, RAIMUNDA LOPES DE SOUZA, Mat. nº 0640883-019, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref.II, lotado na Secretaria de Estado de Educação-interior-município de Vigia.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de maio de 1996

**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
Secretária de Estado de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.634 de 15.08.96.

**PORTARIA Nº 1257 DE 03 DE ABRIL DE 1996**  
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35 "Caput", 37, § 2º, da Lei nº 5351/86 e V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, ZITA PFIZ, Mat. nº 0258725-017, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref.VIII, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Uruará.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de Abril de 1996

**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
Secretária de Estado de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.634 de 15.08.96.

**PORTARIA Nº 1459 DE 18 DE ABRIL DE 1996**  
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36, da Lei nº 5351/86, VITORIA DE DEUS CORDEIRO DA SILVA, Mat. nº 0300306-013, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref.X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. "Helena Guilhon".

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de Abril de 1996.

**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
Secretária de Estado de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.625 de 13.08.96.

**PORTARIA Nº 1873 DE 20 DE MAIO DE 1996**  
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, ALZIRA RODRIGUES DA SILVA, Mat. nº 0657646-010, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref.II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de São João de Pirabas.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de Maio de 1996.

**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
Secretária de Estado de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.628 de 13.08.96.

**PORTARIA Nº 1646 DE 02 DE MAIO DE 1996**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35 "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, § Único da Lei nº 5351/86, CIPRIANA JESUS NASCIMENTO DOS SANTOS, Mat. nº 0657964-014 no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Primavera.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de Maio de 1996.

**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
Secretária de Estado de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.623 de 13.08.96.

**PORTARIA Nº 1042 DE 25 DE MARÇO DE 1996**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso IX Lei nº 5810/94, DINAIR PINTO DE MELO, Mat. nº 0348996-014, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102,



Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 2º Grau "Pedro Amazonas Pedrosa".

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de Março de 1996.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.623 de 13.08.96.

**PORTARIA Nº 1050 DE 25 DE MARÇO DE 1996**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, arts. 131, § 1º, inciso V e 142 da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 18, inciso I, § 1º do Decreto nº 2595/94, alterado pelo Decreto nº 2950/94, ELZA DA SILVA, Mat. nº 5017475-013, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda-SEFA.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de Março de 1996.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.623 de 13.08.96.

**PORTARIA Nº 1828 DE 15 DE MAIO DE 1996**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, art. 131 § 1º, inciso XII, da Lei nº 5810/94, FRANCISCO ANGELO RODRIGUES, Mat. nº 3263223-018, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, Ref. VI, lotado no Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de Maio de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.628 de 13.08.96.

**PORTARIA Nº 1782 DE 13 DE MAIO DE 1996**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35 e Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, c- art. 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36, da Lei nº 5351/86, FRANCISCA IRENE MARTINS GONÇALVES, Mat. nº 0261122-014, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref. VII, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Santarém.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de Maio de 1996.

ROSÁ MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.628 de 13.08.96.

**PORTARIA Nº 1312 DE 09 DE ABRIL DE 1996**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 140, inciso III da Lei nº 5810/94, art. 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, JOSÉ EXPEDITO DE MAGALHÃES, Mat. nº 2032759-019, na função de Médico, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de Abril de 1996.

ROSÁ MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.623 de 13.08.96.

**PORTARIA Nº 1790 DE 13 DE MAIO DE 1996**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35 "Caput" e 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, art. 140, inciso III, da Lei nº 5810/94, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36, da Lei nº 5351/86, MARIA LÚCIA DA SILVA, Mat. nº 0537454-015, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau, "Prof. G.M. Ribeiro".

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de Maio de 1996.

ROSÁ MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.623 de 13.08.96.

**PORTARIA Nº 1752 DE 09 DE MAIO DE 1996**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, combinado com Parágrafo Único do art. 36, da Lei nº 5351/86, MARIA PADILHA DA COSTA, Mat. nº 0677140-016, no cargo de Professor Assistente, PA-B, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Augusto Corrêa.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de Maio de 1996.

ROSÁ MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.623 de 13.08.96.

**PORTARIA Nº 1702 DE 07 DE MAIO DE 1996**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual art. 142, da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 18, inciso I, § 1º, do Decreto nº 2595/94 alterado pelo Decreto nº 2950/94, art. 131, § 1º inciso IX da Lei nº 5810/94, MARIA DAS GRAÇAS SANTOS LAURIDO, Mat. nº. 0050741-018 no cargo de Agente Tributário, código GEP-TAF-503, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de Maio de 1996.

ROSÁ MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.628 de 13.08.96.

**PORTARIA Nº 1686 DE 06 DE MAIO DE 1996**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 142, da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 18, inciso I, § 1º do Decreto nº 2595/94, alterado pelo Decreto nº 2950/94, art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5810/94, MARCOS DE ALMEIDA MARTINS, Mat. nº 0046833-015, no cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, Código GEP-TAF-502, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda-SEFA.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de Maio de 1996.

ROSÁ MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.628 de 13.08.96.

**PORTARIA Nº 1547 DE 24 DE ABRIL DE 1996**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, art. 35 "Caput" e art. 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 140, inciso III, da Lei nº 5810/94, art. 131, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36, da Lei 5351/86, MARIA DOLORES PEINADO LEÃO, Mat. nº 0504033-027, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. VII, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Bragança.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de Abril de 1996.

ROSALVA MARIA FERNANDES QUINTELLA

Secretária de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.623 de 13.08.96.

**PORTARIA Nº 1278 DE 08 DE ABRIL DE 1996**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35 "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131 § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA ALDENORA PINTO ASSUNÇÃO, Mat. nº 0410705-010, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação/interior/mun. de Capanema.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de abril de 1996.

ROSÁ MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.623 de 13.08.96.

**PORTARIA Nº 1274 DE 08 DE ABRIL DE 1996**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, MARIA DE FÁTIMA SOUZA SANTANA GOMES, Mat. nº 0346144-015, no cargo de Professor Código GEP-M-AD1-401, Ref. VIII, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital/E.E. Estélio Maroja.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de Abril de 1996.

ROSÁ MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.623 de 13.08.96.

**PORTARIA Nº 0816 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1996**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "caput", 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, e V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 140, inciso III e 131, § 1º inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36 da Lei nº 5351/86, MARIA DAS GRAÇAS MORAIS DE OLIVEIRA, Mat. nº 0354600-012, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital-E.E. Mal. C. de Farias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de fevereiro de 1996.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.623 de 13.08.96.

**PORTARIA Nº 1379 DE 15 DE ABRIL DE 1996**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35 e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o

Parágrafo Único do art. 36 da Lei nº 5351/86, OLINDA SOUZA YASUTAKE, Mat. nº. 0379999-011, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref. VIII, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Santo Antônio do Tauá.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de Abril de 1996.

ROSÁ MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.623 de 13.08.96.

**PORTARIA Nº 2037 DE 21 DE MAIO DE 1996**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, art. 35, "Caput", 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, § Único da Lei nº 5351/86, ROSA MARIA GONÇALVES PANTOJA, Mat. nº. 0549592-014, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Int/Cameté.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de Maio de 1996.

ROSÁ MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.628 de 13.08.96.

**PORTARIA Nº 1525 DE 23 DE ABRIL DE 1996**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d", da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VII, da Lei nº 5810/94, RAIMUNDA FERREIRA DA COSTA, Mat. nº 0360201-013, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Santa Izabel do Pará.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de Abril de 1996.

ROSALVA MARIA FERNANDES QUINTELLA

Secretária de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.628 de 13.08.96.

**PORTARIA Nº 1282 DE 08 DE ABRIL DE 1996**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 35 "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131 § 1º, inciso XII, da Lei nº 5810/94, "caput", do art. 114, da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 5328/88, RUTH CABRAL DOS SANTOS, Mat. nº 0591530/013, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação/interior/mun. de Primavera.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de abril de 1996.

ROSÁ MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.623 de 13.08.96.

**PORTARIA Nº 1791 DE 13 DE MAIO DE 1996**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35 "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 140, inciso III, da Lei nº 5810/94, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36, da Lei nº 5351/86, TEREZINHA JUSTINA DA LUZ UMBELINO, Mat. nº 0681105-013, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Capanema.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de Maio de 1996.

ROSÁ MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.623 de 13.08.96.

**PORTARIA Nº 1932 DE 20 DE MAIO DE 1996**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c", da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, VENINA NUNES CARVALHO, Mat. nº 0493155-011, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação-cap/E.E. Frei Daniel.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de maio de 1996.

ROSÁ MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.623 de 13.08.96.

**PORTARIA Nº 1761 DE 09 DE MAIO DE 1996**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:



PORTARIA Nº 1741 DE 08 DE MAIO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35 "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, § Único da Lei nº 5351/86, WALTER DUARTE FAIAL, Mat. nº 0424650-011, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Marapanim.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de Maio de 1996.
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.623 de 13.08.96.
CP96/0120123-7

PORTARIA Nº 1615 DE 29 DE ABRIL DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 114, "Caput" e 131, § 1º inciso XII, da Lei nº 5810/94, WLADIMILTON TAVARES DE BARROS, Mat. nº 3192415-015 na função de Agente de Administrativo, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de abril de 1996.
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.623 de 13.08.96.
CP96/0120076-2
PORTARIA Nº 1537 DE 24 DE ABRIL DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, arts. 35 "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, arts. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, ERCILIA PANTOJA BORGES, Mat. nº 0310360-011, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. VIII, 2º Grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital "IEEP".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de Abril de 1996.
ROSALVA MARIA FERNANDES QUINTELLA
Secretária de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.623 de 13.08.96.
CP96/0120055-7

PORTARIA Nº 1896 DE 22 DE MAIO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA JOSÉ MELO DE SOUSA, mat. nº

0264385/019, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. VI, lotado na Secretaria de Estado de Educação - interior - município de Santarém.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de maio de 1996.
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.623 de 13.08.96.
CP96/0120113-0

RESUMO DE PORTARIAS DO DEP. DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 291 de 30.08.96
NOME DO SERVIDOR: Maria Luiza Santos e Gama
MATRÍCULA: 0002933-018
CARGO: Agente Administrativo LOTAÇÃO: CSAARH/DRH
Nº DE DIAS DA LICENÇA: 60 (sessenta)
PERÍODO: 02:09 a 31.10.96
TRÊNIO REFERENTE: 30.12.92 a 30.12.95

LAURINDA COELHO FRANCO
Diretora do Departamento de Administração.
CP96/0120194-7

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 1293, DE 27 DE AGOSTO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1528, de 29 de Julho de 1996, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 96.

RESOLVE:

I - Aumentar no montante de R\$ 300.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), a quota do 3º trimestre, referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 36.101 - Fundo de Investimento Policial

Table with columns: RECURSOS VINCULADOS, FONTE, AGOSTO, SETEMBRO, TOTAL. Row: INVESTIMENTOS, 11.227, 200.000, 400.000, 600.000.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Secretário de Estado da Fazenda
CP96/0113475-5

PORTARIA Nº 1297, DE 29 DE AGOSTO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes conferem o artigo 2º do Decreto nº 1528, de 29 de Julho de 1996, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 96.

RESOLVE:

I - Aumentar no montante de R\$ 7.140,00 (SETE MIL, CENTO E QUARENTA REAIS) a quota do 3º trimestre, referente ao grupo de despesa, da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 18.201 - Superintendência Penal do Estado do Pará.

Table with columns: RECURSOS DO TESOURO, FONTE, AGOSTO. Row: INVESTIMENTOS - Equipamentos e Material Permanente, 7.140.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Secretário de Estado da Fazenda
CP96/0110482-5

PORTARIA Nº 1299, DE 27 DE AGOSTO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1528, de 29 de Julho de 1996, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 96.

RESOLVE:

I - Aumentar no montante de R\$ 450.191,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS), a quota do 3º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 26.101 - Polícia Militar do Estado do Pará

Table with columns: RECURSOS DO TESOURO, FONTE, AGOSTO, SETEMBRO. Row: Pessoal e Encargos Sociais (Diárias), 221.761, 228.430.

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Secretário de Estado da Fazenda
CP96/0110483-6

PORTARIA Nº 1302, DE 29 DE AGOSTO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1528, de 29 de Julho de 1996, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 96.



## RESOLUÇÃO

I - Aumentar no montante de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), a quota do 3º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

|                       |   |                 |
|-----------------------|---|-----------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 16.101 - Secretaria de Estado de Educação | R\$ 1.000       |
| GRUPO DE DESPESA:     | Investimentos (Equipamentos)              | 500.000         |
|                       |   | 3º TRI - ANO 96 |
|                       |   | AGOSTO          |

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

SINÃO OLIVEIRA LIMA  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JORGE ALEX NUNES ATHIAS  
Secretário de Estado da Fazenda

CP96/0110449-6

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

**TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**  
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E LÍGIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DE JESUS  
OBJETO: Fica rescindido a partir de 19.08.96 o contrato de prestação de serviço firmado em 04.03.92.  
ASSINATURAS: ALDIR JORGE VIANA DA SILVA pela SEJU e LÍGIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DE JESUS.

CP96/0110457-7

## DIÁRIAS

PORTARIA Nº 206, DE 30 DE AGOSTO DE 1996  
NOME: ANTONIO JOÃO TEIXEIRA CAMPOS SILVA  
Coordenador do Projeto Cidadania  
Nº DE DIÁRIAS: 5 (cinco)  
PERÍODO: DE 30.08 a 03.09.1996  
MOTIVO: A serviço da SEJU no Município de Monte Dourado

CP96/0110499-5

## IMPrensa Oficial DO ESTADO

PORTARIA Nº 179 DE 29 DE AGOSTO DE 1996

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores desta Autarquia, abaixo relacionados:

| NOME                                    | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO     |
|---|--------------------|---------------------|
| Anselmo da Purificação dos Anjos        | 13.08.95/96        | 02.09.96 a 01.10.96 |
| Arivaldo Barros Ferreira                | 21.08.95/96        | 02.09.96 a 01.10.96 |
| Edilberto José de Figueiredo Silva      | 01.09.95/96        | 02.09.96 a 01.10.96 |
| Eliziana Maria da Purificação dos Anjos | 23.07.95/96        | 02.09.96 a 01.10.96 |
| Joaquim Cliraco de Souza                | 21.06.95/96        | 02.09.96 a 01.10.96 |
| Joel Francelino de Melo                 | 21.08.95/96        | 02.09.96 a 01.10.96 |

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Presidente

CP96/0110465-8

(G. Reg. nº 334)

## CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

Resumo de Portaria de Férias

PORTARIA Nº 004/96-CGE, de 30.08.96  
PERÍODO: 01 a 30 de setembro de 1996  
SERVIDOR: Angela Serra Sales  
MATRICULA: 0035106-011  
PERÍODO AQUISITIVO: 1995/1996

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Pauta de Julgamento da 2ª Turma do E. TRT da 8ª Região, do dia 04.09.96, QUARTA-FEIRA, com início a partir das 14:00 horas.

01. PROCESSO TRT RO 4825/96. RECORRENTE: PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Dr. Maria da Glória Maroja e outros. RECORRIDOS: ANA LÚCIA FERREIRA MACEDO, LÚZIA DA CRUZ PINHEIRO, ORMINDA FERREIRA DA SILVA, OTÁVIO AUGUSTO MASTOP DA COSTA, RAIMUNDA EDILCE SOARES DOS SANTOS E OUTROS. Dr. Mary Lúcia Cohen e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 10ª CJJ de Belém.

02. PROCESSO TRT RO 4495/96. RECORRENTE: OZIAS PEREIRA DE SOUZA. Dr. Alex Andrey Lourenço Soares. RECORRIDO: INTEGRAL - INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA. Dr. Paulo de Tarso Pinheiro e outros. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Vilson Schubert. ORIGEM: CJJ de Parauapebas.

03. PROCESSO TRT RO 4633/96. RECORRENTE: BANCO OIBENS S/A. Dr. Carlos Alberto Ferro e Silva. RECORRIDO: RAIMUNDO EDISON RODRIGUES COUTINHO. Dr. Márcia Vânia de Consolação e outros. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Vilson Schubert. ORIGEM: 14ª CJJ de Belém.

04. PROCESSO TRT RO 2912/96. RECORRENTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMS. Dr. Maria Alida Van Den Berg. RECORRIDO: ANTONIA TRINDADE VALENTE DOS SANTOS. Dr. Mary Lúcia Cohen e outros. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Vilson Schubert. ORIGEM: 5ª CJJ de Belém.

05. PROCESSO TRT RO 4470/96. RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS MADEIREIRAS E DO MOBILIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DE RONDON DO PARÁ, BOM JESUS DO TOCANTINS E ABEL FIGUEIREDO. Dr. Paulo César Pereira e outros. RECORRIDO: AGRO INDUSTRIAL DE MADEIRAS VALE FÉRTIL LTDA. Dr. Ocilda Nunes e outros. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Vilson Schubert. ORIGEM: CJJ de Marabá.

06. PROCESSO TRT RO 4868/96. RECORRENTE: CAFÉS FINOS BELÉM LTDA. Dr. Albina de Fátima Barbosa de Souza e outros. RECORRIDO: DARIELSON LUIZ DE CARVALHO. Dr. Edilson Haller Pimentel e outros. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Vilson Schubert. ORIGEM: 5ª CJJ de Belém.

07. PROCESSO TRT RO 4785/96. RECORRENTE: MÁRCIO ANTÔNIO CASTRO MARÇAL. Dr. Maria José Cabral Cavalli e outros. RECORRIDO: ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Vilson Schubert. ORIGEM: 12ª CJJ de Belém.

08. PROCESSO TRT RO 4820/96. RECORRENTE: MADEIRAS ACARÁ S/A - MACASA. Dr. Guilherme Henrique Rocha Lobato e outros. RECORRIDO: LUCINALDO SOARES DA SILVA. Dr. Sano Peiri. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Vilson Schubert. ORIGEM: CJJ de Altamira.

09. PROCESSO TRT RO 4815/96. RECORRENTE: MODESTO BARBOSA REIS. Dr. Adalberto da Souza Santos. TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S/A. Dr. Marçal Marcelino da Silva Neto e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Vilson Schubert. ORIGEM: 8ª CJJ de Belém.

10. PROCESSO TRT RO 3413/96. RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. Maria de Lourdes Souza e outros. TALEZ DOS SANTOS QUEIROZ. Dr. Sérgio Saralva Pinto e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Vilson Schubert. ORIGEM: CJJ de Castanhal.

11. PROCESSO TRT RO 4278/96. RECORRENTE: WALDEMIR PAIXÃO LOBATO DE OLIVEIRA. Dr. Vilma Chavaglia. RECORRIDO: ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA. Dr. Talsman Secundino Sênior e outros. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Vilson Schubert. ORIGEM: CJJ de Abaetetuba.

12. PROCESSO TRT AP 2528/96. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Dr. Vera Lúcia Pardaui. AGRAVADO: PEDRO MARTINS LIMA. Dr. Vilma Chavaglia e outros. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Vilson Schubert. ORIGEM: CJJ de Abaetetuba.

13. PROCESSO TRT REXOFF 4213/96. RECLAMANTE: BENEDITO DA PAIXÃO. Dr. Antônio Afonso Navegantes. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Vilson Schubert. ORIGEM: CJJ de Capangema.

14. PROCESSO TRT REXOFF 4777/96. RECLAMANTE: ANTÔNIO ALMEIDA DE FIGUEIREDO. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Vilson Schubert. ORIGEM: CJJ de Santarém.

15. PROCESSO TRT REXOFF 4479/96. RECLAMANTE: RAIMUNDA REGO BENTES. Dr. Eduardo Maurício Fonseca. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Vilson Schubert. ORIGEM: CJJ de Santarém.

16. PROCESSO TRT REXOFF 4478/96. RECLAMANTE: MARIA LEODEICE LIRA DOS SANTOS. Dr. Eduardo Maurício Silva Fonseca. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: CJJ de Santarém.

17. PROCESSO TRT REXOFF 4481/96. RECLAMANTE: MARIA SOCORRO ARAÚJO MAIA. Dr. Dennis Jorge Vieira Jennings e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: CJJ de Santarém.

18. PROCESSO TRT AI 4826/96. AGRAVANTE: CHOCOLATE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. Dr. Pedro Paulo Charmonet Júnior e outros. AGRAVADO: FLÁVIO LIRA GABRIEL. Dr. Hélio de Barros Alves. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. ORIGEM: 13ª CJJ de Belém.

19. PROCESSO TRT REXOFF E RO 9702/96. RECORRENTE: ESPÓLIO DE MIGUEL ANTÔNIO CAMPOS REÇA. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI. Dr. Alfredo Antônio Goulart Sade e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: CJJ de Santarém.

20. PROCESSO TRT RO 1431/96. RECORRENTE: TEAR SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Dr. José Maria Tuma Haber e outros. RECORRIDOS: JOÃO BATISTA MOREIRA DOS SANTOS E OUTROS. Dr. Edileza Pabão Meireles e outros. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Ivana Cruz e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: CJJ de Tucuruí.

21. PROCESSO TRT RO 2861/96. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. TEAR SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Dr. Marçal Marcelino da Silva Neto e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS, MARCOS DA SILVA FERREIRA E OUTROS. Dr. José Nonato da Costa Carneiro e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: CJJ de Tucuruí.

22. PROCESSO TRT REXOFF E RO 4124/96. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE BAIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Inocêncio Mártires Coelho Junior. RECORRIDO: VALNICE DO SOCORRO MIRANDA CORREA. Dr. Tales Miranda Correa e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: CJJ de Tucuruí.

23. PROCESSO TRT AP 1662/96. AGRAVANTE: ENILCE MARIA DA SILVA LIMA. Dr. Maria Medalena Garcia Quintas e outros. AGRAVADO: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 1ª CJJ de Belém.

24. PROCESSO TRT RO 318/96. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto e outros. RECORRIDO: SINTTELPA - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MENSAGENS TELEFÔNICAS NO ESTADO DO PARÁ. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 14ª CJJ de Belém.

25. PROCESSO TRT RO 4327/96. RECORRENTE: MESSLA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. Dr. Maria Rosângela Coelho de Souza e outros. RECORRIDO: ARTUR DA SILVA PARAENSE. Dr. Alfredo Augusto Ribeiro e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 8ª CJJ de Belém.

26. PROCESSO TRT AP 662/96. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA. Dr. Juarez Rabelo Soriano de Mello e outros. AGRAVADOS: MARIA SOUZA SILVA E LUZINETE ALVES FEITOSA. Dr. Ana Maria Grafuha e outros. RELATOR: Juiz Elziário Bentes. REVISOR: Juiz Vilson Schubert. ORIGEM: CJJ de Marabá.

Pauta de Julgamento da 4ª Turma do E. TRT da 8ª Região, de 6.9.96, sexta-feira, com início a partir das 14 horas.

1. PROCESSO TRT RO 3481/96. RECORRENTE: HEBERTO EREDIA CABREIRA. Dr. Solange Sanches. RECORRIDO: LUIZ NOCETI. Dr. Maura Arruda. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: CJJ de Marabá.

2. PROCESSO TRT RO 2478/96. RECORRENTE: EMPRESA A PROVÍNCIA - DO PARÁ LTDA. Dr. Almerindo Trindade. RECORRIDOS: JONAS BORGES MENDES, MARIA LUCIMAR DA SILVA LIMA, JOSÉ ARNALDO TORRES DOS SANTOS, JOSÉ MANOEL LIMA BARROSO E TEOTÔNIO GOMES DA SILVA. Dr. Emanuel de Almeida Filho. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: 1ª CJJ de Belém.

3. PROCESSO TRT REXOFF E RO 3238/96. RECORRENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/PA. Dr. Franklin da Silva. RECORRIDA: MARINEY CONCEIÇÃO RAMOS DE BRITO. Dr. Raimundo Moda. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: CJJ de Tucuruí.

4. PROCESSO TRT AP 1840/96. AGRAVANTE: DIONÍSIO LEAL FILHO. Dr. Vilma Chavaglia. AGRAVADA: CIA REAL AGROINDUSTRIAL. Dr. Júlio da Silva. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: CJJ de Abaetetuba.

5. PROCESSO TRT RO 3077/96. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Renato de Moraes. RECORRIDOS: MÁRIO ANTONIO MORAES VIEIRA E UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: 12ª CJJ de Belém.

6. PROCESSO TRT RO 1529/96. RECORRENTE: ANTONIA SILVA NASCIMENTO. Dr. Dária Chaves. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: CJJ de Marabá.

7. PROCESSO TRT RO 10297/95. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Dr. Arnaldo de Mendonça Neto. RECORRIDO: LUIZ FERNANDO NEVES DA SILVA. Dr. Edilson dos Santos. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: 10ª CJJ de Belém.

8. PROCESSO TRT REXOFF 3277/96. RECLAMANTE: MARIA DAS GRAÇAS SILVA NUNES. Dr. Joseildo Silva. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Marileuda Bezerra. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: CJJ de Marabá.

9. PROCESSO TRT RO 2554/96. RECORRENTE: FRANCISCO ROBERTO PINTO MAGALHÃES. Dr. Raimundo Farias. RECORRIDO: PAYSANDU SPORT CLUB. Dr. Samuel da Silva. LITISCONSORTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho. REVISOR: Manuel Menezes Vieira. ORIGEM: 12ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.

10. PROCESSO TRT RO 4419/96. RECORRENTE: LÚCIA HELENA VALENTE BASTOS. Dr. Mirna Saraiva. RECORRIDA: COMPANHIA PARAENSE DE MINÉRIOS S/A. RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho. REVISOR: Manuel Menezes Vieira. ORIGEM: 8ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.



11. PROCESSO TRT RO 4242/96. RECORRENTE: RAÇA TRANSPORTES LTDA. Dr. João Maroja. RECORRIDO: MOIZANIER RODRIGUES DA SILVA. Dr. Oscar Fernandes. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Manuel Menezes Vieira. ORIGEM: CJJ de Ananindeua. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.

12. PROCESSO TRT RO 2490/96. RECORRENTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Pedro Tupinambá. ARICLES LIMITE TORRES TEIXEIRA. Dr. Paulo Costa. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Manuel Menezes Vieira. ORIGEM: 3ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.

13. PROCESSO TRT AP 1048/96. AGRAVANTE: CODEM. Dr. Marcelo Mattos. AGRAVADO: REINALDO ALVES DE MORAES. Dr. David Araújo. RELATORA: Juiza Francisca Formigosa. REVISORA: Juiza Oscarina Novais. ORIGEM: 4ª CJJ de Belém.

14. PROCESSO TRT RO 1848/96. RECORRENTE: CARLOS NASCIMENTO. LEVY. Drª Maria Rosângela Souza. RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S. A. Drª Silvia Mourão. RELATORA: Juiza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: 1ª CJJ de Belém.

15. PROCESSO TRT RO 3887/96. RECORRENTES: CELINA FERREIRA DA SILVA COSTA, ALUIZO SILVA DA COSTA, REGINALDO CARDOSO DE LIMA, FRANCISCO ROQUE DE SOUZA, ANTONIO LUIZ DA SILVA SOUTO E OUTROS. Dr. José Guilherme Bastos. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Drª Alba Lúcia Caldas. RELATORA: Juiza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: 1ª CJJ de Macapá.

EDITAL Nº 63 / 96 - Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo: TRT RO 3958/95 (AI 761/96) Aggravante: FROTA AMAZÔNICA S/A (Dra. Maria Rosângela da Silva C. Souza) e Aggravado: CARLOS FARIAS DOS SANTOS (Dr. Miguel Gonçalves Serra e Outros); TRT AI 7291/95 (AI 762/96) Aggravante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Dra. Graciane da Mota Costa) e Aggravados: JOANA FAYAL DA COSTA E ESTADO DO PARÁ - SAGRI (Dr. Juez Rabello Soriano de Mello); TRT RO 3852/94 (AI 763/96) Aggravante: GILBERTO JENNINGS CAVALCANTE (Dra. Paula Frassinetti Mattos) e Aggravado: COMPANHIA DE PESQUISAS E RECURSOS MINERAIS (Dr. Luiz Felipe Machado Duarte e Outros); TRT RO 5489/94 (AI 764/96) Aggravante: TRANSPORTES MARITUBA LTDA (Dr. Raimundo Barbosa Costa) e Aggravado: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e Outros); TRT AP 2903/95 (AI 765/96) Aggravante: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Antonio Pereira) e Aggravado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA (Dra. Maria Helena da Rocha e Outros); TRT REXOFF E RO 1438/95 (AI 766/96) Aggravante: FERNANDO ANTONIO FERREIRA DE SOUZA (Dr. Francisco da Rocha Júnior) e Aggravado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (Dra. Maria Clara Sarubby Nassar e Outros); TRT RO 9056/94 (AI 767/96) Aggravante: BANCO DO PROGRESSO S/A (Dra. Maria Madalena Garcia Quintos) e Aggravado: LUIZ GONZAGA LIMA NASCIMENTO (Dr. José Benedito dos Prazeres Guimarães e Outros); TRT AI 7280/95 (AI 768/96) Aggravante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Dra. Graciane da Mota Costa) e Aggravados: HÉLCIO MAURO DA COSTA CARVALHO E ESTADO DO PARÁ - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO (Dr. Icarai Dias Dantas); TRT AI 7310/95 (AI 769/96) Aggravante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Dra. Graciane da Mota Costa) e Aggravados: REGINA PAULA PASSOS GAMA (Dra. Maria do Perpétuo Socorro L. Rossi) E ESTADO DO PARÁ - DEFENSORIA PÚBLICA (Dr. Reynaldo Andrade da Silveira); TRT AI 8006/95 (AI 770/96) Aggravante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Dra. Graciane da Mota Costa) e Aggravados: WANDERNEI OLIVEIRA DOS SANTOS E UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPÁ. Belém, 12 de agosto de 1996. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Chefe da Seção de Certidões e Traslados.

(G.Reg.1480)

EDITAL Nº 64 / 96 - Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo: TRT AI 7781/95 (AI 752/96) Aggravante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Dra. Fátima de Nazaré P. Gobitsch) e Aggravados: SEBASTIÃO ANÍSIO DOS SANTOS (Dr. Laerth Rodrigues da Silva) e INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO PARÁ-IDESP (Dra. Emília Merentina de Souza); TRT AI 8728/95 (AI 753/96) Aggravante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Dra. Fátima de Nazaré P. Gobitsch) e Aggravados: JOÃO CELSO DE JESUS RODRIGUES BRANDÃO e FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ; TRT AI 8721/95 (AI 754/96) Aggravante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Dra. Fátima de Nazaré P. Gobitsch) e Aggravados: ANTONIA ARAÚJO DA ROCHA (Dr. João Batista Pinto de Araújo) e INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO PARÁ-IDESP; TRT AI 7290/95 (AI 755/96) Aggravante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch) e Aggravados: MARIA DO SOCORRO SILVA DANTAS e FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ; TRT RO 9156/94 (AI 756/96) Aggravante: VASP-VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A (Dr. Roland Raad Massoud) e Aggravado: JOSÉ MARIA DE

ALMEIDA CARNEIRO (Dra. Erlene Gonçalves Lima); TRT RO 3240/95 (AI 757/96) Aggravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A-CELPA (Dra. Maria Lúcia Serafina de A. Carvalho) e Aggravado: HAILTON DE SOUZA (Dr. Antônio Alves da Cunha Neto e Outros); TRT RO 4496/95 (AI 758/96) Aggravante: FRANCISCO NUNES FERREIRA (Dra. Ana Louisa Tavares de Moura Brasil Matos) e Aggravado: ALBRAS-ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A (Dr. Paulo Brasil Amorim Júnior e Outros); TRT AI 7670/95 (AI 759/96) Aggravante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Dra. Graciane da Mota Costa) e Aggravados: MARIA ELIZABETE GARCIA GONÇALVES E DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Deusdedith Freire Brasil e Outros); TRT RO 6606/94 (AI 760/96) Aggravante: FROTA AMAZÔNIA S/A (Dra. Maria Rosângela da Silva C. Souza) e Aggravado: HAROLDO DOS SANTOS MACIEL e Outros (Dr. Miguel Gonçalves Serra e Outros). Belém, 13 de agosto de 1996. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Chefe da Seção de Certidões e Traslados. (G.Reg.1481)

EDITAL Nº 65 / 96 - Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo: TRT AI 8145/95 (AI 771/96) Aggravante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Dra. Graciane da Mota Costa) e Aggravados: FERNANDO SÉRGIO MENDONÇA DE SOUZA E FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ; TRT AI 7663/95 (AI 772/96) Aggravante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Dra. Graciane da Mota Costa) e Aggravados: MARIA LUCILENE SILVA DA CRUZ E DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Deusdedith Freire Brasil e Outros); TRT REXOFF E RO 5070/95 (AI 773/96) Aggravante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Dr. Hidelaldo Luiz de Souza Machado) e Aggravados: RAIMUNDO EUCLIDES DE CARVALHO E DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ (Dra. Débora de Aguiar Queiroz e Outros); TRT AI 6024/95 (AI 774/96) Aggravante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Dr. Hidelaldo Luiz de Souza Machado) e Aggravado: JACIARA DOS SANTOS SANTANA E OUTROS; TRT AP 2904/95 (AI 775/96) Aggravante: IMPERCON ENGENHARIA CIVIL LTDA (Dr. Otávio José de Vasconcelos Faria) e Aggravado: JOÃO CARLOS LOPES DA SILVA CHAVES (Dr. Leandro Jorge Lima de Sousa); TRT RO 1018/94 (AI 776/96) Aggravante: ALBRAS-ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A (Dr. Paulo Cabral Amorim Júnior) e Aggravado: SEBASTIÃO FERREIRA LIMA (Dra. Ana Kelly Jansen de Amorim e Outros); TRT RO 2816/95 (AI 778/96) Aggravante: TERRAPLENA LTDA (Dra. Simone Maria Palheta Pires) e Aggravado: JOÃO NIEVOLA (Dra. Erlene Gonçalves Lima); TRT RO 7636/93 (AI 779/96) Aggravante: MÁRCIA BERNADETH RABELO PORTUGAL DA COSTA (Dr. Aldenor de Souza B. Filho) e Aggravados: FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ (Dr. Thiago Carlos de Souza Dias) E ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA (Dra. Elody Nassar de Alencar); TRT RO 4252/95 (AI 780/96) Aggravante: EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA (Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes) e Aggravado: ANDRELANDINO NERI CORRÊA (Dra. Erlene Gonçalves Lima). Belém, 14 de agosto de 1996. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Chefe da Seção de Certidões e Traslados. (G.Reg.1482)

EDITAL Nº 76 / 96 - Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo: TRT RO 5551/94 (AI 891/96) Aggravante: OSVALDO LOBATO CARDOSO (Dra. Paula Frassinetti Mattos) e Aggravado: COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (Dr. Paulo César de Oliveira e Outros); TRT RO 5433/94 (AI 892/96) Aggravante: ABRAÃO ALVES DA SILVA E OUTROS (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e Outros) e Aggravados: ARAÇAGY PRAIA CLUBE DO MOSQUITERO (Dr. Antonio dos Santos Dias), INMOVISA EMPREENDIMENTOS LTDA E D.R.S. PRESTADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES; TRT REXOFF E RO 5821/94 (AI 893/96) Aggravante: OZILA ALMEIDA FONSECA (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e Outros) e Aggravado: MUNICÍPIO DE BENEVIDES; TRT RO 7355/95 (AI 894/96) Aggravante: PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO (Dra. Glória Maroja) e Aggravado: SAMUEL ALBERTINO PEREIRA (Dra. Ana Maria Cunha de Melo e Outros); TRT RO 9322/94 (AI 895/96) Aggravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA (Dr. Paulo Sérgio R. de Moraes) e Aggravado: IRAN DOS ANJOS Penco (Dr. Antonio Alves da Cunha Neto); TRT RO 1610/95 (AI 896/96) Aggravante: MASUL IND. COM. E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA (Dra. Sandra Suefy M. da L. Carvalho) e Aggravado: CLEUBA MARIA CALIXTO SILVA (Dr. Samany H. dos Santos Gentil e Outros); TRT RO 9229/95 (AI 897/96) Aggravante: PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO (Dra. Glória Maroja) e Aggravado: ANA LÚCIA FERREIRA MACEDO E OUTROS (Dra. Mary Lúcia X. Colten e Outros); TRT AI 10249/95 (AI 898/96) Aggravante: PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO (Dra. Glória Maroja) e Aggravado: MARILENE SOUZA PEREIRA (Dr. Enezer Fimenseiro da Silva Cabral e Outros); TRT RO 4566/95 (AI 899/96) Aggravante: ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO (Dra. Paula Frassinetti Mattos) e Aggravado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (Dr. Antonio Augusto de Oliveira-Mello e Outros); TRT RO 3767/95 (AI 900/96) Aggravante: ZENILTON JUSTINO SILVA E OUTROS (Dra. Ana Kelly Jansen de Amorim) e Aggravado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA (Dra. Maria Lúcia S. de A. Carvalho e Outros). Belém, 27 de agosto de 1996. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Chefe da Seção de Certidões e Traslados. (G.Reg.1466)

EDITAL Nº 77 / 96 - Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo: TRT RO 2210/95 (AI 882/96) Aggravante: MARIA SEVERA BURLAMAQUI DE MORAES (Dr. João José Maroja e Outros) e Aggravado: COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO; TRT AP 5458/95 (AI 883/96) Aggravante: ANA LUIZA SOUZA LIMA E OUTROS (Dra. Ieda Lúcia de Almeida Brito e Outros) e Aggravado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (Proc. Antônio Augusto de Oliveira Mello); TRT AP 4884/95 (AI 884/96) Aggravante: LIANA PIRES TEIXEIRA E OUTROS (Dra. Ieda Lúcia de Almeida Brito e Outros) e Aggravado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (Proc. Maria Adelaide Dias Barros da Costa); TRT AP 2775/95 (AI 885/96) Aggravante: IZABEL MOURA DA SILVA COSTA E OUTROS (Dra. Débora de Aguiar Queiroz e Outros) e Aggravado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (Proc. Terezinha de Jesus Vieira de Oliveira); TRT RO 4987/95 (AI 886/96) Aggravante: ENCOL S/A-ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA (Dra. Débora de Aguiar Queiroz e Outros) e Aggravado: ORLANDO RODRIGUES MARTINS (Dra. Maria José Cabral Cavalli e Outros); TRT AP 1793/95 (AI 887/96) Aggravante: TELMA LÚCIA VASCONCELOS COLARES F. OUTROS (Dr. Sérgio Victor Saraiva Pinto) e Aggravado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (Proc. Margarida Maria R.F. de Carvalho e Outros); TRT RO 5042/94 (AI 888/96) Aggravante: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (Dr. Jorge Luiz Soares Santos e Outros) e Aggravado: ANTÔNIO PAULO SOUZA CONCEIÇÃO (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos); TRT RO 3335/95 (AI 889/96) Aggravante: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (Dr. Jorge Luiz Soares e Outros) e Aggravados: EDUARDO BARROS GOMES E OUTROS (Dra. Marília Siqueira Rebelo Giroto e Outros); E CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF (Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Junior); TRT RO 5826/94 (AI 890/96) Aggravante: EGILDO NEVES FERREIRA (Dra. Paula Frassinetti Mattos) e Aggravado: PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA (Dr. Annoni Faciola de Souza). Belém, 27 de agosto de 1996. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Chefe da Seção de Certidões e Traslados. (G.Reg.1468)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/96 PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor PEDRO ALEXANDRINO DELGADO, atualmente em lugar incerto e não sabido, no Processo TRT AR 00886/95, em que é autora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, para apresentar contra razões, querendo.

Feito no Gabinete do Juiz Vice-Presidente, Exmo. Sr. HAROLDO DA GAMA ALVES, aos vinte e sete dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e seis.

Assessor do Juiz Vice-Presidente

(G.Reg.1467)

PROCESSO RO Nº 9172/95. RECORRENTE: SINDICATO Adv. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira. RECORRIDO: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ. Adv. Dr. Paulo César de Oliveira DESPACHO. I - Recurso em ordem e fundamentado no art. 898 da CLT. II - Insurge-se o sindicato contra decisão turnária que indeferiu a sua pretensão, relativa ao pagamento integral do adicional de periculosidade. Alega divergência jurisprudencial. III - Além da matéria estar superada pela jurisprudência em sentido contrário ao fundamento esposado pelo acórdão impugnado, o recorrente colacionou arestos divergentes, dando anexo a revista com fulcro na alínea "a" do art.898 da CLT. IV - Acolho a revista no seu duplo efeito. Intime-se. Belém, 21 de agosto de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 9517/95 RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Advogado: Dr. Jorge Soares dos Santos RECORRIDO: ANTONIO CARLOS EVANGELISTA. Advogado: Dra. Paula Fernanda Antunes Bonalumi. DESPACHO. I - Recurso em ordem e fundamentado no art. 898 da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra sua condenação ao pagamento de horas extras e reflexos. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial. III - O acórdão impugnado, após desconstituir a natureza da função de chefe do recorrido, considerou-o vinculado ao regime de 8 horas diárias, determinando o pagamento das horas suplementares que ultrapassassem essa jornada. Para combater a tese esposada, o recorrente socorre-se dos verbetes sumulados nºs 166 e 204 do TST, que entram em conflito com a tese esposada pela decisão hostilizada, ensejando o cabimento da revista com fulcro na alínea "a" do art. 898 da CLT. IV - Acolho a revista no seu regular efeito. Intime-se. Belém, 21 de agosto de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO RO Nº 8452/95 RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Adv. Dr. Renato Mindello. RECORRIDO: Luis Ferreira da Paz Neto. Adv. Dr. Edilson Araújo dos Santos. DESPACHO. I - Recurso em ordem e fundamentado no art. 898 da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra decisão turnária que, confirmando a sentença de 1º grau, o condenou ao pagamento integral do adicional de periculosidade. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - A matéria já se encontra superada pela iterativa e notória jurisprudência da SDI do TST, no sentido de que é devido o pagamento integral do adicional de periculosidade, mesmo que o trabalho seja prestado de forma intermitente. IV - Isto posto, com fulcro no Enunciado 333 do TST, nego seguimento ao apelo. Intime-se. Belém, 21 de agosto de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO RO Nº 9305/95. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Adv. Dr. Renato Mindello. RECORRIDO: JOSÉ PANTOJA CURSINO. Adv. Dr. Edilson Araújo dos Santos. DESPACHO. I - Recurso em ordem e fundamentado no art. 898 da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra decisão turnária que, confirmando a sentença de 1º grau, o condenou ao pagamento integral do adicional de periculosidade. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - A matéria já se encontra superada pela iterativa e notória jurisprudência da SDI do TST, no sentido de que é devido o pagamento integral do adicional de periculosidade, mesmo que o trabalho seja prestado de forma intermitente. IV - Isto posto, com fulcro no Enunciado 333 do TST, nego seguimento ao apelo. Intime-se. Belém, 21 de agosto de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO RO Nº 8645/95. RECORRENTE: M.S.L. MINERAIS S/A. Adv. Dra. Vanja Irene Viggiano Soares. RECORRIDO: LUIZ ARNOR SOUZA RODRIGUES. Adv. Dr. Ubiratan de Aguiar DESPACHO. I - Recurso em ordem e fundamentado no art. 898 da CLT. II - Não se conforma o recorrente com a sua condenação ao pagamento do adicional de periculosidade e negativa de determinação dos descontos relativos à Previdência Social e Receita Federal. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - Com a transcrição de arestos divergentes, conseqüente recorrente demonstrar o alegado dissenso pretérito, sendo desnecessário enfrentar o outro pressuposto recursal. IV - Acolho a revista no seu regular efeito. Intime-se. Belém, 21 de agosto de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente. (G.Reg.1431)



NOTA No 752/96. PROCESSO TRT RP No 493/96. EXEQUENTE: JARBAS DE SOUSA E SILVA. EXECUTADO: MUNICIPIO DE SANTAREM - PREFEITURA MUNICIPAL. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regulamento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 20 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA No 753/96. PROCESSO TRT RP No 494/96. EXEQUENTE: ADALTO NOGUEIRA DA SILVA. EXECUTADO: MUNICIPIO DE SANTAREM - PREFEITURA MUNICIPAL. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regulamento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 20 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA No 754/96. PROCESSO TRT RP No 501/96. EXEQUENTES: ALEXANDRE PINKOVAI NETO E OUTROS. EXECUTADA: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regulamento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 20 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA No 755/96. PROCESSO TRT RP No 503/96. EXEQUENTE: WALDETE BATISTA SANTA BRIGIDA. EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regulamento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 20 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA No 756/96. PROCESSO TRT RP No 509/96. EXEQUENTE: JOMI BEZERRA DE MEDEIROS. EXECUTADO: MUNICIPIO DE BELEM - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regulamento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 20 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA No 757/96. PROCESSO TRT RP No 510/96. EXEQUENTE: EUZEBIO SANTOS DO NASCIMENTO. EXECUTADO: MUN. DE BELEM - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS - SEFIN. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regulamento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 20 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA No 758/96. PROCESSO TRT RP No 513/96. EXEQUENTE: MARIA JOSE CARDOSO DA COSTA. EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Dra. Zuzilide Lira de Oliveira. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regulamento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 20 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA No 759/96. PROCESSO TRT RP No 514/96. EXEQUENTE: MARIA ROSANGELA DA SILVA QUEIROZ. EXECUTADO: MUNICIPIO DE NOVA TIMBOTEUA - PREFEITURA MUNICIPAL. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regulamento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 20 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA No 760/96. PROCESSO TRT RP No 516/96. EXEQUENTE: MARIA COSTA MAIA. EXECUTADO: MUNICIPIO DE PRIMAVERA - PREFEITURA MUNICIPAL. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regulamento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 20 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA No 761/96. PROCESSO TRT RP No 519/96. EXEQUENTE: ENILDO LOPES BRITO. EXECUTADO: MUNICIPIO DE OBIDOS - PREFEITURA MUNICIPAL. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regulamento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 20 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA No 762/96. PROCESSO TRT RP No 521/96. EXEQUENTES: ITALA GOMES MAIA E OUTRAS. EXECUTADA: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARÁ. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regulamento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 20 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA No 763/96. PROCESSO TRT RP No 522/96. EXEQUENTES: OLIVIA DE AVIZ MIRANDA E OUTROS. EXECUTADA: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARÁ. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regulamento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 20 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA No 764/96. PROCESSO TRT RP No 523/96. EXEQUENTE: NEUSA BRAGA DOS SANTOS. EXECUTADA: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICORDIA DO ESTADO DO PARÁ. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regulamento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 20 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA No 765/96. PROCESSO TRT RP No 524/96. EXEQUENTE: MARIA FRANCISCA OLIVEIRA SOUZA. EXECUTADO: MUNICIPIO DE BUIARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência deferiu o precatório requisitório

mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regulamento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 20 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA No 766/96. PROCESSO TRT RP No 526/96. EXEQUENTE: WILSON MATOS DA SILVA. EXECUTADO: MUNICIPIO DE ANANINDEUA - PREFEITURA MUNICIPAL. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regulamento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 20 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA No 767/96. PROCESSO TRT RP No 528/96. EXEQUENTE: BENEDITO DIAS PACHECO. EXECUTADO: MUNICIPIO DE PRAINHA - PREFEITURA MUNICIPAL. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regulamento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 20 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA No 768/96. PROCESSO TRT RP No 529/96. EXEQUENTES: MARIA DO CARMO SOUSA SANTOS E OUTRA. EXECUTADO: MUNICIPIO DE GURUPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regulamento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 20 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA No 769/96. PROCESSO TRT RP No 530/96. EXEQUENTE: MATEUS FERREIRA DO AMARAL. EXECUTADO: MUNICIPIO DE PORTO DE MOZ - PREFEITURA MUNICIPAL. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regulamento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 20 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA No 770/96. PROCESSO TRT RP No 532/96. EXEQUENTE: PEDRO PAULO SANTOS SOUZA. EXECUTADO: MUNICIPIO DE BELEM - PREFEITURA MUNICIPAL. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regulamento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 20 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA No 771/96. PROCESSO TRT RP No 534/96. EXEQUENTE: TANIA MARIA CARDOSO. EXECUTADO: MUNICIPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regulamento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 20 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA No 772/96. PROCESSO TRT RP No 535/96. EXEQUENTE: RAIMUNDO CARNEIRO GONCALVES. EXECUTADO: MUNICIPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regulamento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 20 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA No 773/96. PROCESSO TRT RP No 536/96. EXEQUENTE: JOAO FARIAS MUNIZ. EXECUTADO: MUNICIPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regulamento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 20 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA No 774/96. PROCESSO TRT RP No 537/96. EXEQUENTE: MARIA MIRTA BARBOSA PEREIRA. EXECUTADO: MUNICIPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regulamento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 20 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA No 775/96. PROCESSO TRT RP No 538/96. EXEQUENTE: ANA CORREA MARTINS. EXECUTADO: MUNICIPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regulamento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 20 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA No 776/96. PROCESSO TRT RP No 539/96. EXEQUENTES: LIDIA LUCIA LOBATO E OUTRA. EXECUTADO: MUNICIPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regulamento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 21 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA No 777/96. PROCESSO TRT RP No 540/96. EXEQUENTE: OSMARINA PEREIRA NUNES. EXECUTADO: MUNICIPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regulamento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 21 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA No 778/96. PROCESSO TRT RP No 541/96. EXEQUENTE: MARLUCI MONTEIRO FURTADO. EXECUTADO: MUNICIPIO DE FERREIRA GOMES - PREFEITURA MUNICIPAL. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regulamento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 21 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.



NOTA No 779/96. PROCESSO TRT RP No 542/96. EXEQUENTE: RAHILDA CONCEICAO FERREIRA BRITO TUMA. EXECUTADO: MUNICIPIO DE BELEM. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercicio da Presidencia deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regulamento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 21 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO. Diretor do Serviço Processual.

NOTA No 780/96. PROCESSO TRT RP No 544/96. EXEQUENTE: MARIA COSTA MAIA. EXECUTADO: MUNICIPIO DE PRIMAVERA - PREFEITURA MUNICIPAL. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercicio da Presidencia deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regulamento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 21 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO. Diretor do Serviço Processual.

NOTA No 781/96. PROCESSO TRT RP No 545/96. EXEQUENTE: MARIA ROSA REIS DA COSTA. EXECUTADO: MUNICIPIO DE PRIMAVERA - PREFEITURA MUNICIPAL. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercicio da Presidencia deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regulamento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 21 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO. Diretor do Serviço Processual.

NOTA No 782/96. PROCESSO TRT RP No 546/96. EXEQUENTE: JAIME CARNEIRO DE QUEIROZ. EXECUTADO: MUNICIPIO DE CAPANEMA - PREFEITURA MUNICIPAL. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercicio da Presidencia deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regulamento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 21 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO. Diretor do Serviço Processual.

NOTA No 783/96. PROCESSO TRT RP No 547/96. EXEQUENTE: GERALDO NOGUEIRA MAIA. EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRAN. Dr. João Miranda Leão Filho. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercicio da Presidencia deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regulamento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 21 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO. Diretor do Serviço Processual.

NOTA No 784/96. PROCESSO TRT RP No 549/96. EXEQUENTE: RAMUNDO GOMES DA SILVA. EXECUTADO: MUNICIPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercicio da Presidencia deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regulamento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 21 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO. Diretor do Serviço Processual.

NOTA No 785/96. PROCESSO TRT RP No 550/96. EXEQUENTE: VALMIR BARBOSA DOS SANTOS. EXECUTADO: MUNICIPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercicio da Presidencia deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regulamento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 21 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO. Diretor do Serviço Processual.

NOTA No 786/96. PROCESSO TRT RP No 551/96. EXEQUENTE: BIAUJO BRITO FILHO. EXECUTADO: MUNICIPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA - PREFEITURA MUNICIPAL. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercicio da Presidencia deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regulamento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 21 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO. Diretor do Serviço Processual.

NOTA No 787/96. PROCESSO TRT RP No 552/96. EXEQUENTE: MARIA MARCELIA DE CARVALHO BEZERRA. EXECUTADO: MUNICIPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA - PREFEITURA MUNICIPAL. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercicio da Presidencia deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regulamento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 21 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO. Diretor do Serviço Processual.

NOTA No 788/96. PROCESSO TRT RP No 553/96. EXEQUENTE: CLEUSMAR VAZ DA SILVA. EXECUTADO: MUNICIPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercicio da Presidencia deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regulamento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 21 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO. Diretor do Serviço Processual.

NOTA No 789/96. PROCESSO TRT RP No 554/96. EXEQUENTES: TEREZINHA DA SILVA OLIVEIRA E OUTROS. EXECUTADO: MUNICIPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercicio da Presidencia deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regulamento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 21 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO. Diretor do Serviço Processual.

NOTA No 790/96. PROCESSO TRT RP No 555/96. EXEQUENTE: JZAURO BATISTA RIBEIRO. EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES. Dra. Elody Nassar Alencar. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercicio da Presidencia deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regulamento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 21 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO. Diretor do Serviço Processual.

NOTA No 791/96. PROCESSO TRT RP No 560/96. EXEQUENTE: ARMANDO CARLOS DOS SANTOS. EXECUTADA: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARÁ. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercicio da Presidencia deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regulamento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 21 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO. Diretor do Serviço Processual.

NOTA No 792/96. PROCESSO TRT RP No 562/96. EXEQUENTES: MARIA FRANCISCA ALVES FRANCO E OUTROS. EXECUTADA: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARÁ. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercicio da Presidencia deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regulamento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 21 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO. Diretor do Serviço Processual.

NOTA No 793/96. PROCESSO TRT RP No 566/96. EXEQUENTE: MARIA DAS BRACAS DA SILVA. EXECUTADO: MUNICIPIO DE ABAETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercicio da Presidencia deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regulamento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 21 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO. Diretor do Serviço Processual.

NOTA No 794/96. PROCESSO TRT RP No 567/96. EXEQUENTE: MIGUEL POMPEU FERREIRA MAJES. EXECUTADO: MUNICIPIO DE ABAETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercicio da Presidencia deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regulamento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 21 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO. Diretor do Serviço Processual.

NOTA No 795/96. PROCESSO TRT RP No 568/96. EXEQUENTE: JOSE GOMES DE VILHENA. EXECUTADO: MUNICIPIO DE ABAETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercicio da Presidencia deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regulamento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 21 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO. Diretor do Serviço Processual.

NOTA No 796/96. PROCESSO TRT RP No 569/96. EXEQUENTE: JOSE FRANCISCO MENDES. EXECUTADO: MUNICIPIO DE CURIONÓPOLIS - PREFEITURA MUNICIPAL. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercicio da Presidencia deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regulamento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 21 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO. Diretor do Serviço Processual.

NOTA No 797/96. PROCESSO TRT RP No 570/96. EXEQUENTE: ALDEMIR PINHEIRO BARATA. EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercicio da Presidencia deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regulamento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 21 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO. Diretor do Serviço Processual.

NOTA No 798/96. PROCESSO TRT RP No 571/96. EXEQUENTES: SOLANGE MARIA PEREIRA DA SILVA E OUTRA. EXECUTADO: MUNICIPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercicio da Presidencia deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regulamento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 21 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO. Diretor do Serviço Processual.

NOTA No 799/96. PROCESSO TRT RP No 572/96. EXEQUENTES: ALUISIO CAMPOS DE SOUZA E OUTROS. EXECUTADO: MUNICIPIO DE CURUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercicio da Presidencia deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regulamento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 21 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO. Diretor do Serviço Processual.

JUSTIÇA DO TRABALHO

13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO Juíza do Trabalho Presidente na 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz Saber a todos quantos o presente EDITAL viram ou dele notícia tiverem que no dia 20 de setembro de 1996, às 14:00hs na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo 13aJCJ- 289/96, em que são partes: RAMUNDO IVAN LISBOA DE SOUZA \*\*\*\*\* exequente e MARA TIMBERS DO BRASIL EXPORTAÇÃO LTDA \*\*\*\*\*

executado, bem(ns) esse(s) encontrado(s) 00-02, SETOR "D" - LOTE 13, S/Nº \*\*\*\*\* e que é(são) o(s) seguinte(s) com sua(s) respectiva(s) avaliação(ões) - 01(UMA) MÁQUINA DE SERRA FITA, MARCA LANGER, DE 1,35m DE DIÂMETRO, COM 03 MOTORES ELÉTRICOS, CHAVE FACA, CHAVE COM-PENSADORA, COM CARRO DE 5m, 03 GARRAS, TIPO PESADO, SÉRIE 2617, ANO FABRICAÇÃO 1993. AVALIADO POR R\$-30.000,00 ( TRINTA MIL REAIS) \*\*\*\*\* - 01(UMA) LAMINAÇÃO COMPLETA MARCA MENDES, PARA AFIAR SERRAS FITA, COM LAMINADOR, FORJA PARA SOLDA, SOLDADOR, TIGUALIZADOR, RECALCADOR, ANO FABRICAÇÃO 1993. AVALIADO POR R\$-3.000,00(TRÊS MIL REAIS) \*\*\*\*\* - 01(UM) EXAUSTOR MARCA LERSEN, COM MOTOR DE 30 HP, CHAVE MAGNÉTICA, AVALIADO EM R\$-6.000,00(SEIS MIL REAIS) \*\*\*\*\* - 01(UMA)SERRA CIRCULAR MARCA INVICTA COM MESA DE FERRO INDUSTRIAL, COM MOTOR DE 20 HP, AVALIADO POR R\$-3.000,00 (TRES MIL REAIS) \*\*\*\*\*

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-47.000,00(QUARENTA

E SETE MIL REAIS) \*\*\*\*\*

Quem Pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos seis dias do mês de Agosto de 1996, noventa e nove e seis Eu, Jefferson Silveira Auxiliar Juiz de Direito, (Jefferson Silveira Auxiliar Juiz de Direito, laurei, E eu, ANA MARGARIDA DANTAS REIS), Diretora de Secretaria, subscrivi

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO Juíza do Trabalho Presidente na 13ª JCJ de Belém.

Biblioteca Pública "Arthur Simões"





# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

ANO CV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.290

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 1996

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

### RESUMO DE PORTARIA

Port. 0963/29.08.96 Remover, a contar de 08.08.96, CLAUDIO MARTINS DO ROSÁRIO, Auxiliar de Saúde, do HCGV, para o CS Guanabara, com 40 h. semanais. CP 95/011922-0

### ERRATA

Port. 0954/27.08.96 Remover a contar de 23.08.96, JOÃO CARLOS GURJÃO SOBRINHO, Agente de Portaria, da UM Marabá, para a URE AIDS, com 30 h. semanais. OBS: Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 28.289/30.08.96. CP 95/011924-1

Port. 0629/29.05.96 Autorizar o afastamento do servidor ESTELIO MARÇAL GUIMARÃES, Médico, do Posto de Saúde Areião, no período de 02.07. a 03.10.96, em virtude de concorrer a cargo eletivo. OBS: Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 28.228/05.06.96. CP 95/011933-3

Port. 0800/17.07.96 Autorizar o afastamento do servidor JOSÉ DE NAZARE CHIAPPETTA, Médico, do 2º CRS, no período de 02.07. a 03.10.96, em virtude de concorrer a cargo eletivo. OBS: Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 28.264/26.07.96. CP 95/011994-2-0

Port. 0707/13.06.96 Autorizar o afastamento da servidora IRACI RODRIGUES, Agente de Saúde, da UM Xinguara, no período de 02.07. a 03.10.96, em virtude de concorrer a cargo eletivo. OBS: Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 28.246/02.07.96. CP 95/011949-4

Port. 0801/17.07.96 Autorizar o afastamento do servidor JURANDIR DOS SANTOS GOMES, Agente de Saúde, do CS Curralinho, no período de 02.07. a 03.10.96, em virtude de concorrer a cargo eletivo. OBS: Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 28.264/26.07.96. CP 95/011995-0-8

Port. 0768/27.06.96 Autorizar o afastamento do servidor ADEMIR OLIVEIRA RODRIGUES, Farmacêutico, da UM Xinguara, no período de 02.07. a 03.10.96, em virtude de concorrer a cargo eletivo. OBS: Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 28.246/02.07.96. CP 95/011972-1

### TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito do DOE nº 28.248/04.07.96, a publicação da Port. 0768/27.06.96 (ERRATA).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS/DRH, em 30.08.96 in

LUCHA HELENA MOURA DE ARRUDA  
Chefe da DCC/DRH CP 95/011973-2

(Fat. nº 851, Reg. nº 851, Dia: 02/09/96)

### RESUMO DE PORTARIAS

#### TORNAR SEM EFEITO:

Port. 1527/29.08.96-Tornar sem efeito o L.M.1105/13.03.96, publicado no DOE 28.201/26.04.96, da servidora SORAIA MEDEIROS DOS REIS, 5135982-011, referente a licença saúde. CP 95/011934-0

Port. 1528/29.08.96-Tornar sem efeito as férias da servidora CLEA NAZARE CARNEIRO BICHARA, 5068371-020, do mês de Julho/95, ex 94, concedida através da port.coletiva 1218/19.06.95, publicada no DOE 27.987/20.06.95. CP 95/0119451-4

Port. 1529/29.08.96-Tornar sem efeito as férias da servidora ROSA FERREIRA LIMA, 0096075-010, do mês de Junho/96, concedida através da port.coletiva 1004/30.05.96, publicada no DOE 28.225/31.05.96, em virtude de encontrar-se de licença para acompanhar pessoa da família. CP 95/012003-3

Port. 1530/29.08.96-Tornar sem efeito as férias da servidora LIA CRISTINEIDE PAIVA SILVA, 5144922-012, do mês de Junho/96, concedida através da port.coletiva 1004/30.05.96, publicada no DOE 28.225/31.05.96, em virtude de encontrar-se de prorrogação de licença. CP 95/012004-1

Port. 1531/29.08.96-Tornar sem efeito as férias da servidora MARIA RUTH TORRES DE LIMA, 0076864-012, do mês de Junho/96, concedida através da port.coletiva 1004/30.05.96, publicada no DOE 28.225/31.05.96, em virtude de encontrar-se de licença saúde. CP 95/011947-7

Port. 1532/29.08.96-Tornar sem efeito as férias do servidor BENEDITO MENDES DA COSTA, 0089977-018, do período de 08.06.96 a 07.07.96, concedido através da port.coletiva 1005/31.05.96, publicada no DOE 28.228/05.06.96, em virtude de encontrar-se de prorrogação de licença. CP 95/012001-5-0

Port. 1533/29.08.96-Tornar sem efeito as férias da servidora EMILIA NATALINA LOPES, 0727687-010, do mês de Junho/96, concedida através da port.coletiva 991/23.05.96, publicada no DOE 28.221/27.05.96, em virtude de encontrar-se de licença saúde. CP 95/011947-7

Port. 1534/29.08.96-Tornar sem efeito as férias da servidora FERNANDA MARIA LOBATO DO NASCIMENTO, 5424712-012, do mês de Junho/96, concedida através da port.coletiva 1004/30.05.96, publicada no DOE 28.225/31.05.96, em virtude de encontrar-se de prorrogação de licença. CP 95/012001-4-2

Port. 1535/29.08.96-Tornar sem efeito as férias do servidor JOÃO DA MATA PACHECO, 0124478-017, do mês de Julho/96, concedido

através da port.coletiva 1034/14.06.96, publicada no DOE 28.236/18.06.96, em virtude de encontrar-se de licença saúde. CP 95/011947-7-3

Port. 1536/29.08.96-Tornar sem efeito as férias do servidor MA NOEL CAROLINO BRITO DOS SANTOS, 5092515-017, do mês de Julho/96, concedida através da port.coletiva 1034/14.06.96, publicada no DOE 28.236/18.06.96, em virtude de encontrar-se de prorrogação de licença. CP 95/012002-3

Port. 1537/29.08.96-Tornar sem efeito as férias do servidor FRANCISCO LIMA SANTOS, 5230659-012, do mês de Agosto/96, concedida através da port.coletiva 1260/16.07.96, publicada no DOE 28.257/17.07.96, em virtude de encontrar-se de aposentadoria por invalidez. CP 95/0120021-5

Port. 1538/29.08.96-Tornar sem efeito as férias da servidora MARIA DE LOURDES SOUZA BELO, 5150388-017, do mês de Agosto/96, concedida através da port.coletiva 1286/22.07.96, publicada no DOE 28.262/24.07.96, em virtude de encontrar-se de licença saúde. CP 95/0120024-2

Port. 1539/29.08.96-Tornar sem efeito as férias da servidora URSULA BRITO DA COSTA, 5482658-019, do mês de Agosto/96, concedida através da port.coletiva 1287/24.07.96, publicada no DOE 28.264/26.07.96, em virtude de encontrar-se de licença saúde. CP 95/011999-0-0

Port. 1540/29.08.96-Tornar sem efeito as férias da servidora SHIRLA CRISTINA GUIMARÃES PINTO FERREIRA, 5562118-016, do mês de Setembro/96, concedida através da port.coletiva 1415/13.08.96, publicada no DOE 28.277/14.08.96, em virtude de ter sido publicada indevidamente. CP 95/0120018-4

Port. 1541/29.08.96-Tornar sem efeito as férias da servidora ROSENIRES COSTA E SILVA FERREIRA, 5157803-019, do mês de Setembro/96, concedida através da port.coletiva 1440/15.08.96, publicada no DOE 28.279/16.08.96, em virtude de encontrar-se de licença repouso. CP 95/012003-3

**AUXILIO DOENÇA:**  
SALDA VÉLPE KHOUAE ABE FADEL, 0117048-016, Farmacêutica, U.M./Marabá, concedido através do memº 192/24.05.96, de acordo com o art.160, item I, alínea "d", da lei 5.810/94 (RJU), referente ao período de 10.10.95 a 06.04.96 (06) meses. CP 95/0120044-4

**AUXILIO FUNERAL:**  
JANDIRA PINHEIRO DE SOUZA, 0106011-018, Agente de Saúde, C.S/Marabá, concedido a favor de JACKSON PINHEIRO DE SOUZA, através do requerimento s/nº/13.06.96, de acordo com o art.160, item II, alínea "b" da lei 5.810/94 (RJU). CP 95/0120007-0

JENY GREILAL DALTO DA SILVEIRA, 0100552-010, Agente Administrativo, C.S/Pedreira, concedido a favor de ALICE FRANCE GREILAL BEZERRA CAVALCANTE, através do requerimento s/nº/05.08.96, de acordo com o art.160, item II, alínea "b" da lei 5.810/94 (RJU). CP 95/0119971-8

CONCEIÇÃO MONTEIRO NUNES, 5482828-010, Auxiliar de Informática, Ure/Reduto, concedido a favor de SANDOVAL DAMASCENO NUNES, através do requerimento s/nº/02.08.96, de acordo com o art.160, item II, alínea "b", da lei 5.810/94 (RJU). CP 95/0120029-0

**ERRATA:**  
Na port.coletiva 1034/14.06.96, publicado no DOE 28.236/18.06.96, da servidora MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO ALMEIDA, 0081922-019 ONDE LE-SE: férias no mês de Julho/96  
LEIA-SE : férias no período de 15.07.96 a 13.08.96 CP 95/0120030-2

Na port.coletiva 782/18.04.96, publicada no DOE 28.197/22.04.96, do servidor NILTON PAULO MIRANDA DA SILVA, 5094330-011, ONDE LE-SE: férias no mês de Maio/96  
LEIA-SE : férias no período de 02.05.96 a 21.05.96 CP 95/011992-8

Na port.coletiva 642/19.03.96, publicada no DOE 28.176/21.03.96, do servidor JOSE NONATO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, 0109509-010, ONDE LE-SE: férias no mês de Abril/96  
LEIA-SE : férias no período de 01.04.96 a 20.04.96 CP 95/011945-7

Na port.coletiva 201/16.01.96, publicado no DOE 28.132/17.01.96, do servidor CARLOS ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA, 0088056-010, ONDE LE-SE: férias no mês de Fevereiro/96  
LEIA-SE : férias no período de 01.02.96 a 20.02.96 CP 95/011947-7-0

Na port.coletiva 760/16.04.96, publicada no DOE 28.194/17.04.96, do servidor AUGUSTO CEZAR ROCHA MORAES, 3260062-020, ONDE LE-SE: férias no mês de Maio/96  
LEIA-SE : férias no período de 27.04.96 a 26.05.96 CP 95/011947-7-0

Na port.coletiva 1004/30.05.96, publicada no DOE 28.225/31.05.96, do servidor WALDIR CASTRO DE ALMEIDA, 0101230-011, ONDE LE-SE: férias no mês de Junho/96  
LEIA-SE: férias no período de 08.06.96 a 07.07.96 CP 95/0119482-2

Na port.coletiva 991/23.05.96, publicado no DOE 28.221/27.05.96, do servidor CARLOS SANDRO DE SENA E SILVA, 0726753-012, ONDE LE-SE: férias no mês de Junho/96  
LEIA-SE : férias no período de 26.05.96 a 24.06.96 CP 95/0119455-7

Na port.coletiva 1044/17.06.96, publicada no DOE 28.237/19.06.96, da servidora MARIA DE NAZARE MEDEIROS MONTEIRO, 0720801-14, ONDE LE-SE: férias no mês de Julho/96  
LEIA-SE : férias no período de 05.07.96 a 03.08.96 CP 95/011947-7-0

Na port.coletiva 1286/22.07.96, publicada no DOE 28.262/24.07.96, da servidora MARLY DA COSTA ALVES, 5096456-012, ONDE LE-SE: férias no mês de Agosto/96  
LEIA-SE : férias no período de 06.08.96 a 04.09.96 CP 95/011947-7-5

Na port.coletiva 642/19.03.96, publicada no DOE 28.176/21.03.96, da servidora MARIA JOSE SILVA BRITO, 0352900-028, ONDE LE-SE: férias no mês de Abril/96  
LEIA-SE : férias no mês de Julho/96 CP 95/011947-7-5

#### REPUBLICAÇÃO:

#### AUXILIO DOENÇA:

JOSE MARIA DUARTE DOS SANTOS, 0086266-018, Motorista, DV6, concedida através do requerimento s/nº/11.04.96, de acordo com o art

160, item I, alínea "d", da lei 5.810/94 (RJU), referente ao período de 22.09.95 a 20.03.96. 06 meses.

Obs: Republicado por ter saído com incorreção no DOE 28.198/23.04.96.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 29 de Agosto de 1996.

ADENILDE FERREZ PALMEIRA  
Diretora do DRH/SESPA

CP 95/0119394-6

(Fat. nº 825, Reg. nº 825, Dia: 02/09/96)

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
PORTARIA Nº 124 DE 28 DE AGOSTO DE 1996  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:  
DESIGNAR OS SERVIDORES RELACIONADOS A SEGUIR PARA COMPORER O COMITÊ ESTADUAL TÉCNICO-GERENCIAL DO PLANO REGIONAL DE ELIMINAÇÃO DA FILARIOSE LINFÁTICA (CONFIL/PA.).

MARIA LAISE MOREIRA LIMA E AGOSTINHO AROLDO LIMEIRA ARAÚJO, FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (CORPA); DIMARILDES DIAS FERREIRA E SEBASTIÃO LICINIO LIRA DOS SANTOS, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA-SESPA; JESSÉ FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR E TÂNIA HELENA DA COSTA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELEM-SESMA; HABIB FRAIHA NETO E MARIA BERENICE DIAS E DIAS, INSTITUTO EVANDRO CHAGAS; MANOEL FRANCISCO DIAS PANTOJA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO-SESAN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 28 DE AGOSTO DE 1996.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CP 95/0119691-1

(Fat. nº 853, Reg. nº 853, Dia: 02/09/96)

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARÁ/SESPA E CEMMA - CENTRO MÉDICO DE MARABÁ LTDA. PROCESSO Nº 700/95  
CLÁUSULA I - DO OBJETO - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO, PELO CONTRATADO, DE SERVIÇOS HOSPITALARES E TÉCNICO-PROFISSIONAL A SEREM PRESTADOS AOS INDIVÍDUOS QUE DELES NECESSITEM DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS ABAIXO FIXADOS, QUE SÃO DISTRIBUÍDOS POR NÍVEIS DE COMPLEXIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS DO SUS:

I- ASSISTÊNCIA MÉDICO-AMBULATORIAL: ATÉ 1.584 CONSULTAS MENSAIS;  
II- INTERNAÇÃO HOSPITALAR: ATÉ 142 INTERNAÇÕES MENSAIS;  
III- PROCEDIMENTOS MÉDICOS: ATÉ 158 PROCEDIMENTOS/MES.

CLÁUSULA VIII - DO PREÇO - O CONTRATANTE PAGARÁ, MENSALMENTE AO CONTRATADO PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS OS VALORES UNITÁRIOS DE CADA PROCEDIMENTO, CONFORME TABELA MS/SUS EM VIGOR NA ÉPOCA DA ASSINATURA DESTE CONTRATO, ESTIMADO NO VALOR TOTAL DE ATÉ R\$27.670,32 (VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

CLÁUSULA IX - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - AS DESPESAS DOS SERVIÇOS REALIZADOS POR FORÇA DESTE CONTRATO, NOS TERMOS E LIMITES DO DOCUMENTO "AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO" FORNECIDO PELO MS CORRETO, NO PRESENTE EXERCÍCIO, A CONTA DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO DO M.S., NO MONTEANTE DE ATÉ R\$27.670,32 (VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) ALOCADOS NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA; 36.901; TESOURO DA UNIÃO - ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL; PROGRAMA DE TRABALHO: 13.075.0428.4438.0004; FONTES DE RECURSOS: 150, 151 e 153; E ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.4.90.36, 3.4.90.39 e 3.4.90.92.

CLÁUSULA XVII - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: ESTE CONTRATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO POR PERÍODOS IGUAIS E SUCESSIVOS, APÓS UM ANO DE SUA VIGÊNCIA OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO CONSTANTE NO ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93, E MEDIANTE JUSTIFICATIVA POR ES CRITO E PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE.

CLÁUSULA XX - DO FORO - AS PARTES ELEGEM O FORO DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ.  
BELEM-Pa., 29 DE AGOSTO DE 1996

VITOR MANUEL JESUS MATEUS  
CONTRATANTE

ANTÔNIO ROBERTO ATAÍDE CAVALCANTI  
CONTRATADO

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO Nº 1387/539/95

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A CLÍNICA CORPUS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS.



CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA
ÁREA DE FISIOTERAPIA A SEREM REPRESENTADOS PELA
CONTRATADA A CONTRATANTE DENTRO DOS LIMITES QUAN-

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO
A CONTRATANTE PAGARÁ MENSALMENTE A CONTRATADA PE
LOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS, A IMPORTAN-
CIA CORRESPONDENTE AO NÚMERO DE EXAMES MENSIS
REALIZADOS DE ACORDO COM A TABELA DO MS EM VIGOR
NA DATA DA ASSINATURA DESTES CONTRATOS ESTIMADOS EM
R\$ 4.158,00 (QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E
OITO REAIS).

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
AS DESPESAS DOS SERVIÇOS REALIZADOS POR FORÇA DES
TE CONTRATO NOS TERMOS E LIMITES DO DOCUMENTO "AU-
TORIZAÇÃO DE PAGAMENTO" FORNECIDO PELO MS CORRE-
TOR NO PRESENTE EXERCÍCIO A CONTA DE DOTAÇÃO CON-
SIGNADA NO ORÇAMENTO DO MS NO MONTANTE DE ATÉ R\$
4.158,00 ALOCADOS NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 36.901;
TESOURO DA UNIÃO - ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL;
PROGRAMA DE TRABALHO 13.075.0428.4438.0004; FON-
TES DE RECURSOS: 150 E 153; E ELEMENTO DE DESPE-
SAS: 3.4.90.36, 3.4.90.39 E 3.4.90.92.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA VIGÊNCIA E DA PRORROGA-
ÇÃO
A DURAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO ESTÁ ADSTRITA A
VIGÊNCIA DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PODENDO SER PROR-
ROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO NOS TERMOS DO ART.
57, II DA LEI Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO
AS PARTES ELEGEM O FORO DA CAPITAL DO ESTADO DO
PARÁ.

BELEM, 29 DE AGOSTO DE 1996.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATANTE
LEANDRO TOLEDO FERNANDES
REPRESENTANTE DA CLÍNICA CORPUS
CONTRATADA

(Fat. nº 854, Reg. nº 854, Dia: 02/09/96)

Ref. ao Ofício nº /DAF/SESPA
ASSUNTO: Solicita a Diretora Administrativa e Financeira deste órgão, através do sobredito Ofício, a ratificação, nos moldes do Art.26, parágrafo único, Inciso II e III da Lei Federal nº 8.666/93, da justificativa de Dispensa de Licitação para locação não residencial, do imóvel localizado à Av. José Bonifácio nº 2.628, Belém-Pa, a fim de instalar provisoriamente o Almoxarifado Central da SESPA. Finaliza fundamentando sua solicitação no Art.24 Inciso x do referido Diploma Legal.

DESPACHO: Considerando que o espaço físico a ser locado, comprovadamente cumpre com as exigências do Art.24, Inciso x da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive por estar o preço compatível com o valor de mercado, conforme laudo de avaliação expedido pela SEOP, Ratifico o ato, com base no Art.26 parágrafo único, Inciso II e III da sobredita Lei.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública

RESUMO DA LICITAÇÃO

Modalidade: Convite nº 059/96
Objeto da Licitação: Aquisição de veículo automotor (Perua), destinado ao Projeto de Controle DST/AIDS.

Firma Vencedora:
01 - A firma TAGIDE, foi vencedora do único item, sendo única fonte, no valor de R\$26.600,00.
02 - TOTAL DO CONVITE Nº 059/96- R\$26.600,00. (VINTE E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)

Belém, 30 de agosto de 1996
HENRIQUE LEMOS DA SILVA/Presidente

RESUMO DA LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº 015/96
Objeto da Licitação: Aquisição de material de controle de infecção hospitalar, destinado às Unidades de Saúde, pertencentes do 1º CRS ao 13º CRS, para atender o consumo de 03 (três) meses.

Firmas Vencedoras:
01 - A firma TJ MAT. DE CONSTRUÇÃO, foi adjudicado os itens 02 e 03, pelo critério de menor preço. Num total de R\$ 17.860,00.
02 - A firma ASPIN ENGE, foi adjudicado o item 04, pelo critério de menor preço. No valor de R\$ 14.850,00.

04 - TOTAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 015/96: R\$ 32.710,00 (TRINTA E DOIS MIL SETECENTOS E DEZ REAIS).
Belém, 30 de agosto de 1996.
ARISTOLÉIA DA SILVA LIMA/Presidente

RESUMO DA LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº 021/96
Objeto da Licitação: Aquisição de Gêneros Alimentícios em geral e cestas básicas, destinadas à Colônia do Prata, Abrigo João Paulo II, Hospital Abelardo Santos, Unidade de Urgência e Emergência Dr. Augusto Chaves, UBS do Mosqueiro e Nível Central, referente ao consumo trimestral.

Firmas Vencedoras:
01 - A firma CREDIAL, foi adjudicado os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 41 e 59 pelo critério de menor preço. Num total de R\$ 9.558,20.
02 - A firma FIS, foi adjudicado os itens 29, 30, 32, 43, 44, 46, 47, 48, 52, 56, 58 e 62 pelo critério de menor preço. Num total de R\$ 9.666,28.
03 - A firma COM.VILLAGE, foi adjudicado os itens 31, 35, 36, 37, 38, 39, 50, 51, 54, 55, 57, 60 e 61 pelo critério de menor preço. Num total de R\$ 11.933,13.
04 - A firma AA COMERCIAL, foi adjudicado os itens 24, 25, 26, 27, 28, 33, 34, 40, 42, 45, 49, 53 e 63 pelo critério de menor preço. Num total de R\$ 99.516,07.

06 - TOTAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 021/96: R\$ 130.673,68 (CENTO E TRINTA MIL SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).
Belém, 30 de agosto de 1996.
HENRIQUE LEMOS DA SILVA/Presidente

(Fat. nº 862, Reg. nº 862, Dia: 02/09/96)

HOSPITAL OFIR LOIOLA

RESUMO DE PORTARIAS:
PORTARIA Nº 164/96-DG/HOL, de 22.08.96.
REMANEJAR, a partir de 01.09.96, a servidora OCEANIRA PAUXIS DE ANDRADE, da Divisão de Contabilidade para a Diretoria Técnica deste hospital.

PORTARIA Nº 165/96-DG/HOL, de 22.08.96.
TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 193/92-DG/HSE, de 18.05.92, que atribui a Função Gratificada FG-II da servidora ELZA SOARES SACRAMENTO, a partir de 01.09.96.

PORTARIA Nº 166/96-DG/HOL, de 22.08.96.
TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 007/94-CTA/HOL, de 20.05.94, que Designa e Atribui a Função Gratificada FG-II para a servidora MARIA DE BELEM RAMOS SOZINHO, a partir de 14.08.96.

PORTARIA Nº 167/96-DG/HOL, de 22.08.96.
DESIGNAR, a servidora MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVA, a reger pela Chefia de Enfermagem da Clínica UTI-NEONATAL, a Atribuir a Função Gratificada FG- II pelo cargo de Chefia, a partir de 01.09.96.

PORTARIA Nº 168/96-DG/HOL, de 28.08.96.
AFASTAR, a partir de 01.09.96, do Quadro de Pessoal Ativo deste hospital, a servidora MARIA DE LOURDES ARAUJO DA SILVA por motivo de aposentadoria concedida através da Portaria nº 3109 de 19.07.96, publicado no DOE de 19.08.96.

PORTARIA Nº 169/96-DG/HOL, de 28.08.96.
ATRIBUIR, a partir de 01.09.96, a Função Gratificada FG-I, a servidora OCEANIRA PAUXIS DE ANDRADE, para fazer face aos serviços de secretaria da Diretoria Técnica deste hospital.

PORTARIA Nº 170/96-DG/HOL, de 28.08.96.
DISPENSAR, a pedido, a partir de 19.08.96, o servidor CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO PINTO, Aux. de enfermagem, admitido sob o regime da Lei Complementar 007/91- Servidor Temporário.

PORTARIA Nº 171/96-DG/HOL, de 28.08.96.
DISPENSAR, a pedido, a partir de 14.08.96, a servidora ELAINE AUGUSTA DAS NEVES FIGUEIREDO, Médica, admitida sob o regime da Lei Complementar 007/91- Servidor Temporário.

PORTARIA Nº 172/96-DG/HOL, de 28.08.96.
TORNAR SEM EFEITO, a partir de 01.09.96, a Atribuição de Função gratificada FG-I da servidora ODETE JASTE FERREIRA, por ter cessado suas atividades na Diretoria Técnica deste hospital.

LICENÇAS:
LICENÇA SAÚDE:
SERVIDOR: MARIA SUELI RODRIGUES GOMES
CARGO: Agente Administrativo
LOTAÇÃO: Clínica Ortopédica e Traumatológica
PERÍODO: 06.08 à 20.08.96.
SERVIDOR: DELINALVA DA COSTA BRITO
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
LOTAÇÃO: Clínica Cirúrgica
PERÍODO: 06.08 à 04.09.96
L.M.: 169/96 (PRORROGAÇÃO)

SERVIDOR: DARIÉLDA SILVA DA SILVA
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
LOTAÇÃO: Divisão de Esterelização
PERÍODO: 13.08 à 27.08.96
SERVIDOR: ORLANDINA DA COSTA MOURA
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
LOTAÇÃO: Ambulatório
PERÍODO: 12.08.96 à 10.10.96
L.M.: 329/96

LICENÇA PARA ACOMPANHAR PARENTE:
SERVIDOR: VERA LUCIA VERGILIANO SANTANA
CARGO: Assistente Social
LOTAÇÃO: Divisão de Psico-Social
PERÍODO: 01 à 31.07.96.
SERVIDOR: MARY TOKUHASHI OTA
CARGO: Enfermeiro
LOTAÇÃO: Divisão de Esterelização
PERÍODO: 09.08 à 15.08.96.

LICENÇA NOZIO:
SERVIDOR: HELENA SILVA DE SOUZA
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
LOTAÇÃO: Divisão de Enfermagem
PERÍODO: 09.08 à 16.08.96.

SERVIDOR: CARLOS DO ESPIRITO SANTO
CARGO: Telefonista
LOTAÇÃO: Divisão de serviços Gerais
PERÍODO: 14.08 à 21.08.96.

Belém, 28 de Agosto de 1996.

OTON GARCIA DAMASCENO
Diretor Administrativo

Visto:
ARNALDO DAMA DA ROCHA
Presidente

(Fat. nº 843, Reg. nº 843, Dia: 02/09/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 3034/96-CS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLUÇÃO:
Art. 1º - Designar FAEK PEDRO KHOURY NETO, FRANCISCO DE ASSIS MOYA MIRANDA e MARINEIDE CÁSSIA DA SILVA FERNANDES, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a TOMADA DE PREÇO Nº 054/96-CPL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Designar ROSA AMÉLIA PASTANA MONTEIRO e OTHONIEL LEVY SANTOS DE MORAES, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DE-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 22 de agosto de 1996.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3035/96-CS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLUÇÃO:
Art. 1º - Designar MARLY ROCHA MARTINS, ESTER MIRIAN PIMENTEL DE OLIVEIRA e ROSA AMÉLIA PASTANA MONTEIRO, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 110/96-CPL/SEDUC, sob a presidência da primeira.

Art. 2º - Designar MARINEIDE CÁSSIA DA SILVA FERNANDES e ROSANA SUELY REIRA BASSA COSTA, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DE-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 28 de agosto de 1996.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 3036/96-CS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLUÇÃO:
Art. 1º - Designar MARINEIDE CÁSSIA DA SILVA FERNANDES, FRANCISCO DE ASSIS MOYA MIRANDA e LAURA MARIA DO SOCORRO NUNES LOPES, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE 111/96-CPL/SEDUC, sob a presidência da primeira.

Art. 2º - Designar ELIZABETH PARENTE SILVA e OTHONIEL LEVY SANTOS DE MORAES, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DE-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 28 de agosto de 1996.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária de Educação, em exercício

(Fat. nº 835, Reg. nº 835, Dia: 02/09/96)

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 151/96-SEDUC
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 e ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94
PARTES: SEDUC/CENTRO PROFISSIONALIZANTE PEDRO ARRUPÉ - OBRA KOLPING DO BRASIL (MARABÁ).
OBJETO: Os participantes resolvem celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnico-Financeira, no qual a SEDUC repassará recursos financeiros, destinado a manutenção dos cursos: Pintura em tecido, Pintura barroca, pirografa, carramarquinho bordado a máquina, corte e costura, datilografia, informática, eletricidade, marcenaria, auto mecânica, mecânica geral (tornearia), além de cursos temporários como: contabilidade básica, comidas congeladas, cabeleireiro.
VIGÊNCIA: Terá vigência a contar de agosto/96 até julho/97.
DO VALOR: O valor mensal será de R\$-5.000,00 (Cinco Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.E/96.(11.218).Meta:02.Ação:01. Códigos:16.101.08.07.021.2.528.3231.CO.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 26.08.96.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME- Subsecretaria de Estado de Educação.

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO DE Nº 202/96-SEDUC
CARTA CONVITE Nº 104/96-CPL/SEDUC
PARTES: SEDUC/ MANSUR PROPAGANDA LTDA.
OBJETO: Tem por objetivo a contratação dos serviços de instalação de equipamento de som, para os eventos, que serão realizados na Semana da Pátria nos dias: 01 a 7 de setembro/96.
VIGÊNCIA: 30.08. até 30.09.96.
VALOR: O valor Global é de R\$-37.158,00 (Trinta e Sete Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- SE/QE-96.(11.215).Meta:01.Ação:01.Códigos:16.101.08.42.188.2.04B.3132.CO, no valor de R\$-26.158,00 (Vinte e Seis Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais).
- 0.E/96.(11.218).Meta:05.Ação:01.Códigos:16.101.08.46.223.2.056.3132.CO, no valor de R\$-11.000,00(Onze Mil Reais).
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 30.08.96.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME- Subsecretaria de Estado de Educação.



## EXTRATO DE RESCISÃO

RESCISÃO DE Nº 009/96-SEDUC  
RESCISÃO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 53/94-SEDUC,  
CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ.

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO também chamada SEDUC, com CGC/MF Nº 05.054.937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, s/nº, neste ato representada por seu Titular Prof.ª. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade Nº 1.901.500-SEGUP/PA., e do CIC/MF Nº 025.325.142-72, residente e domiciliado nesta cidade, a Ay. Conselheiro Furtado, Nº 515, bairro Batista Campos, Secretário de Estado de Educação, nomeado através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de janeiro de 1995 e/ou Dr.ª. ROSINELI GUERREIRO SALAME, brasileira, casada, pedagoga, portadora da Carteira de Identidade Nº 228.308-SEGUP/PA., e do CIC/MF Nº 134.380.182-68, residente e domiciliada nesta cidade à Trav. João Balbi, Nº 1099, Apto. 601, bairro Umarizal, Subsecretaria de Estado de Educação, nomeada através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de abril de 1995, e o COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, devidamente inscrita no CGC/MF Nº 05.054.994/0001-42, com sede à Trav. do Chaco, Nº 649, Marco, neste ato representado por seu Responsável Cel. QOPM CLETO JOSÉ BASTOS DA FONSECA, comandante Geral da FMPA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Nº 2126 e do CIC/MF Nº 008.340.682-49, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Aristides Lobo, Nº 928, RE SOLVEM em comum acordo rescindir o Convênio Nº 53/94, para funcionamento da E.E. TIRADENTES, com fundamento no artigo 79 inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Nº 8.883/94.

Ficam mantidas, desde já, todas as abrigações pactuadas no Convênio.

Belém, 29 de agosto de 1.996.

Dr.ª. ROSINELI GUERREIRO SALAME

Subsecretaria de Estado de Educação.

QOPM CLETO JOSÉ BASTOS DA FONSECA

Comandante Geral da FMPA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 012/95-SEDUC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/95-CPL/SEDUC  
PARTES: SEDUC/COMUNIDADE PAROQUIAL SANTO ANTONIO OROXIMINA.  
OBJETO: As partes de comum acordo resolvem prorrogar o prazo locatício do Contrato Original por mais 01(um) ano a contar de 31.08.96., bem como reajustar o valor do Contrato Original com base no IPCA acumulado de 01(um) ano.  
DO PRAZO LOCATÍCIO: De 01.09.96 até 31.08.97.  
VALOR: O valor mensal é de R\$-1.976,25( Hum Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O.E.96. (11.218).Meta:02.Ação:01.Códigos 16.101.08.07.021.2.528.3132.00.  
Ficam mantidas todas as demais cláusulas do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.  
DATA DA ASSINATURA: 30.08.96.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr.ª. ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretaria de Estado de Educação.

(Fat. nº 833, Reg. nº 833, Dia: 02/09/96)

## DEPARTAMENTO DE PESSOAL

## RESUMO DE PORTARIAS ASSUNTOS DIVERSOS

## DESIGNAR

PORT. Nº 13065/96 de 23.08.96  
NOME: MARIA DA CONSOLAÇÃO MELO MACIEL  
MATR: 0566608/010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE CORONEL SAMPAIO/ACARÁ  
NÍVEL: GD (DIRETOR)  
PERÍODO: A PARTIR DE 23.08.96, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

## MANDAR SERVIR

PORT. Nº 13064/96 de 23.08.96  
NOME: MARIA LUCIA PINTO DA SILVA  
MATR: 5299381/010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE CORONEL SAMPAIO/ACARÁ  
NÍVEL: FG.3 (SECRETÁRIA)  
PERÍODO: A PARTIR DE 23.08.96, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORT. Nº 12998/96 de 26.08.96  
NOME: RUI SERGIO DOS PRASERES MAIA  
MATR: 5327377/010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DEODORO DA FONSECA/ALTAMIRA  
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)  
PERÍODO: A PARTIR DE 26.08.96, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORT. Nº 12976/96 de 23.08.96  
NOME: IRENE CARDOSO DE ASSUNÇÃO  
MATR: 5594537/014  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DELGADO LEÃO/CACHOEIRA DO ARARI  
NÍVEL: FG.3 (SECRETÁRIA)  
PERÍODO: A PARTIR DE 23.08.96, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

## DISPENSA DE FUNÇÃO

PORT. Nº 13086/96 de 23.08.96  
NOME: WALBER LOBO SILVA  
MATR: 5391784/015  
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE DELGADO LEÃO/CACHOEIRA DO ARARI  
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG.3 (SECRETÁRIO)  
PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 14298/95 de 20.12.95

PORT. Nº 13145/96 de 26.08.96  
NOME: GERSON JAMES DE PAULA CARNEIRO  
MATR: 0947954/027  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC JOÃO MILTON DANTAS/BENEVIDES  
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)  
PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 1900/94 de 25.02.94

## DISPENSAR

PORT. Nº 13089/96 de 23.08.96  
NOME: MARIA APARECIDA CADETE DA SILVA  
MATR: 5108063/010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE RUI BARBOSA/TUCURUI  
MOTIVO: POR ABANDONO DE EMPREGO  
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.08.95

PORT. Nº 13090/96 de 23.08.96  
NOME: GUANICE CARDOSO DA SILVA  
MATR: 6301959/018  
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE VALE DO GURUPIZINHO/ULIANÓPOLIS  
MOTIVO: POR ABANDONO DE EMPREGO  
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.01.95

PORT. Nº 13091/96 de 23.08.96  
NOME: ZELIA MARIA BATISTA DO NASCIMENTO  
MATR: 0751480/011  
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE PTE CASTELO BRANCO/PARAGOMINAS  
MOTIVO: POR ABANDONO DE EMPREGO  
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.01.95

PORT. Nº 13093/96 de 23.08.96  
NOME: MARIO LUIZ MONTEIRO  
MATR: 0572225/014  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PE. MARINO CONTE/MÁE DO RIO  
MOTIVO: POR ABANDONO DE EMPREGO  
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 23.09.94

## DISPENSA DE FUNÇÃO

PORT. Nº 13140/96 de 29.08.96  
NOME: EDIVALDO DA SILVA BERNARDO  
MATR: 0269344/027  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ALUISIO L MARTINS/SANTARÉM  
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)  
PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 12355/95 de 31.10.95

## AUTORIZAÇÃO F/ SERVIDOR (CURSO)

PORT. Nº 13094/96 de 29.08.96  
NOME: EDIVALDO DA SILVA BERNARDO  
MATR: 0269344/027  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF ALUISIO L MARTINS/SANTARÉM  
MOTIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE POS-GRADUAÇÃO A NÍVEL DE DOUTORADO EM MUNDO ANTIGO E TRADIÇÃO CLÁSSICA  
LOCAL: UNIVERSIDADE DE LEON/ESPAÑA  
PERÍODO: DE 10.07.96 a 10.07.97

## LICENÇA LICENÇA SAÚDE PRORROGAÇÃO

PORT. Nº 11909/96 de 12.08.96  
NOME: AURÉA MACIEL BARBALHO  
MATR: 0352497/010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC CORAÇÃO DE JESUS/BELÉM  
PERÍODO: 10.07.96 a 07.09.96

PORT. Nº 12130/96 de 13.08.96  
NOME: JOSÉ CRUZ DE OLIVEIRA  
MATR: 5629551/019  
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/ERC COMUN. BENV.BITTENCOURT/ANANINDEUA  
PERÍODO: 25.07.96 a 23.08.96

PORT. Nº 12131/96 de 13.08.96  
NOME: MONICA VASCONCELOS-DA SILVA  
MATR: 5625009/010  
CARGO/LOTAÇÃO: DAT/EE D PEDRO I/BELÉM  
PERÍODO: 21.07.96 a 19.08.96

## APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORT. Nº 12070/96 de 12.08.96  
PERÍODO: 14.10.96 a 27.11.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: ERC CELINA DEL TETTO/ANANINDEUA

PORT. Nº 12132/96 de 13.08.96  
PERÍODO: 29.10.96 a 12.12.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: ERC SOC. CIVIL E EDUC. FERNANDO PESSOA/ICOARACI

PORT. COL. Nº 12527/96 de 14.08.96  
PERÍODO: 01.10 a 30.10.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: ERC BOM PASTOR/ANANINDEUA

PORT. COL. Nº 12528/96 de 14.08.96  
PERÍODO: 02.10 a 31.10.96 / 02.10 a 15.11.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE PTE COSTA E SILVA/BELÉM

PORT. COL. Nº 12529/96 de 14.08.96  
PERÍODO: 01.10 a 30.10.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE ALEXANDRE Z DE ASSUNÇÃO/BELÉM

PORT. Nº 12530/96 de 14.08.96  
PERÍODO: 01.10 a 30.10.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE ALEXANDRE Z DE ASSUNÇÃO/BELÉM

PORT. Nº 12531/96 de 14.08.96  
PERÍODO: 01.10 a 30.10.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: ERC ALZIRA TEIXEIRA DE SOUZA/BELÉM

PORT. Nº 12532/96 de 14.08.96  
PERÍODO: 01.10 a 30.10.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE PROF E SD FERREIRA/BELÉM

PORT. Nº 12533/96 de 14.08.96  
PERÍODO: 01.09 a 30.09.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: ERC ALZIRA TEIXEIRA DE SOUZA/BELÉM

PORT. Nº 12136/96 de 13.08.96  
PERÍODO: 05.08.96 a 18.09.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE TIRADENTES/BELÉM

PORT. Nº 12137/96 de 13.08.96  
PERÍODO: 29.10.96 a 12.12.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE SÃO JOSÉ/ANANINDEUA

## LICENÇA PARA CANDIDATURA A CARGO ELETIVO

PORTARIA Nº 13146/96 de 26.08.96  
NOME: GERSON JAMES DE PAULA CARNEIRO  
MAT: 0947954-027  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. ASSISTENTE PA-A/EE JOÃO MILTON DANTAS/BENEVIDES  
PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96

PORTARIA Nº 13148/96 de 26.08.96  
NOME: NILTON DE SOUSA SANTOS  
MAT: 5219558-013  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE MANOEL LOBATO/PRIMAVERA  
PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96

PORTARIA Nº 12867/96 de 23.08.96  
NOME: JOSE JUVENAL DOS SANTOS FERREIRA  
MAT: 0597201-012  
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/EE PROF. B. CARVALHO /ABARETUBA  
PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96

PORTARIA Nº 13125/96 de 23.08.96  
NOME: VALDIVINO ALVES MOREIRA-SOUZA  
MAT: 5224888-010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE PROF.ª. ELZA MARIA CORREA DANTAS/SÃO JOÃO DO ARAGUAIA  
PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96

PORTARIA Nº 13143/96 de 26.08.96  
NOME: MARIA DE LOURDES CORDOVIL BRANDÃO  
MAT: 0216496-019  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-2/EE INACIO PASSARINHO/TERRA ALTA  
PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96

PORTARIA Nº 12935/96 de 26.08.96  
NOME: MARIA DO SOCORRO PAIVA DE OLIVEIRA  
MAT: 5665540-011  
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOGRAFO/13ª URE/SANTA MARIA DO PARÁ  
PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96

PORTARIA Nº 13058/96 de 26.08.96  
NOME: MARIA EUNICE RIBEIRO  
MAT: 5558360-015  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE SAPUCAIA/WISEUA  
PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96

PORTARIA Nº 13059/96 de 26.08.96  
NOME: MARINANS GOMES PEREIRA  
MAT: 5367409-010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE PROF.ª. ELZA MARIA CORREA DANTAS/SÃO JOÃO DO ARAGUAIA  
PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96

PORTARIA Nº 13060/96 de 26.08.96  
NOME: ZENILTON NERES BORBA  
MAT: 5708362-018  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE PROF.ª. ELZA MARIA CORREA DANTAS/SÃO JOÃO DO ARAGUAIA  
PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96

PORTARIA Nº 13028/96 de 26.08.96  
NOME: IEDA MARIA DOS SANTOS SOUSA  
MAT: 5566380-012  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ERC OGIVANILSE MOREIRA DE MOURA/ELDORADO DOS CARAJÁS  
PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96

PORTARIA Nº 13008/96 de 26.08.96  
NOME: RAIMUNDO HERMINIO GONCALVES CONCEIÇÃO  
MAT: 0204749-012  
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA REF. I/EE MANOEL A. DE CASTRO/IGARAPÉ MIRI  
PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96

PORTARIA Nº 13032/96 de 26.08.96  
NOME: JOSE ALMEIDA ARAUJO  
MAT: 5504635-012  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE ELDORADO/ELDORADO DO CARAJÁS  
PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96

PORTARIA Nº 13056/96 de 26.08.96  
NOME: ROBERTO CARLOS LUZ ALVES  
MAT: 6036619-015  
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOGRAFO/A DISPOSIÇÃO/AUGUSTO CORREA  
PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96

## APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS

PORT. COL. Nº 12684/96 de 14.08.96  
PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE NOVAS AGUAS LINDAS/ANANINDEUA

PORT. COL. Nº 12683/96 de 14.08.96  
PERÍODO: de 07.10.96 a 05.11.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE PROF.ª. MARIA GABRIELA RAMOS DE OLIVEIRA, ANANINDEUA

PORT. COL. Nº 12681/96 de 14.08.96  
PERÍODO: 01.08.96 a 30.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: ERC SÃO JOÃO BATISTA/ICOARACI

PORTARIA Nº 12678/96 de 14.08.96  
PERÍODO: 01.09.96 a 30.09.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: ERC SOC. POBRES SERVOS DA D. PROVIDÊNCIA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 12679/96 de 14.08.96  
PERÍODO: 01.10.96 a 30.10.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: ERC. SOC. POBRES SERVOS DA D. PROVIDÊNCIA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 12677/96 de 14.08.96  
PERÍODO: 01.09.96 a 15.10.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE PEDRO CARNEIRO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 12674/96 de 14.08.96  
PERÍODO: 01.10.96 a 30.10.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: ERC SÃO PIO X/BELÉM

PORTARIA Nº 12675/96 de 14.08.96  
PERÍODO: 01.10.96 a 14.11.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE PAULO MARANHÃO/BELÉM



PORTARIA Nº 12676/96 de 14.08.96
PERÍODO: 02.10.96 a 31.10.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE PROF. V. A. DA CUNHA/BELÉM

PORTARIA Nº 13097/96 de 23.08.96
PERÍODO: 16.08.96 a 29.09.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE JARBAS PASSARINHO/BELÉM

PORT. COL. Nº 13098/96 de 26.08.96
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96 / 01.07.96 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE JARBAS PASSARINHO/BELÉM

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 12139/96 de 14.08.96
NOME: EDUARDA CUNHA SOUZA
MAT: 0732290-014
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE REF. I/EE PROF. ANESIA/BELÉM
PERÍODO: 05.07.96 a 19.07.96

APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS

PORT. COL. Nº 12613/96 de 15.08.96
PERÍODO: 01.09.96 a 30.09.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE DOM ALBERTO GAUDÊNCIO RAMOS/ANANINDEUA

PORT. COL. Nº 12614/96 de 15.08.96
PERÍODO: 01.09.96 a 30.09.96 / 02.09.96 a 01.10.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE DR. ANTONIO TEIXEIRA GUEIROS/ANANINDEUA

PORT. COL. Nº 12615/96 de 15.08.96
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE DUQUE DE CAXIAS/BELÉM

PORTARIA Nº 12618/96 de 15.08.96
PERÍODO: 01.08.96 a 14.09.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE DUQUE DE CAXIAS/BELÉM

PORTARIA Nº 12616/96 de 15.08.96
PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96
ANO: 1996
UNIDADE: ERC ASSOCIAÇÃO C. DO BENGUI/ICOARACI

PORTARIA Nº 12617/96 de 15.08.96
PERÍODO: 15.07.96 a 13.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE DOM ALBERTO GAUDÊNCIO RAMOS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 13403/96 de 28.08.96
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE PROF. O. PENALBER/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 13404/96 de 28.08.96
PERÍODO: de 01.10.96 a 14.11.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE PROF. O. PENALBER/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 13354/96 de 28.08.96
PERÍODO: 02.02.96 a 02.03.96
ANO: 1996
UNIDADE: ERC PROF. VIRGILIO LIBONATI/BELÉM

PORTARIA Nº 13235/96 de 27.08.96
PERÍODO: 02.09.96 a 16.10.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE ANTONIA P. DA SILVA/BELÉM

PORTARIA Nº 13234/96 de 27.08.96
PERÍODO: 01.09.96 a 30.09.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE AMÉRICO SOUZA DE OLIVEIRA/ICOARACI

PORT. COL. Nº 13233/96 de 27.08.96
PERÍODO: 01.10.96 a 30.10.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE CALDEIRA C. BRANCO/BELÉM

PORT. COL. Nº 13232/96 de 27.08.96
PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96 / 01.09.96 a 30.09.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE DR. FREITAS/BELÉM

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

REPÚBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 334/96 - GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando disposto na Lei Complementar nº 30/95;

Considerando, ainda, a necessidade de permanência dos servidores para operacionalização das atividades inerentes a Secretaria de Estado de Educação.

RESOLUÇÃO

1 - Prorrogar até 28 de dezembro de 1997, os contratos dos servidores temporários relacionados no anexo desta Port.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO EM 28 de junho de 1996

Table with columns: MUNICÍPIO: IRITUIA, NOME, CARGO. Lists names like SIMONE FARIAS HOUAT and VILMA DA VERA CRUZ NUNES.

Table with columns: MUNICÍPIO: IGARAPÉ-AÇU, NOME, CARGO. Lists names like MARIA JOSÉ DE JESUS MAIA.

(Fat. nº 834, Reg. nº 834, Dia: 02/09/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO CONTRATUAL Nº 006/96 - SEGUP
Modalidade de Licitação: CONCORRÊNCIA Nº 001/96-SEGUP, com base no artigo 22, Item 1, § 12 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e MARKETRONICS DO BRASIL COM. EXP. E IMP. LTDA.
Objeto: Aquisição do Item 13 (Rádio-Transceptor móvel VHF) conforme especificações do Edital nº 001/96-SEGUP
Valor Total: R\$ 48.430,00 (Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta Reais)

RESUMO DE NOTA ORÇAMENTÁRIA
Concorrência nº 001/96-SEGUP
Nº do Empenho: 600.293
Valor: R\$ 48.430,00
Classificação Orçamentária: 06.30.179-1546

ERRATA
Referência: Resumo de Nota Orçamentária em favor de S/A BITAR IRMÃOS
Onde se lê: Tomada de Preços nº 001/96-SEGUP
LÊIA-SE: CONCORRÊNCIA Nº 001/96-SEGUP

Referência: Resumo de Nota Orçamentária em favor de RONTAM ELETR METALÚRGICA LTDA:
Onde se lê: Tomada de Preços nº 001/96-SEGUP
LÊIA-SE: CONCORRÊNCIA Nº 001/96-SEGUP

Referência: Resumo de Nota Orçamentária em favor de FÁCIL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA:
Onde se lê: Tomada de Preços nº 001/96-SEGUP
LÊIA-SE: CONCORRÊNCIA Nº 001/96-SEGUP

Referência: Resumo de Nota Orçamentária em favor de BELÉM DIESEL S/A:
Onde se lê: Tomada de Preços nº 001/96-SEGUP
LÊIA-SE: CONCORRÊNCIA Nº 001/96-SEGUP

(Fat. nº 855, Reg. nº 855, Dia: 02/09/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Ind. Com. e Mineração
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 004/96
OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Veículos). TIPO: Menor Preço
FIRMA VENCEDORA: TAGIDE VEÍCULOS S/A.

A COMISSÃO.
ERRATA
Fica retificado o Termo Aditivo nº 01/96, do Contrato nº 10/95, publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.288 datado de 29.08.96, firmado entre SEICOM e GRAN PARÁ TURISMO.

ONDE SE LÊ: Vigência de 28.08.96 a 26.09.96
LÊIA-SE: vigência de 30.08.96 a 29.09.96
(Fat. nº 848, Reg. nº 848, Dia: 02/09/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

RESUMO DE PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO P/ LIBERAÇÃO DE CURSO.
PORTARIA Nº/DATA: 785/96-GAB/SECRETAM DE 30 DE AGOSTO DE 1996.
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO P/ LIBERAÇÃO DE CURSO

RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº/DATA: 286/96-GAB/SECRETAM DE 30 DE AGOSTO DE 1996.
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 60 (SSESSENTA) DIAS

RESUMO DE APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº/DATA: 287/96 - GAB/SECRETAM DE 30.08.96
NOME: ANTONIO AUGUSTO FERREIRA FILHO

Table with names and dates: ELIZABETH RODRIGUES DE S. HELENA CORREIA 96 09.09 a 08.10.96

(Fat. nº 840, Reg. nº 840, Dia: 02/09/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Extrato do Contrato de Locação A.Jur nº 27/96. Partes: SETRAN e a Empresa Construtora Leal Junior Ltda.
Processo nº 2402/95. Tomada de Preço nº 12/95.
Objeto: Locação de Equipamentos, com mão-de-obra especificada para operação das máquinas, necessários à restauração da malha rodoviária.

(Fat. nº 830, Reg. nº 830, Dia: 02/09/96)

Table with columns: ATIVO, PASSIVO. Includes items like Circulante, Disponibilidades, Bancos e Movimento.

Table with columns: Capital Social, Corr. Monet., Total, Lucros (Precl. Acum.), Total. Includes Saldo em 31/12/1994.

Table with columns: 1995, 1994. Includes Origem dos Recursos, Prejuízo Líquido do Exercício, Encargos em Coligadas.

Table with columns: 1995, 1994. Includes Saldo em 31/12/1995, Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos.

(Fat. nº 859, Reg. nº 859, Dia: 02/09/96)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

EDITAL
O Diretor do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Pará, torna público que, em reunião do Conselho de Centro, foram deferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados ao Concurso Público para Professor Assistente na matéria "TEORIA DA HISTÓRIA".

(Fat. nº 844, Reg. nº 844, Dia: 02/09/96)



**AGROPECUÁRIA BACURI S/A CGC/MF-05.428.321/0001-05 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO** ficam convocados os Srs. Acionistas da AGROPECUÁRIA BACURI S/A, a comparecerem às 8 horas do dia 09 de setembro de 1996, à Sede Social da empresa, no município de Redenção, Fazenda Bacuri, Zona Rural, Estado do Pará, para, em assembléia Geral Ordinária e Extraordinária conjunta, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: A) Aprovação das Demonstrações Financeiras dos exercícios sociais de 1994 e 1995 e a Correção Monetária do Capital nesses exercícios. B) Deliberação sobre a compensação de prejuízos acumulados contra reservas e/ou capital. C) Aumento do Capital Social com reservas existentes. D) Deliberação sobre cancelamento e reemissão de ações e alterações de moeda. E) Eleição de Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal. F) Adaptação dos Estatutos Sociais às exigências da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. G) Outros assuntos de interesse da sociedade. A Assembléia realizar-se-á no horário estipulado com o quorum legal, ou em 2ª chamada, às 9 horas com o quorum presente. Redenção (PA), 22 de agosto de 1996. - JEREMIAS LUNARDELLI NETO - Presidente.

(Fat. n° 858, Reg. n° 858, Dias: 02, 03 e 04/09/96)

**mri mineração rio do norte s.a.**

Torna público que recebeu da Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a Licença de Instalação, com validade até 19/08/1999, para o Projeto Expansão Fase III - Mina de Papagaio, exploração de bauxita, em Porto Trombetas, Município de Oriximiná.

(Fat. n° 842, Reg. n° 842, Dia: 02/09/96)

**TROPICAL INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA S/A**  
CGC Nº 83.663.153/0001-46  
**RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

SENHORES ACIONISTAS  
Cumprido determinações legais e estatutárias, oferecemos a apreciação e julgamento dos Senhores Acionistas, os atos e contas relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de Dezembro de 1995. As origens e aplicações dos recursos obedeceram às convenções sociais e cronogramas estabelecidos no projeto aprovado pela SUDAM. Agradecemos aos senhores acionistas pela confiança depositada nesta Administração, e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais julgados necessários.

BELEM (PA), 15 DE FEVEREIRO DE 1996.

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1995.**

| ATIVO                          | 1995                | 1994             |
|--------------------------------|---------------------|------------------|
|                                | R\$                 | R\$              |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>        | <b>1.359.636,00</b> | <b>310,76</b>    |
| Caixa/Bancos em Movimento      | 310,76              | 310,76           |
| Disponível                     | 310,76              | 310,76           |
| Realiz. a Curto Prazo          |                     |                  |
| Adiant. a Fornecedores         | 1.359.636,00        | 0                |
| <b>ATIVO PERMANENTE</b>        | <b>102.288,97</b>   | <b>55.452,31</b> |
| Imobilizado                    | 60.288,97           | 49.228,67        |
| Construções em Andamento       | 55.241,49           | 45.109,10        |
| Móveis e Utensílios            | 3.015,25            | 3.116,40         |
| Imóveis                        | 1.227,20            | 1.002,11         |
| DIÉBIDO                        | 41.085,04           | 6.225,04         |
| Despesas Fundo de Adm. Financ. | 34.391,00           | 0                |
| Gastos Pre. Operacionais       | 7.624,04            | 6.225,04         |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>          | <b>1.461.924,97</b> | <b>55.763,07</b> |
| <b>PASSIVO</b>                 | <b>1995</b>         | <b>1994</b>      |
| <b>PASSIVO DE LONGO PRAZO</b>  | <b>66.743,58</b>    | <b>50.000,00</b> |
| Crédito de Sócios              | 66.743,58           | 50.000,00        |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>      | <b>1.395.181,39</b> | <b>5.763,07</b>  |
| Capital Social                 | 1.395.220,00        | 333,63           |
| Reserva de Capital             | 58.648,10           | 5.399,44         |
| Reserva de C.M. Capital        | 58.648,10           | 5.399,44         |
| OUTRAS CONTAS                  | (59.006,71)         |                  |
| Prejuízo do Exercício          | (59.006,71)         |                  |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>        | <b>1.461.924,97</b> | <b>55.763,07</b> |

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

|   | 1995                | 1994        |
|---|---------------------|-------------|
| Saldo da Devedora da C. Monet.                            | (59.006,71)         | (59.006,71) |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO                                | (59.006,71)         |             |
| <b>DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS</b> |                     |             |
| <b>1) ORIGENS</b>   | <b>1.452.692,95</b> |             |
| Aumento do Capital  | 1.388.173,83        |             |
| Aumento de P.E.L.P.                                       | 7.512,61            |             |
| Correção Monetária Devedora                               | 59.006,71           |             |
| <b>2) APLICAÇÕES</b>                                      | <b>53.357,21</b>    |             |
| Diferido (Ativo Permanente)                               | 34.351,00           |             |
| Prejuízo do Exercício                                     | 59.006,71           |             |
| <b>3) VARIACÃO DO CAP. CIRC. LÍQUIDO</b>                  | <b>1.399.325,24</b> |             |
| <b>COMENTÁRIOS</b>  | <b>1995</b>         | <b>1994</b> |
| A. CIRCULANTE   | 1.359.636,00        | 310,76      |
| P. CIRCULANTE   |                     |             |
| C.C.L.P.  | 1.359.636,00        | 310,76      |

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

|                           | SALDO INICIAL | TRANSFERÊNCIA | AUMENTO      | CMONET    | SALDO FINAL  |
|---------------------------|---------------|---------------|--------------|-----------|--------------|
| <b>CAPITAL</b>            | 333,63        | 6.682,74      | 1.388.173,83 |           | 1.393.220,00 |
| <b>RES. CN CAPITAL</b>    | 5.399,44      | (6.682,74)    |              | 60.231,40 | 58.948,10    |
| <b>PREJUÍZO ACUMULADO</b> |               |               | (59.006,71)  |           | (59.006,71)  |
| <b>TOTAL</b>              | 5.763,07      | 1.327.169,92  | 60.231,40    |           | 1.393.181,39 |

**DEMONSTRAÇÕES DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

|                       | 1995        | 1994 |
|-----------------------|-------------|------|
| PREJUÍZO DO EXERCÍCIO | (59.006,71) |      |
| PREJUÍZO ACUMULADO    | (59.006,71) |      |

**NOTAS EXPLICATIVAS:** TROPICAL INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA S/A é uma empresa que tem seu projeto aprovado pela SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, e o seu Capital Autorizado é R\$ 3.700.000,00 dividido em 2.000.000 Ações Ordinárias Nominativas e 1.700.000 Ações Nominativas Preferenciais, estas últimas serão subscritas e integralizadas pelo FINAM - Fundo de Investimento da Amazônia, Lei 8167/91, todas sem valor nominal. As Demonstrações Financeiras deste Balanço foram elaboradas de conformidade com a Lei 6404/76 DEC. 1041/94, abrangendo Padrões Contábeis e os princípios geralmente aceitos pela Contabilidade. NOTA 1: Ativo Circulante dispõe apenas de valores que são destinados a aplicação no projeto SUDAM. NOTA 2: As Aplicações dos Recursos foram efetuadas conforme cronogramas estabelecidos pela SUDAM, A Correção Monetária foi elaborada pela Lei 6404/76 e Legislação Fiscal em Vigor. NOTA 3: O P.E.L.P. - Composto do Crédito de Sócios. NOTA 4: O Capital Social está constituído de 706.000 de ações ordinárias nominativas e 687.220 de ações preferenciais classe "A", sem valor nominal. Belém (PA), 15 de Fevereiro de 1996.

ROMULO MAIORANA JR. RONALDO MAIORANA RONALDO J. BATISTA  
CIC Nº 094.282.322-20 CIC Nº 175.825.552-87 CIC Nº 023.902.212-20  
DIRETOR PRESIDENTE DIRETOR FINANCEIRO CONTADOR - CRC 3326-PA

(Fat. n° 832, Reg. n° 832, Dia: 02/09/96)

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ**  
**TRANCREDO NEVES**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

ÓRGÃO: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves  
MODALIDADE: Convite nº 006/96  
OBJETO: Contratação de serviços de fotolitagem e impressão de catálogo fotográfico.  
FIRMA VENCEDORA: GELPAC COM. EQUIPAMENTOS LTDA  
CRITÉRIO: Menor Preço  
ANA CRISTINA LEITE CHAVES  
Presidente da Comissão

(Fat. n° 847, Reg. n° 847, Dia: 02/09/96)

**DISPENSA DE FUNÇÃO**  
PORTARIA Nº 312 DE 16 DE AGOSTO DE 1996  
Servidor(a): MARIA CRISTINA MONTENEGRO DUARTE LYRA  
Matrícula nº 5703522-010  
Função : Diretor da Diretoria de Bibliotecas Públicas  
Motivo : A Pedido - Retroagem a 01.08.96  
Portaria Anterior : Nº 023 DE 06.02.95

**DISPENSA DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**  
PORTARIA Nº 324 DE 21 DE AGOSTO DE 1996  
Servidor(a): IRENE MENDES PINHEIRO  
Matrícula nº 5120071-020  
Função : Servente  
Motivo : A Pedido  
Data da Dispensa: 14.08.96

**AUTORIZAÇÃO PARA O SERVIDOR**  
PORTARIA Nº 323 DE 20 DE AGOSTO DE 1996  
Servidoras : ELANIR, Mª DE SOUZA MACHADO - Mat. 0032956-021  
MARIA DOS SANTOS SILVA - Mat. 0715719-012  
Motivo : Participar do "I. Colóquio Internacional de Educação e Cultura para o Desenvolvimento Sustentável"  
Período: 05 a 09.08.96

(Fat. n° 846, Reg. n° 846, Dia: 02/09/96)

**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
CGC Nº 05054994/0001 - 42  
**SUPRIMENTOS DE FUNDOS**

PORTARIA Nº 172/96 DE 19.08.96  
NOME DO SERVIDOR: GERALDO MAGELA DA S. FALCÃO - Cel. EM  
MATRÍCULA: 3348466-010  
CARGO: Comandante do CPM  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$2.000,00 (Dois Mil Reais)  
ELEMENTO DE DESPESA: 3120.00 R\$2.000,00  
PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias  
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias

PORTARIA Nº 174/96 DE 19.08.96  
NOME DO SERVIDOR: ROBERVAL ROCHA MATOS - Ten Cel.  
MATRÍCULA: 3348431-014  
CARGO: Comandante do BPRAN  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$16.515,00 (Dezesseis Mil Quinhentos e Quinze Reais)  
ELEMENTO DE DESPESA: 3120.00 R\$16.515,00  
PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias  
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias

PORTARIA Nº 177/96 DE 19.08.96  
NOME DO SERVIDOR: SILVIO BASTOS MACHADO - Ten PM  
MATRÍCULA: 3354067-010  
CARGO: Comandante do CANIL  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$900,00 (Novecentos Reais)  
ELEMENTO DE DESPESA: 3120.00 R\$900,00  
PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias  
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias

PORTARIA Nº 180/96 DE 19.08.96  
NOME DO SERVIDOR: MARCO ANTÔNIO L. E SILVA - Maj PM  
MATRÍCULA: 3396916-014  
CARGO: Diretor de A M C  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)  
ELEMENTO DE DESPESA: 3120.00 R\$4.500,00  
PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias  
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias

PORTARIA Nº 188/96 DE 19.08.96  
NOME DO SERVIDOR: ESMELINO ANTÔNIO V. DE SOUZA - Maj PM  
MATRÍCULA: 3379671-016  
CARGO: Comandante da 3ª CIPH  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais)  
ELEMENTO DE DESPESA: 3120.00 R\$5.500,00  
PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias  
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias

FABIANO JOSÉ D'AVIZ LORES - CEL PM  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Fat. n° 837, Reg. n° 837, Dia: 02/09/96)

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO**  
**DO ESTADO DO PARÁ**

**EXTRATO DA OES nº 008/96-DCU-COHAB/PA**

Modalidade de Licitação: DISPENSA nº 007/96-Proc. nº 756/96  
Partes: COHAB/PA x UFPA/ETATT/TE/FADESP  
Objeto: Execução de serviços topográficos nas áreas denominadas Colônia Ariri e Marituba I, localizadas nos Municípios de Belém e Marituba, respectivamente.  
Vigência: 22.08.96 à 02.09.96  
Valor: R\$ 17.004,00 (Dezesseite mil e quatro reais)  
 Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta da rubrica: 3.1.02.04 - De Urbanização de Áreas - Recursos Próprios - Orçamento Empresarial - 1996.

Foro: Belém-PA  
Data da Assinatura: 22.08.96  
Ordenador Responsável: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Órgão: COHAB/PA  
Modalidade: Tomada de Preços nº 005/96  
Firmas Vencedoras: M.R. Informática, itens 01, 02, 05, 12 e 14; Computer Store, itens 04, 07, 08, 09, 10, 11, 15, 17, 18 e 19; Woodstock, item 03; Multinorte, item 20 e a Almeida e Nunes item 16.  
Comissão de Licitação.

(Fat. n° 852, Reg. n° 852, Dia: 02/09/96)

**COMPANHIA DE SANEAMENTO**  
**DO PARÁ**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/96-COSANPA**  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA, neste ato representada por seu Diretor Técnico, EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR, no uso de suas atribuições, resolve reconhecer DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.883/94, para fornecimento de filtros espiralados em aço inoxidável no diâmetro de 8", conforme justificativa técnica e demais documentos contidos no processo administrativo tramitado nesta Empresa.  
Belém (Pa), 27 de agosto de 1996  
EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR  
Diretor Técnico

**RATIFICAÇÃO**  
Ratifico a presente contratação, com Dispensa de Licitação, pelas razões expostas acima.  
INÁCIO KOURY GABRIEL NETO  
Diretor Presidente

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/96-COSANPA**  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA, neste ato representada por seu Diretor de Operação, WADY JOÃO HOMCI DA COSTA, no uso de suas atribuições, resolve reconhecer a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, com alterações constantes na Lei nº 8.888/94, para fornecimento de um bombeador, com carcaça e rotores em bronze, eixo em aço inox, para acoplar em motor elétrico submerso de 110CV, modelo V 10-80, para recomposição do conjunto de bombeamento, conforme justificativa técnica e demais documentos contidos no processo administrativo tramitado nesta Empresa.  
Belém, 27 de agosto de 1996  
WADY JOÃO HOMCI DA COSTA  
Diretor de Operação

**RATIFICAÇÃO**  
Ratifico a presente contratação, com Dispensa de Licitação, pelas razões expostas acima.  
INÁCIO KOURY GABRIEL NETO  
Diretor Presidente

(Fat. n° 849, Reg. n° 849, Dia: 02/09/96)

**EXTRATO DE EMPENHO**  
EMPENHO Nº: 09774/96-Bombas Leão S/A  
Valor: R\$11.300,00  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 53/96  
FONTE DE RECURSO: Próprios da COSANPA  
PRAZO: 30 dias  
EXTRATO DE EMPENHO CP25/011993-3  
EMPENHO Nº: 09890/96 - S/A BITAR IRMÃOS  
Valor: R\$37.300,00  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 54/96  
FONTE DE RECURSO: Próprios da COSANPA  
PRAZO: Imediato  
Belém, 30 de agosto de 1996  
C.P.L.

(Fat. n° 850, Reg. n° 850, Dia: 02/09/96)

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CONFEA**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREA-PA**  
**ELEIÇÕES/96 - PRESIDENTES CONFEA/CREAS**

**EDITAL DE INSCRITOS**

A COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL DO CREA-PA, cumprindo o que preceitua o § 1º, do Art. 17, do REGULAMENTO para as ELEIÇÕES DOS PRESIDENTES DOS CONSELHOS FEDERAL E REGIONAIS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA, aprovado pela Resolução nº 406, de 20 de março de 1996, AVISA que foram PROTOCOLADOS os seguintes REQUERIMENTOS DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO À PRESIDÊNCIA DO CREA-PA:  
PROT.nº9004.810/96- Engº Civil/Arq. MANOEL JOSÉ MAIA DA COSTA  
PROT.nº9004.842/96- Engº Civil PAULO CÉZAR FIGUEIREDO AFFONSO  
PROT.nº9004.846/96- Engº Civil JOÃO DE OLIVEIRA SOBRINHO

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventuais impugnações.  
Belém (PA), 29 de agosto de 1996  
Engº EDSON ORTIZ DE MATOS  
Coordenador da Comissão Regional Eleitoral

(Fat. n° 831, Reg. n° 831, Dia: 02/09/96)

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO**  
**FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP/PA**  
CGC Nº 34.639.336/0001-10

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA (BIÊNIO 96 - 98)**

A Comissão Eleitoral do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará, de conformidade com Assembleia Geral Extraordinária de 15/08/96, resolve:  
01. Convocar as Eleições da Diretoria Executiva, Regionais e Conselho Fiscal, para o dia 15/10/96;  
02. Estabelecer como limite máximo para inscrição de chapas, 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, no horário Comercial, na Sede do SINTSEP/PA, sito à Tv. Mauriti, nº 2285 - Bairro do Marco.  
As normas estão contidas no Regimento Eleitoral aprovado na Assembleia do dia 15/08/96.

a) Comissão Eleitoral.

(Fat. n° 841, Reg. n° 841, Dia: 02/09/96)



**COMPANHIA GRAFICA E EDITORA GLOBO - GRAFISA**  
 CGC (MF) No 04.930.921/0001-04  
**ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
**C O N V O C A Ç Ã O**

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem cumulativamente no dia 9 de setembro de 1996, às 10:00 hs, na sede social, à trav. Djalma Dutra, 403 nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia.

1 - Ordinariamente: a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1995; b) aprovação da expressão da correção monetária do capital social; c) fixação dos honorários dos administradores para o exercício de 1996.

2 - Extraordinariamente: a) exame e deliberação a respeito da proposta da Diretoria para elevação do capital social para R\$-1.601.646,50 mediante a incorporação parcial da Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado, e b) o que ocorrer.

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1995.

Belem-Pará, 29 de agosto de 1996

ALTINO TAVARES PINHEIRO-Presidente

(Fat. n° 828, Reg. n° 828, Dia: 02/09/96)

**PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ**

**CONTRATO N° 027/96**

PARTES: PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e MARCOS MARCELINO e CIA LTDA.

OBJETO: ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MÁQUINAS ELÉTRICAS E ELETRONICAS - IIM.

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR GLOBAL: R\$ 13.224,60

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 90313200

FORO: BELEM

DATA: 21.08.96

ORDENADOR DE DESPESA: Antonio Moraes da Silveira

TA.- 011-3/96

PARTES: PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e SINETEL ENG. e COM. LTDA.

OBJETO: ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

FORO: BELEM - DATA: 21.08.96

ORDENADOR DE DESPESA: Antonio Moraes da Silveira

(Fat. n° 845, Reg. n° 845, Dia: 02/09/96)

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

**RESUMO DE PORTARIA**

PORTARIA N° 430 de 29.08.96, CONCEDER, as servidoras EDNA DAS GRAÇAS FRANÇA MESQUITA, Auxiliar Administração, Matrícula n° 2009676-015, lotada no Departamento de Previdência, LEONOR COSTA DOS SANTOS, Técnico em Contabilidade, Matrícula n° 3154114-016, lotada no Departamento de Previdência, MARIA ARLETE ALVES RAMOS, Auxiliar Técnico, Matrícula n° 6120083-010, lotada no Departamento de Previdência, MARIA DO SOCORRO CUNHA NOBREGA, Técnico, Matrícula n° 6120067-017, lotada no Departamento de Previdência, RUTH SUELY FERREIRA FRANCO, Auxiliar de Administração, Matrícula n° 3159078-010, lotada no Departamento de Administração e ROSA MARIA PIRES GOMES, Auxiliar Técnico, Matrícula n° 3152707-015, lotada na Coordenadoria Regional, Gratificação por Regime Especial de Trabalho, correspondente a 70%(Setenta por cento), sobre os seus vencimentos. A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 02.09.96.

PORTARIA N° 429 de 29.08.96, CONCEDER, ao Servidor ANTÔNIO CARLOS FONTELES DE LIMA, Presidente, código: DAS-01.6, Matrícula n° 5703468-014, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, nos Municípios de Soure e Salvaterra, no período de 28 a 30.08.96, a serviço deste Instituto. A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 28.08.96.

PORTARIA N° 426 de 29.08.96, CONCEDER, 03(TRÊS) Meses de Licença Eleitoral, ao servidor FLÁVIO JOSÉ CEPEDA PAIVA, ocupante do cargo de Técnico, Matrícula n° 0100030-024, lotado no Departamento de Assistência, de acordo com a Lei Complementar n° 64 de 18.05.90, Art. 1°, II alínea I, no período de 02.07.96 a 02.10.96, devendo retornar ao serviço no dia 03.10.96. A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 02.07.96.

PORTARIA N° 427 de 29.08.96, CONCEDER, 03(TRÊS) Meses de Licença Eleitoral, ao servidor UBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA, ocupante do cargo Técnico, Matrícula n° 5243394-012, lotado no Departamento de Assistência, de acordo com a Lei Complementar n° 64 de 18.05.90, Art. 1°, II alínea I, no período de 02.07.96 a 02.10.96, devendo retornar ao serviço no dia 03.10.96. A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 02.07.96.

PORTARIA N° 428 de 29.08.96, CONCEDER, 03(TRÊS) Meses de Licença Eleitoral, ao servidor FRANCISCO HÉLIO DE FREITAS, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, Matrícula n° 5424526-017, lotado na Coordenadoria Regional, de acordo com a Lei Complementar n° 64 de 18.05.90, Art. 1°, II alínea I, no período de 02.07.96 a 02.10.96, devendo retornar ao serviço no dia 03.10.96. A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 02.07.96.

PORTARIA N° 431 de 30.08.96, DESIGNAR, os Servidores CARLOS ALBERTO MARTINS NOURA, Procurador, Matrícula n° 5007410-015, lotado na Procuradoria, JORGENOR DO SOCORRO SANTOS, Auxiliar Técnico, Matrícula n° 3153584-018, lotado na Procuradoria e MARIA RAIMUNDA SANTANA DOS SANTOS, Auxiliar de Administração, Matrícula n° 3152758-014, lotada no Departamento de Administração, para sob a Presidência do Primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância Administrativa, para Apurar as responsabilidades do fato Comunicado através do Mem° N° 039/96 - Coordenadoria do Ambulatório de Clínicas Especializadas, em anexo. A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

(Fat. n° 857, Reg. n° 857, Dia: 02/09/96)

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA Superintendência do Sistema Penal**

**RESUMO DE NOTA ORÇAMENTÁRIA (EMPENHO)**

CARTA CONVITE N° 029/96-SUSIPE  
 NE. N° 60001256-R\$ 17.070,00 (DEZESSETE MIL E SETENTA REAIS)  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- 18201.02.07.021.4330.3120  
 TIPO DE DESPESA: 01 TIPO DE EMPENHO: 02. FORMA CONVITE  
 DATA DE EMISSÃO: 22/08/96  
 CREDOR: XEROX DO BRASIL LTDA - FILIAL CP95/01119353-7

CARTA CONVITE N° 046/96-SUSIPE  
 NE. N° 60001267-R\$ 5.259,05 (CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS)  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- 18201.02.04.015.3130.3120  
 TIPO DE DESPESA: 01 TIPO DE EMPENHO: 02. FORMA CONVITE  
 DATA DE EMISSÃO: 26/08/96  
 CREDOR: A.L. COMERCIAL DE PRODUTOS LTDA. CP95/01119365-5

CARTA CONVITE N° 046/96-SUSIPE  
 NE. N° 60001268-R\$ 951,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS)  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- 18201.02.04.015.3130.3120  
 TIPO DE DESPESA: 01 TIPO DE EMPENHO: 01 FORMA CONVITE  
 DATA DE EMISSÃO: 26/08/96  
 CREDOR: A.C. INDUSTRIAL PARAÍSO LTDA. CP95/01119377-3

CARTA CONVITE N° 046/96-SUSIPE  
 NE. N° 60001269-R\$ 5.550,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- 18201.02.04.015.3130.3120  
 TIPO DE DESPESA: 01 TIPO DE EMPENHO: 02. FORMA CONVITE  
 DATA DE EMISSÃO: 26/08/96  
 CREDOR: FIS COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA. CP95/01119387-5

CARTA CONVITE N° 047/96-SUSIPE  
 NE. N° 60001270-R\$ 664,05 (SEISCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS)  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- 18201.02.04.015.3130.3120  
 TIPO DE DESPESA: 01 TIPO DE EMPENHO: 01. FORMA CONVITE  
 DATA DE EMISSÃO: 16.08.96  
 CREDOR: J.M.A.IA COMERCIO LTDA. CP95/01119397-7

CARTA CONVITE N° 047/96-SUSIPE  
 NE. N° 60001271-R\$ 547,50 (QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.04.015.3130.3120  
 TIPO DE DESPESA: 01 TIPO DE EMPENHO: 01. FORMA CONVITE  
 DATA DE EMISSÃO: 16.08.96  
 CREDOR: EXECUTOR COMERCIAL LTDA. CP95/01119407-4

CARTA CONVITE N° 047/96-SUSIPE  
 NE. N° 60001272-R\$ 50,40 (CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.04.015.3130.3120  
 TIPO DE DESPESA: 01 TIPO DE EMPENHO: 01. FORMA CONVITE  
 DATA DE EMISSÃO: 26/08/96  
 CREDOR: T.J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA CP95/01119417-2

**RESUMO DE PORTARIAS DE FÉRIAS**

PORTARIA N°/DATA: 793/96-15.08.96  
 NOME: HELENA RAHMUNDA NUNES PINTO CAVALCANTI  
 PERÍODO: 16.08.96 a 14.09.96  
 EXERCÍCIO: 1996

PORTARIA N°/DATA: 794/96-16.08.96  
 NOME: PEDRO DA SILVA ALVES JUNIOR  
 PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96  
 EXERCÍCIO: 1996

PORTARIA N°/DATA: 795/96-16.08.96  
 NOME: ANA VIRGINIA MOURA DE MESQUITA  
 PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96  
 EXERCÍCIO: 1996

PORTARIA N°/DATA: 796/96-16.08.96  
 NOME: MARLUCIA FARIAS DE MIRANDA  
 PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96  
 EXERCÍCIO: 1996

PORTARIA N°/DATA: 797/96 - 16.08.96  
 NOME: WALDECY CUNHA GUIMARÃES  
 PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96  
 EXERCÍCIO: 1996

PORTARIA N°/DATA: 798/96 - 16.08.96  
 NOME: AGAMENON JAFETY DE SOUZA SANTOS  
 PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96  
 EXERCÍCIO: 1995

PORTARIA N°/DATA: 799/96 - 16.08.96  
 NOME: MAGNO FRAZÃO DE SOUZA  
 PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96  
 EXERCÍCIO: 1996

PORTARIA N°/DATA: 800/96-16.08.96  
 NOME: ZILIA FERREIRA LUCAS  
 PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96  
 EXERCÍCIO: 1996

PORTARIA N°/DATA: 801/96-16.08.96  
 NOME: LUIS RODRIGUES MONTEIRO  
 PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96  
 EXERCÍCIO: 1996

PORTARIA N°/DATA: 802/96-16.08.96  
 NOME: ROSILENE CRISTINA PINHEIRO DE MIRANDA  
 PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96  
 EXERCÍCIO: 1996

PORTARIA N°/DATA: 803/96-16.08.96  
 NOME: ALTAMIRO RAIMUNDO DA SILVA FILHO  
 PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96  
 EXERCÍCIO: 1996

PORTARIA N°/DATA: 804/96-16.08.96  
 NOME: AURISTELA TAVARES BENEDES  
 PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96  
 EXERCÍCIO: 1995

PORTARIA N°/DATA: 805/96-16.08.96  
 NOME: ALESSANDRA DOS SANTOS FIGUEIREDO  
 PERÍODO: 15.09.96 a 14.10.96  
 EXERCÍCIO: 1996

PORTARIA N°/DATA: 812/96-20.08.96  
 NOME: INA MARIA BALLEIRO PEREIRA  
 PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96  
 EXERCÍCIO: 1996

PORTARIA N°/DATA: 813/96-20.08.96  
 NOME: EDMILSON PINHEIRO NEVES  
 PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96  
 EXERCÍCIO: 1996

PORTARIA N°/DATA: 814/96-20.08.96  
 NOME: MADALENA DE OLIVEIRA KULKAMP  
 PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96  
 EXERCÍCIO: 1996

PORTARIA N°/DATA: 815/96-20.08.96  
 NOME: MOISES MACEDO DE FREITAS  
 PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96  
 EXERCÍCIO: 1995

PORTARIA N°/DATA: 816/96-20.08.96  
 NOME: ALÍPIO JOSÉ DA SILVA MORAES  
 PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96  
 EXERCÍCIO: 1995

PORTARIA N°/DATA: 817/96-20.08.96  
 NOME: VALENTE DOS SANTOS PINHEIRO  
 PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96  
 EXERCÍCIO: 1996

PORTARIA N°/DATA: 818/96-20.08.96  
 NOME: ADALTON JOSÉ OLIVEIRA COELHO  
 PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96  
 EXERCÍCIO: 1996

PORTARIA N°/DATA: 819/96-20.08.96  
 NOME: JOSÉ MARIA LIMA  
 PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96  
 EXERCÍCIO: 1996

PORTARIA N°/DATA: 820/96-20.08.96  
 NOME: LUIZ ALBERTO PINTO DOS SANTOS  
 PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96  
 EXERCÍCIO: 1995

PORTARIA N°/DATA: 821/96-20.08.96  
 NOME: OTÁVIO CARDOSO BRITO  
 PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96  
 EXERCÍCIO: 1996

PORTARIA N°/DATA: 822/96-20.08.96  
 NOME: ROSINETA NASCIMENTO SOUZA  
 PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96  
 EXERCÍCIO: 1996

PORTARIA N°/DATA: 823/96-20.08.96  
 NOME: BRASÍLIO SERRA DE SIQUEIRA PENA  
 PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96  
 EXERCÍCIO: 1996

PORTARIA N°/DATA: 824/96-20.08.96  
 NOME: TERCIA MORA SANTOS MOURA  
 PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96  
 EXERCÍCIO: 1995

PORTARIA N°/DATA: 825/96-20.08.96  
 NOME: EDIVALDO SANTOS MOURA  
 PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96  
 EXERCÍCIO: 1996

PORTARIA N°/DATA: 20.08.96  
 NOME: ZENIR RAMOS DA COSTA  
 PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96  
 EXERCÍCIO: 1996

PORTARIA N°/DATA: 827/96-20.08.96  
 NOME: JOEL JONES PEREIRA DA COSTA  
 PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96  
 EXERCÍCIO: 1995

PORTARIA N°/DATA: 736/96- 17.07.96  
 NOME: ANTONIO FLÁVIO SERRA TEIXEIRA  
 PERÍODO: 01.08.96 a 30.08.96  
 EXERCÍCIO: 1996

PORTARIA N°/DATA: 829/96-20.08.96  
 NOME: CLÁUDIO DE MELO NUNES  
 PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96  
 EXERCÍCIO: 1996

PORTARIA N°/DATA: 830/96-20.08.96  
 NOME: CARLOS ALBERTO DO CARMO  
 PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96  
 EXERCÍCIO: 1995

PORTARIA N°/DATA: 839/96-21.08.96  
 NOME: RONILDE REGO MENDES  
 PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96  
 EXERCÍCIO: 1996

PORTARIA N°/DATA: 679/96-05.07.96  
 NOME: ANDRÉIA SIMONE DOS SANTOS  
 PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96  
 EXERCÍCIO: 1996

PORTARIA N°/DATA: 723/96-17.07.96  
 NOME: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS CORRÊA  
 PERÍODO: 01.08.96 a 30.08.96  
 EXERCÍCIO: 1996

PORTARIA N°/DATA: 734/96-17.07.96  
 NOME: IZONETE BAULA FREIRE  
 PERÍODO: 01.08.96 a 30.08.96  
 EXERCÍCIO: 1996

PORTARIA N°/DATA: 735/96-17.07.96  
 NOME: LUIZ PAULO DE MIRANDA  
 PERÍODO: 01.08.96 a 30.08.96  
 EXERCÍCIO: 1995

PORTARIA N°/DATA: 737/96 - 17.07.96  
 NOME: PAULO ROBERTO TAVARES MARTINS  
 PERÍODO: 01.08.96 a 30.08.96  
 EXERCÍCIO: 1996

PORTARIA N°/DATA: 738/96-17.07.96  
 NOME: HAROLDO LEMOS DE LIMA  
 PERÍODO: 01.08.96 a 30.08.96  
 EXERCÍCIO: 1996

PORTARIA N°/DATA: 752/96-25.07.96  
 NOME: CARLOS ALBERTO DE JESUS SANTOS  
 PERÍODO: 01.08.96 a 30.08.96  
 EXERCÍCIO: 1996

PORTARIA N°/DATA: 853/96-28.08.96  
 NOME: MARCELO JOSÉ SENA PANTOJA  
 PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96  
 EXERCÍCIO: 1996

PORTARIA N°/DATA: 854/96-28.08.96  
 NOME: CRISTOVÃO NAZARENO PINHEIRO DE MELO  
 PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96  
 EXERCÍCIO: 1996

PORTARIA N°/DATA: 855/96-28.08.96  
 NOME: AILANA CLAUDIA BARBOSA DA SILVA  
 PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96  
 EXERCÍCIO: 1996

PORTARIA N°/DATA: 856/96-28.08.96  
 NOME: ALVINO DE OLIVEIRA DANTAS  
 PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96  
 EXERCÍCIO: 1995

PORTARIA N°/DATA: 857/96-28.08.96  
 NOME: MARCO AURÉLIO MONTEIRO DA SILVA  
 PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96  
 EXERCÍCIO: 1996

PORTARIA N°/DATA: 863/96-29.08.96  
 NOME: NANCY FRANÇA OSHIHI  
 PERÍODO: 02.09.96  
 EXERCÍCIO: 1996

PORTARIA N°/DATA: 864/96-29.08.96  
 NOME: LILIAN HEUSA CUMBAR DE SOUZA  
 PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96  
 EXERCÍCIO: 1995

(Fat. n° 856, Reg. n° 856, Dia: 02/09/96)

**INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ**

**ERRATA**

PORTARIA N° 60242/96 - 23.08.96  
 Item I - ONDE SE LE: A PARTIR DE 23/08/96

Item II-LEIA-SE:  
 A PARTIR DE 26/08/96

FÁBIO FERREIRA  
 Diretor do DAF CP95/01119371-2

(Fat. n° 827, Reg. n° 827, Dia: 02/09/96)



FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

LICENÇA ESPECIAL

Portaria nº 172/96, de 30.08.96
Nome do servidor : André Genú Soares
Cargo/Função : Editor

Portaria nº 173/96, de 30.08.96
Nome do servidor : Carlos José de Souza Oliveira
Cargo/Função : Operador de Vídeo Teipe

Portaria nº 174/96, de 30.08.96
Nome do servidor : Vanilda Nazare Cardoso de Moraes
Cargo/Função : Aux. de Escritório

DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER POR FG

Portaria nº 167/96, de 28.08.96
Nome do servidor : Edna Maria Sanches Monteiro
Cargo/Função : Coordenador de Programação

Afonso de Lígório Dias Klautau
Presidente da Funtelpa

(Fat. nº 836, Reg. nº 836, Dia: 02/09/96)

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
OBJETO: TERMO DE DISTRATO
ASSINATURAS: Dr. HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR

PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
OBJETO: TERMO DE DISTRATO
ASSINATURAS: Dr. HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR

PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
OBJETO: TERMO DE DISTRATO
ASSINATURAS: Dr. HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR

PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
OBJETO: TERMO DE DISTRATO
ASSINATURAS: Dr. HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR

PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
OBJETO: TERMO DE DISTRATO
ASSINATURAS: Dr. HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR

ERRATA DA PORTARIA Nº 201/96/CRH, PUBLICADA NO D.O.E Nº 28.287 DATADO DE 28.08.96.

PORTARIA Nº 203/96/CRH LICENÇA PREMIO
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (trinta) dias

PORTARIA Nº 204/96/CRH
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

(Fat. nº 838, Reg. nº 838, Dia: 02/09/96)

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

RESENHA DA PORTARIA Nº 636/96-GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Table with 3 columns: NOME, LOTAÇÃO, P. AQUISIT.
LEILA MARIA NASCIMENTO COSTA CCI 08.03.95/96
JOSÉ AUGUSTO MARTINS SALGADO DMAP 16.09.95/96

Table with 3 columns: NOME, LOTAÇÃO, P. AQUISIT.
MARIA DE LOURDES F. DO VALE DAS 09.09.95/96
MARIA DE NAZARÉ FERREIRA LEITE A DISPOSIÇÃO 09.06.95/96
SANDRA MARIA DOS S. MEDEIROS A DISPOSIÇÃO 24.04.95/96

(Fat. nº 826, Reg. nº 826, Dia: 02/09/96)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DESEG-167/96 - Aquisição de Rolamentos, recomendou a adjudicação a firma J.L.R. ARAÚJO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DESEG-205/96 - Aquisição de Tpa de Limpeza eletromecânica, recomendou a adjudicação a firma ENGTEC - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

(Fat. nº 860, Reg. nº 860, Dia: 02/09/96)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 153/96
Mod. de Licitação: TP-DESUP-055/96
Partes: CELPA X BRATESTX COMERCIAL LTDA.

Valor: R\$-1.970,00
Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESUP 576
Foro: Belém

(Fat. nº 861, Reg. nº 861, Dia: 02/09/96)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 166/96
Mod. de Licitação: TP-DESAN-070/96
Partes: SONDOTEC - GEOLOGIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Valor: R\$-73.480,00
Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESAN 075
Foro: Belém

Ordemador Responsável: Marcelo de Pinho Lima
Diretor Técnico
Belém, 02 de setembro de 1996

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 168/96
Mod. de Licitação: TP-DEMAN-057/96
Partes: CELPA X SOPETRA - SOCIEDADE DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

Valor: R\$-64.266,35
Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEMAN 208
Foro: Belém

Ordemador Responsável: Marcelo de Pinho Lima
Diretor Técnico
Belém, 02 de setembro de 1996

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 169/96
Mod. de Licitação: TP-DESUP-083/96
Partes: CELPA X J.M. COMERCIAL EXPORTADORA LTDA.

Valor: R\$-165.900,00
Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESUP 185
Foro: Belém

Ordemador Responsável: José Edmundo Pereira Mergulhão
Diretor Administrativo
Belém, 02 de setembro de 1996

(Fat. nº 863, Reg. nº 863, Dia: 02/09/96)

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

AVISO
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, torna público o falecimento do Leiloeiro Público sr. ANTONIO CARLOS AZEVEDO DE OLIVEIRA, OCORRIDO em 11 de abril de 1996.

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 101/96
Motivo: Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão de Sindicância concluir a apuração de responsabilidade sobre os fatos denunciados.

(Fat. nº 839, Reg. nº 839, Dia: 02/09/96)

Ata da Ago/Age de 28.08.96 foi arquivada na Jucepa sob o nº 9.6000747.8, em 06.08.96, e publicada no Diário Oficial ao dia 21/08/96.

(Fat. nº 829, Reg. nº 829, Dia: 02/09/96)

HOSPITAL DE CLÍNICAS "GASPAR VIANNA"

ORGÃO : Hospital de Clínicas "Gaspar Vianna"
MODALIDADE: Convite nº 007/96
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifruti-granjeiros e Perecíveis para o consumo de 02 (dois) meses.

01. A Firma J.P.D MORAES COM. REP. LTDA., foi vencedora dos itens nº 02,04,05,06,08,10,11,13,15,16,17,18,19,21,23,25,26,28,29,30,35,37,38,39,40,41,48, pelo critério "Menor Preço", por fazendo um total de R\$11.309,40 (onze mil, trezentos e nove reais e quarenta centavos).



03. A Firma LAP MOREIRA COM. LTDA., não foi adjudicado nenhum item. Foi desclassificada por não apresentar a Proposta Financeira em conformidade com o item 05 (cinco) subitem 5.2 (cinco ponto dois) do Edital.

04. A Firma CREDIAL COMERCIAL LTDA, foi vencedora dos itens nº 12,24,35,40, desistindo dos mesmos. Pelo critério do 2º (segundo) "Menor Preço", os itens 12 e 24 ficaram para a Firma J.P.D. Moraes Com. Rep., e os itens 35 e 40, ficaram para a Firma Impulso Com. Rep. Ltda. Não foi adjudicado nenhum item para a Firma Credial Com. Ltda.

05. O Total Geral do CONVITE Nº 007/96, é de R\$21.672,00 (Vinte e um mil, seiscentos e setenta e dois reais).  
Belém, 30 de agosto de 1996  
Márcia de Lourdes Rodrigues Vidiqal  
Presidente da CPL

**AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO**

EXTRATO DE CONVÊNIO ASIPAC Nº 028/96

PARTES: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA RACIONAL II.

OBJETO: Apoio financeiro ao "1º Festival Esportivo e cultural da área Racional II."

VIGÊNCIA: 60 dias

VALOR: R\$ 8.000,00 ( OITO MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11201.15814864.363-3132.00- NE: 315 de 27/08/96  
Fonte de Recursos: 11.100

FORO: Belém-Pará

DATA DE ASSINATURA: 27 de Agosto de 1996

ASSINATURAS: JOSÉ AUGUSTO PONTES MORAES  
Presidente da ASIPAC

IRANILDES DA SILVA TEIXEIRA  
Presidente da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA RACIONAL II.

EXTRATO DE CONVÊNIO ASIPAC Nº 029/96

PARTES: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO E O CICLONE FUTEBOL CLUB.

OBJETO: Apoio financeiro para realização do Evento Esportivo, Semana da Independência.

VIGÊNCIA: 60 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11201.15814864.363-3132.00- NE: 316 de 27/08/96  
Fonte de Recursos: 11.100.

FORO: Belém-Pará

VALOR: R\$ 8.000,00 ( OITO MIL REAIS)

DATA DE ASSINATURA: 27 de Agosto de 1996

ASSINATURA: JOSÉ AUGUSTO PONTES MORAES  
Presidente da ASIPAC.

NILZA MARIA SOUSA SANTOS  
Presidente do CICLONE FUTEBOL CLUB.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

**PAUTA DE JULGAMENTO**

A Secretaria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, que o Egrégio Plenário desta Corte

Julgará em sessão de 03.09.96, terça-feira, às 17:30 hs, os seguintes processos:

Proc. 1095/98 - Recurso Eleitoral. Origem: Marituba- 43ª Zona Eleitoral. Assunto: Decisão que indeferiu pedido de descon sideração de dupla filiação do recorrente. Recorrente: Adolfo Frederico Rottelbusch, por seu advogado, Dr. Orlando de Melo e Silva. Recorrido: Juízo Eleitoral da 43ª Zona - Marituba. Relator: Juiz Maria Helena Ferreira.

Proc. 1098/98 - Recurso Eleitoral. Origem: Marituba- 43ª Zona Eleitoral. Assunto: Decisão que declarou nulas as filiações partidárias do recorrente aos Partidos PDT e PPB. Recorrente: Ideilzito Maria de Aquino, por seu advogado, Dr. Edir de Sousa Brilha. Recorrido: Juízo Eleitoral da 43ª Zona - Ananindeua. Relator: Juiz Carlos Gonçalves.

Proc. 1032/98 - Medida Cautelar com Pedido de Liminar. Objeto: Seja concedida na forma dos art. 796 e seguintes do CPC, a Liminar para que o requerente possa prosseguir em sua campanha eleitoral como candidato a Prefeito. Requerente: José Soares da Silva, por seu advogado, Dr. Edilson José L. Agrassar. Relator: Juiz Carlos Gonçalves. (ADIADO DA SESSÃO DO DIA 29.08.98)

Proc. 792/98 - Recurso Eleitoral. Origem: Chaves - 17ª Zona Eleitoral. Assunto: Decisão que declarou intempestiva a transferência de domicílio eleitoral do Recorrente Ari de Paula Moraes, bem como decisão que declarou nula a dupla filiação do Recorrente Luiz Fernando Mala aos Partidos PTB e PMDB. Recorrente: Ari de Paula Moraes e Luiz Fernando Mala, por sua advogada, Drª Joana D'arc de Almeida Barbosa. Recorrido: Juízo Eleitoral da 17ª Zona - Chaves. Relator: Juiz Carlos Gonçalves. (ADIADO DA SESSÃO DO DIA 29.08.98)

**ATO Nº 9974**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93,

PARTIDO PROGRESSISTA BRASILEIRO - P. P. B.

Diretório Regional do Estado do Pará

**" BALANÇO FINANCEIRO - Período de JANEIRO a JULHO DE 1996 "**

| DISCRIMINAÇÃO   | VALOR - R\$= | DISCRIMINAÇÃO                                  | VALOR - R |
|---|--------------|--|-----------|
| RECEITAS CORRENTES  |              | DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS P/C DO FUNDO PARTIDÁRIO |           |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  |              | P E S S O A L .....                            | 1.083,00  |
| PARTICIPAÇÕES(Quotas Recebidas do Diretório Nacional, ref. FUNDO PARTIDÁRIO)... | 70.906,56    | MATERIAL DE CONSUMO .....                      | .762,66   |
| RECEITAS DE JUROS S/APLICAÇÕES FUNDO PART.                                      | 165,11       | SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS .....         | 1.238,98  |
| RECEITAS DIVERSAS DE CONTRIBUINTES .....  | 8.876,30     | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES-Diretórios Municipais | .050,00   |
| SALÁRIO FAMILIA - 12/95 .....   | 26,64        | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....       | .030,85   |
| SALDO DISPONIVEL TRANSF.P/O EXERCÍCIO 1996.                                     | 616,07       | TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA .....            | 3.165,49  |
| C A I X A .....   |              | DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS                   |           |
| =====   |              | P E S S O A L .....                            | 1.927,35  |
| TOTAL .....   | 80.590,68    | MATERIAL DE CONSUMO .....                      | .084,44   |
|   |              | SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS .....         | 1.709,21  |
|   |              | TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA .....      | 1.721,00  |
|   |              | TOTAL DA DESPESA DO PERÍODO .....              | 40.886,49 |
|   |              | SALÁRIO FAMILIA - 07/96                        | 26,64     |
|   |              | SALDO DISPONIVEL TRANSF.P/MÊS DE AGOSTO/96..   | 771,35    |
|   |              | C A I X A .....                                | 38.906,18 |
|   |              | Banco do Brasil, S/A-c/FUNDO PARTIDÁRIO .....  |           |
|   |              | =====  |           |
|   |              | TOTAL .....                                    | 80.590,68 |

*José Miranda Danin*  
JOSE MIRANDA DANIN

*Gerison dos Santos Peres*  
GERISON DOS SANTOS PERES  
Presidente

*Wilson Moisés de Figueiredo*  
WILSON MOISÉS DE FIGUEIREDO  
Presidente

**RESOLVE**

AUTORIZAR a Diretoria Geral desta Corte, a tomar as providências necessárias à realização da Licitação nº 047, modalidade CONVITE, objetivando a aquisição de aparelhos telefônicos para atender as necessidades desta Corte.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Gabinete da Presidência, em 22 de agosto de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA  
Presidente

**ATO Nº 9975**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93,

**RESOLVE**

I - DESIGNAR as servidoras deste Regional, MARIA LUCILENE PICANÇO FARIAS, Assistente da Seção de Licitação e Contratos; MICHELE BAPTISTA LUIZ, Assistente de Gabinete da Diretoria Geral e LETÍCIA MACHADO MOURA, Auxiliar Especializado, para em comissão, sob a presidência da primeira, promoverem a Licitação nº 047, modalidade CONVITE, objetivando a aquisição de aparelhos telefônicos para atender as necessidades desta Corte.

II - DESIGNAR a servidora requisitada RAQUEL DE REZENDE DIAS, Técnico Judiciário do TRE/ES, para substituir qualquer um dos membros em suas ausências.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Gabinete da Presidência, em 22 de agosto de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA  
Presidente

**ATO Nº 9982**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe o art.67 e 73, I, "b" da Lei 8.666/93 de 21/06/93,

**RESOLVE**

DESIGNAR o servidor JORGE PEREIRA MONTEIRO, Agente de Segurança Judiciário deste Regional, para fiscalização e fiel acompanhamento da execução dos serviços de lanternagem, pintura geral, montagem, alinhamento, balanceamento e mecânica do sistema traseiro da viatura GOL JTR-2590 deste Regional.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Gabinete da Presidência, em 26 de agosto de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA  
Presidente

**ATO Nº 9985**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei nº 8.666/93,

**RESOLVE**

CONCEDER ao Dr. PAULO ROBERTO VALE PEREIRA CARNEIRO, MM. Juiz da 6ª Zona Eleitoral - Salinópolis/PA, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender despesas com reformas no cartório daquela Zona Eleitoral, para abrigar equipamentos de informática das Eleições/96, com prazo de aplicação em 45(quarenta e cinco)

dias e prestação de contas nos 30(trinta) dias subsequentes, determinando o pagamento da despesa pela DOTAÇÃO - Programa de Conservação e Reparo de Imóveis da Justiça Eleitoral, Natureza da Despesa 3490.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Gabinete da Presidência, em 27 de agosto de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA  
Presidente  
**ATO Nº 9986**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei nº 8.666/93,

**RESOLVE**

CONCEDER ao Dr. ÁLVARO JOSÉ NORAT DE VASCONCELOS, MM. Juiz da 34ª Zona Eleitoral - Itaituba/PA, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.936,00 (um mil e novecentos e trinta e seis reais), para atender despesas com reformas no cartório daquela Zona Eleitoral, para abrigar equipamentos de informática das Eleições/96, com prazo de aplicação em 45(quarenta e cinco) dias e prestação de contas nos 30(trinta) dias subsequentes, determinando o pagamento da despesa pela DOTAÇÃO - Programa de Conservação e Reparo de Imóveis da Justiça Eleitoral, Natureza da Despesa 3490.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Gabinete da Presidência, em 27 de agosto de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA  
Presidente

CONTINUA NO CADERNO 3

Biblioteca Pública "Arthur Viana"





# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 3

ANO CV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.290

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 1996

ATO Nº 9987

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93,

**RESOLVE**

AUTORIZAR a Diretoria Geral desta Corte, a tomar as providências necessárias à realização da Licitação nº 048, modalidade CONVITE, objetivando a contratação de firma para instalar novos pontos de energia elétrica no edifício sede deste Regional.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Gabinete da Presidência, em 27 de agosto de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA  
Presidente

ATO Nº 9988

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93,

**RESOLVE**

DESIGNAR os servidores JOSÉ FLÁVIO LIMA DA ROCHA, Coordenador de Material e Patrimônio; JOSÉ DE RIBAMAR FRANÇA FILHO, Chefe da Seção de Compras e LEONARDO TAKEISHI KOBAYASHI, Auxiliar Judiciário (TRE-RR); para em comissão, sob a presidência do primeiro,

promoverem a Licitação nº 048, modalidade CONVITE, objetivando a contratação de firma para instalar novos pontos de energia elétrica no edifício sede deste Regional.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Gabinete da Presidência, em 27 de agosto de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA  
Presidente

ATO Nº 9989

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93,

**RESOLVE**

CONCEDER ao servidor deste Regional, WALDSON SILVA, Coordenador de Serviços Gerais, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para atender despesas com aquisição de material de consumo à conservação e reparo do edifício sede deste Tribunal, com prazo de aplicação em 60 (sessenta) dias e prestação de contas nos 30 (trinta) dias subsequentes, de acordo com a Instrução Normativa 10/91 e Resolução nº 19.140/95 - TSE, determinando o pagamento da despesa pelo Programa: Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral - (481840), Natureza da Despesa 3490.30.00 - Material de Consumo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Gabinete da Presidência, em 28 de agosto de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA  
Presidente

PARTIDO PROGRESSISTA BRASILEIRO - P. P. B.

Diretório Regional do Estado do Pará

\*DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS POR CONTA DO FUNDO PARTIDÁRIO, MAIS AS DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS, REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A JULHO DE 1996

| DISCRIMINAÇÃO  | VALOR PARCIAL - R\$= | VALOR TOTAL - R\$= |
|--|----------------------|--------------------|
| <b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS POR CONTA DO FUNDO PARTIDÁRIO.</b> |                      |                    |
| <b>P E S S O A L</b>   |                      |                    |
| Ordenados e Salários .....                                   | 3.083,00             | 3.083,00           |
| <b>MATERIAL DE CONSUMO</b>                                   |                      |                    |
| Impressos .....  | 480,00               |                    |
| Artigos de Papelaria e Escritório .....                      | 748,00               |                    |
| Material para Construção e Reformas .....                    | 536,66               | 1.762,66           |
| <b>SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS</b>                      |                      |                    |
| Telefones e Telex .....                                      | 4.055,65             |                    |
| Comissões e Despesas Bancárias .....                         | 9,40                 |                    |
| Água e Energia Elétrica .....                                | 986,67               |                    |
| Remuneração por Serviços Pessoais .....                      | 1.112,00             |                    |
| Reparos e Conservação de Bens .....                          | 9.185,80             |                    |
| Cópias Fotostáticas, Xerox etc. ....                         | 658,46               |                    |
| Despesas Miudas de Pronto Pagamento .....                    | 26,00                |                    |
| Confecções de Uniformes, Cortinas etc. ....                  | 325,00               |                    |
| Passagens, Transportes de Pessoas etc. ....                  | 370,00               |                    |
| Vale Transporte .....  | 430,00               |                    |
| Publicações, Divulgações etc. ....                           | 80,00                | 17.238,98          |
| <b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>                              |                      |                    |
| Quotas Transferidas p/Diretórios Municipais .....            | 4.050,00             | 4.050,00           |
| <b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>                    |                      |                    |
| Máquinas e Acessórios .....                                  | 4.494,65             |                    |
| Mobiliário em Geral .....                                    | 1.536,20             | 6.030,85           |
| <b>TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>                         |                      | <b>32.165,49</b>   |
| <b>DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>                           |                      |                    |
| <b>P E S S O A L</b>   |                      |                    |
| Ordenados e Salários .....                                   | 3.992,00             |                    |
| Contribuição para a Previdência Social .....                 | 1.546,55             |                    |
| Contribuição para o F.G.T.S. ....                            | 345,60               |                    |
| Contribuição para o PIS .....                                | 43,20                | 5.927,35           |
| <b>MATERIAL DE CONSUMO</b>                                   |                      |                    |
| Artigos de Papelaria e Escritório .....                      | 286,44               |                    |
| Material para Construção e Reformas .....                    | 798,00               | 1.084,44           |
| <b>SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS</b>                      |                      |                    |
| Água e Energia Elétrica .....                                | 569,70               |                    |
| Telefones e Telex .....                                      | 423,99               |                    |
| Cópias Fotostáticas, Xerox etc. ....                         | 307,36               |                    |
| Despesas Miudas de Pronto Pagamento .....                    | 188,16               |                    |
| Vale Transporte .....  | 180,00               |                    |
| Comissões e Despesas Bancárias .....                         | 40,00                |                    |
| <b>TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>                   |                      | <b>1.709,21</b>    |
| <b>TOTAL GERAL</b>   |                      | <b>40.886,49</b>   |

José Miranda  
JOSÉ MIRANDA MARI  
Contador-CRC-PA.2709

Gerson dos Santos Peres  
Gerson dos Santos Peres  
Presidente

Wilson  
Wilson  
Tesorero

## JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA  
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - JUIZ FEDERAL  
JULIA ALVES MENEZES - DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 118/96 - EXPEDIENTE DO DIA 01.08.96

DESPACHO PROFERIDO

PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR - CLASSE 13101

NÚMERO: 00.39545-7  
AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROC.: PAULO MEIRA  
RÉU: ROBERTO NOBILIA ARPINO E OUTRO  
ADV.: RAPHAEL LUCAS FILHO  
DESP.: Arquivem-se os presentes autos.

EM TEMPO:

DESPACHOS DO DIA 31.07.96

AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS - CLASSE 01300

NÚMERO: 95.6453-7, 95.6454-5 e 95.6541-0.  
AUTOR: MANOEL DE JESUS PEREIRA E OUTROS, DEMOSTENES DE ANDRADE E SILVA E OUTROS e LUCIO TAVARES FERREIRA E OUTROS, respectivamente.

ADV.: DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA E OUTROS  
RÉU: UNIÃO FEDERAL  
PROC.: ADÃO PAES DA SILVA E OUTROS  
DESP.: Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo, sua finalidade.

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA  
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - JUIZ FEDERAL  
JULIA ALVES MENEZES - DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 119/96 - EXPEDIENTE DO DIA 02.08.96

DESPACHOS PROFERIDOS

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL - CLASSE 02100

NÚMERO: 96.4090-7  
IMPTE: SERVINORTE - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA  
ADV.: ELISA BESSA DE CASTRO  
IMPOD.: SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

DESP.: Emende a impetrante a inicial, procedendo a autenticação das xerocópias que a instruem, adequando-a aos termos do art. 283 c/c 385 do CPC, bem como aos preceitos do art. 6º, última parte, da Lei nº 1533/51, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL  
CLASSE 04200

NÚMERO: 94.1217-9  
EXQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADV.: ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS  
EXCDO: PALMITAN COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA E OUTROS  
DESP.: Defiro o pedido de suspensão pelo prazo requerido às fls. 28.

NÚMERO: 94.5053-4  
EXQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADV.: ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS  
EXCDO: JÚLIO CÉSAR CORRÊA REIS  
DESP.: Defiro o pedido de suspensão pelo prazo de trinta(30) dias.

NÚMERO: 95.2896-4  
EXQTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT  
PROC.: PAULO MAURÍCIO SALES CARDOSO E OUTROS  
EXCDO: TRANSPORTADORA NORTE E SUL LTDA  
DESP.: Sobre o certificado às fls. 17, verso, pelo Oficial de Justiça, diga a exequente.

NÚMERO: 95.3553-7  
EXQTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT  
PROC.: PAULO MAURÍCIO SALES CARDOSO E OUTROS  
EXCDO: MARISE NAZARÉ RODRIGUES  
DESP.: Sobre o pagamento realizado pela executada, consubstanciado na guia de fls. 18, verso, diga a exequente.

NÚMERO: 95.7530-0  
EXQTE: CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS P/ PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA  
ADV.: LAÉRCIO GUILHERMINO DE ABREU  
EXCDO: ANTONIO LUIZ SILVA SANTOS E OUTRO  
DESP.: Sobre o contido na certidão de fls. 39, manifeste-se a exequente.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE 11100

NÚMERO: 96.4341-2  
EMBTE: PRECON CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA



ADV. : FÁBIO MOURÃO E OUTRO  
EMBO : FAZENDA NACIONAL  
PROC. : ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO E OUTROS  
DESP. : Considerando que os Embargos à Execução possuem natureza cognitiva e autônoma, Intime-se a embargante para regularizar a representação processual, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito.

JUIZO FEDERAL DA 13 VARA  
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - JUIZ FEDERAL  
JULIA ALVES MENEZES - DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 120/96 - EXPEDIENTE DO DIA 05.08.96

## DESPACHOS PROFERIDOS

PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR - CLASSE 13101

NÚMERO: 00.34916-0  
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA  
PROC. : ALMERINDO TRINDADE  
RÉU : FERNANDO MARIA DE MOURA BASTOS E OUTROS  
ADV. : ALBERTINA CAMPOS ANGELIM E OUTROS  
DESP. : 1. Certifique a Secretaria a existência ou não de outras ações criminais contra os acusados. 2. Observe-se o disposto no art. 500 do Código de Processo Penal.

NÚMERO: 92.0146-7  
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROC. : PAULO MEIRA  
RÉU : DULCINEA GARCIA MACHADO  
ADV. : MOISÉS MARTINS PORTO  
RÉU : RUY NELSON DE PAIJÓS  
ADV. : HELIOMAR GONCALVES DE MATOS  
DESP. : Designo o dia 18/09/96, às 14:00 horas, para oitiva das testemunhas arroladas pela acusação, residentes nesta Capital. Expeça-se ofício precatório à Comarca de Cametá, para fins de inquirição da testemunha naquela residente. As intimações e requisições de estilo.

NÚMERO: 93.1770-5  
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROC. : JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR  
RÉU : TELVINO BALESTRI  
ADV. : JOSÉ RONALDO V. PAULO  
DESP. : Recebo a apelação interposta pelo Ministério Público Federal às fls. 516; 2. Lavre-se o competente termo e abra-se vista ao apelante, para oferecimento das razões; 3. Após, apresente o apelo suas contra-razões.

PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL - CLASSE 13107

NÚMERO: 00.34917-8  
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA  
PROC. : PAULO MEIRA  
RÉU : CARLOS LEAL DA SILVA  
ADV. : IRANILDO BATISTA DE PAIVA  
RÉU : RAIMUNDO NONATO BARBOSA PINHEIRO E OUTRO  
ADV. : LUIZ ORLANDO GUEDES SANPAIO  
DESP. : 1. Certifique a Secretaria a existência ou não de outras ações penais contra os acusados. 2. Observe-se o disposto no art. 500 do Código de Processo Penal.

NÚMERO: 94.3802-0  
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROC. : PAULO MEIRA  
RÉU : JOSÉ VICENTE FIGUEIRA DA SILVA  
ADV. : SEBASTIÃO PIANI GODINHO E OUTROS  
DESP. : Observe-se o disposto no art. 500 do Código de Processo Penal.

## SENTENÇA PROFERIDA

EXECUÇÃO DE SENTENÇA - CLASSE 16201

NÚMERO: 90.1923-2  
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROC. : PAULO MEIRA  
REQDO : JOSÉ PAULO BRANDÃO CORREA  
ADV. : RAFISA DAMOUS  
SENT. : Declaro extinta a punibilidade do réu JOSÉ PAULO BRANDÃO CORREA pela prescrição da pretensão punitiva, nos termos do art. 110, § 12, c/c o disposto no art. 109, V, do Código Penal. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. P.R.I.

JUIZO FEDERAL DA 13 VARA  
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - JUIZ FEDERAL  
JULIA ALVES MENEZES - DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 121/96 - EXPEDIENTE DO DIA 07.08.96

## DESPACHOS PROFERIDOS

AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA - CLASSE 01100

NÚMERO: 92.1674-0  
AUTOR : COMAC NORTE MÁQUINAS LTDA  
ADV. : LUIS OTÁVIO LOBO P. RODRIGUES E OUTROS  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
PROC. : ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO E OUTROS  
DESP. : Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo, sua finalidade.

NÚMERO: 96.4341-8  
AUTOR : LUCIA MARIA DE CASTRO CARVALHO  
ADV. : JONIL WANDERLEY HOLLANDA  
RÉU : UNIÃO FEDERAL E OUTRO  
DESP. : A Distribuição para retificar o termo de autuação, fazendo constar no pólo passivo da relação processual apenas a União Federal, consoante se infere do requerimento de fls. 06. Feito isto, cite-se a ré para contestar a presente ação, querendo, no prazo legal.

AÇÃO ORDINÁRIA/PROVIDENCIÁRIA - CLASSE 01200

NÚMERO: 95.5738-7  
AUTOR : ADELIO GOMES CASTANHO E OUTROS  
ADV. : JOÃO NASCIMENTO ROCHA E OUTROS

RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROC. : JOSÉ ALBERTO B. SANTOS E OUTROS  
DESP. : Sobre a contestação apresentada, digam os autores. Tendo em vista o requerimento de fls. 57, promovam os autores a citação da União Federal, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito. Sobre a certidão de fls. 50, digam os autores ADELIO GOMES CASTANHO, ALMERINDO DOS PASSOS, ARLINDO FERREIRA PASSINHO, ANTONIO BRAGANÇA DOS SANTOS, ANTONIO CORREA ARAGO, AMBRÓSIO ROLA DE ANDRADE e ANTONIO FERREIRA LIMA.

NÚMERO: 95.5754-9  
AUTOR : ALCIONE DE ORIENTE DE LIMA LOBO E OUTROS  
ADV. : JOÃO NASCIMENTO ROCHA E OUTROS  
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROC. : JOSÉ ALBERTO B. SANTOS E OUTROS  
DESP. : Sobre a contestação apresentada, digam os autores. Tendo em vista o requerimento de fls. 71, promovam os autores a citação da União Federal, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito. Sobre a certidão de fls. 50, digam os autores CELESTINO DE PINHO RODRIGUES, FRANCISCO OLIVEIRA DE LIMA, GUILHERME PINHO RODRIGUES, GABRIEL ALVES MENDES e HUGO AROUCHA CORDEIRO.

NÚMERO: 96.4378-7  
AUTOR : RAIMUNDO FIGUEIREDO DOS SANTOS E OUTROS  
ADV. : MARY NACHADO SCALERCIO E OUTROS

RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
DESP. : Em que pese não haver requerimento expresso, na petição inicial, do benefício da justiça gratuita, juntando os autores, individualmente, declarações da condição preconizada na Lei nº 1060/50, da qual fazem prova, com a documentação que instruem a vestibular, defiro a justiça gratuita para os postulantes do presente feito. Cite-se o réu para contestar, querendo, no prazo legal.

AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS - CLASSE 01300

NÚMERO: 94.6268-0  
AUTOR : ALBERTO CARLOS DOS SANTOS AMORIM E OUTROS  
ADV. : CLEIDE HELENA A. FERNANDES E OUTROS  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA E OUTROS  
DESP. : Com as cautelas legais, subam os presentes autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 13 Região.

NÚMERO: 95.2721-6  
AUTOR : AMARO FURTADO E OUTROS  
ADV. : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA E OUTROS  
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PROC. : MARIA LUCIA CUNHA NASCIMENTO E OUTROS  
DESP. : Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 95.2724-0, 95.5003-0 e 95.5087-0  
AUTOR : RAIMUNDA DUARTE DIAS E OUTROS, PEDRO PAULO SANTOS SOUSA E OUTROS e IVERICA PINHEIRO TOTOLI E OUTROS, respectivamente.  
ADV. : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA E OUTROS  
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PROC. : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR E OUTROS  
DESP. : Manifestem os autores interesse na execução do julgado, observando os termos do art. 604 do CPC, com a redação dada pela Lei 8.098/94.

NÚMERO: 95.4138-3  
AUTOR : RUBEM DE BARROS E OUTROS  
ADV. : ADALBERTO AMBRÓSIO DE SOUZA  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
PROC. : RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO E OUTROS  
DESP. : Sobre a contestação apresentada, digam os autores.

NÚMERO: 94.4735-5  
AUTOR : PEDRO CAETANO DE OLIVEIRA  
ADV. : MARIA CELESTE TRINDADE MATEUS E OUTROS  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
PROC. : RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO E OUTROS  
DESP. : Em face da petição retro, dê-se vista dos autos ao Sr. Perito, o qual, não necessitando de demais esclarecimentos, deverá proceder à respectiva perícia.

NÚMERO: 95.4772-1  
AUTOR : JOSÉ DE LIMA MEIGUINS E OUTROS  
ADV. : ADALBERTO AMBRÓSIO DE SOUZA  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
PROC. : RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO E OUTROS  
DESP. : Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo, sua finalidade.

NÚMERO: 95.4994-5, 95.4998-8, 95.5008-0, 95.5032-3 e 95.5048-0.  
AUTOR : AFONSO CELSO MODESTO MOREIRA E OUTROS, ERMELINDA DO ROSÁRIO MOUTINHO DA CRUZ E OUTROS, MARILICE FERNANDES GAROTTI E OUTROS, FABIANO DE JESUS PEREIRA, MARTINS E OUTROS e MARIA DO PERPÉTUO VALLE NOGUEIRA E OUTROS, respectivamente.  
ADV. : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA E OUTROS  
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PROC. : TEREZINHA DE JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA E OUTROS  
DESP. : Recebo a apelação em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista aos apelados para apresentarem contra-razões, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 95.6594-0, 95.6711-0 e 95.6735-8.  
AUTOR : MARIA DE NAZARETH PINHEIRO GOUVEA E OUTROS, JOSÉ RIBAMAR PENHA JUNIOR E OUTROS e VALDIR GALDINO DA SILVA E OUTROS, respectivamente.  
ADV. : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA E OUTROS  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA E OUTROS  
DESP. : Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 95.5043-9  
AUTOR : SILVIA REGINA BAARS MENEZES LOBO E OUTROS  
ADV. : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA E OUTROS  
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

PROC. : TEREZINHA DE JESUS V. DE OLIVEIRA E OUTROS  
DESP. : Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, sua finalidade.

NÚMERO: 95.5896-0  
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
ADV. : JARBAS VASCONCELOS DO CARMO E OUTROS  
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
DESP. : Intime-se os procuradores judiciais do Sindicato-autor do inteiro teor do despacho de fls. 30, pelo que determino seu efetivo cumprimento, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS - CLASSE 01500

NÚMERO: 93.2449-3  
AUTOR : LUIZ DA SILVA BARROS  
ADV. : MONCLAR DA ROCHA BASTOS  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
PROC. : GERALDO BRAZ DE OLIVEIRA E OUTROS  
DESP. : Em face dos termos da certidão retro, oficie-se à Fundação Nacional de Saúde para que indique 03 (três) médicos psiquiatras para funcionarem como perito do Juízo, procedendo a complementação da perícia médica efetuada.

NÚMERO: 94.3953-0  
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBC  
PROC. : PAULO MAURÍCIO SALES CARDOSO E OUTROS  
RÉU : GRACILAZIO MACHADO BRILHANTE  
DESP. : Em função da competência territorial verificada, com base nos arts. 29 e 39 da Resolução nº 20, de 19 de outubro de 1995, do Eg. Tribunal Regional Federal da 13 Região, sejam os presentes autos remetidos ao MM. Juízo da Vara Federal de Santarém/PA.

NÚMERO: 95.1088-7  
AUTOR : JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS E OUTROS  
ADV. : MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO DE OLIVEIRA E OUTROS  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
PROC. : RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO E OUTROS  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS  
DESP. : Defiro a produção de prova pericial pelos autores. Nomeio, para funcionar como perito do Juízo, a Dra. ESTHER BENCHAYA YAMONOUTH, CRC/PA nº 007199/0-0, com endereço já conhecido da Secretaria, a qual deverá ser intimada para apresentar sua proposta de honorários, assinando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega do laudo, contados do efetivo depósito da verba honorária. Intime-se as partes para a apresentação de quesitos, no prazo legal.

NÚMERO: 95.2395-4  
AUTOR : MARINA COSTA MIRANDA ANDRADE E OUTROS  
ADV. : ROSA MARIA MORAES BAHIA E OUTROS  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADV. : NELSON DO CARMO FIGUEIREDO E OUTROS  
DESP. : Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelos autores AUGUSTO SÉRGIO MOURÃO NORONHA, CARLOS NYLANDER BRITO, IVANES CASTRO ARAUJO, LEONARDO GOMES LIMA e MALAGUIAS CORDEIRO DA SILVA, indeferindo tal pedido em relação aos demais autores, vez que, instados a juntarem documentos de suas rendas mensais para comprovarem a condição preconizada na Lei nº 1.060/50, assim não procederam. Especificuem as partes, as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, sua finalidade.

NÚMERO: 95.3634-7  
AUTOR : SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO FEDERAL DE 1º e 2º GRAUS-SINASEFE  
ADV. : CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADV. : BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA E OUTROS  
DESP. : Defiro o pedido de fls. 109. Oficie-se à Caixa Econômica Federal para fornecer os extratos analíticos das contas vinculadas do FGTS dos autores.

NÚMERO: 95.5161-3  
AUTOR : ANNIE MARIA VIANNA MORAIS E OUTROS  
ADV. : ROSA MARIA MORAES BAHIA E OUTROS  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS  
DESP. : Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo sua finalidade.

NÚMERO: 95.6378-6  
AUTOR : ALMIRO RIBEIRO BAHIA E OUTROS  
ADV. : MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL E OUTRO  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADV. : NELSON DO CARMO FIGUEIREDO E OUTROS  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO E OUTROS  
DESP. : Cite-se o Banco Central do Brasil, conforme requerido na petição retro.

NÚMERO: 96.1966-5  
AUTOR : EDUARDO BARROS GOMES  
ADV. : EDUARDO BARROS GOMES E OUTROS  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADV. : NELSON DO CARMO FIGUEIREDO E OUTROS  
DESP. : Sobre as contestações apresentadas, diga o autor.

NÚMERO: 96.2400-6, 96.2485-5 e 96.2525-8.  
AUTOR : ANTONIO DA SILVA E OUTROS, ALEXANDRE FURTADO CARDOSO E OUTROS e DALIGENOR FROZ PAES E OUTROS, respectivamente.  
ADV. : REGINALDO DE CASTRO MAIA  
RÉU : FAZENDA NACIONAL E OUTROS  
DESP. : Recebo a petição de fls. ... como agravo retido, determinando que os autores cumpram integralmente o despacho de fls. ..., no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de indeferimento.



NÚMERO: 96.3684-1  
AUTOR: SÉRGIO TOCANTINS DE MIRANDA POMBO E OUTROS  
ADV.: MARCELO SILVA DE FREITAS E OUTROS  
RÉU: UNIÃO FEDERAL E OUTRO  
DESP.: Juntam os autores os comprovantes de suas rendas mensais, provando assim, a condição precarizada na Lei nº 1060/50, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

**MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL - CLASSE 02100**

NÚMERO: 95.7718-3  
IMPTE: TÂNIA SIMONE CARVALHO SILVA  
ADV.: SERASTIÃO PIANI GODINHO E OUTROS  
IMPDO: SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL NO PARÁ  
PROC.: ALADÍO COSTA FERREIRA E OUTROS  
DESP.: Dê-se baixa na distribuição e arquivem-se.

NÚMERO: 96.0008-5  
IMPTE: PROGRESSO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA  
ADV.: SIMONE DE OLIVEIRA FERREIRA  
IMPDO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA ELETRONORTE

ADV.: SEBASTIÃO ALVES DOS REIS JUNIOR E OUTROS  
DESP.: Com as cautelas legais, subam os presentes autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 13. Região.

NÚMERO: 96.1303-9 e 96.1434-5.  
IMPTE: ANTONIO ERNESTO TEIXEIRA DA SILVA E OUTROS e JOSÉ ANTONIO DE FREITAS GARCIA, respectivamente.

ADV.: CLÁUDIO MONTEIRO GONCALVES  
IMPDO: DIRETOR GERAL DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - ETPA  
PROC.: IRACÉLIA DE OLIVEIRA VAZ E OUTROS  
DESP.: Idêntico ao anterior.

**MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO - CLASSE 02004**

NÚMERO: 95.7042-1  
IMPTE: SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES DO ESTADO DO PARÁ

ADV.: ALICE E. A. DE MENDONÇA SILVESTRI  
IMPDO: SUPERINTENDENTE REGIONAL DA INFRAERO - BELÉM  
ADV.: PAULO ROBERTO DE BASTOS GOMES  
DESP.: Idem, idem.

**EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL - CLASSE 04100**

NÚMERO: 00.9814-0  
EXGTE: JOSÉ CARDOSO RIBEIRO  
ADV.: VERA LÚCIA FONSECA BARROS  
EXCDO: SUCAM  
DESP.: Tendo em vista que o pedido de desarquivamento dos presentes autos não veio acompanhada de nenhum outro requerimento e, não havendo juntada de qualquer petição até esta data, determino seu arquivamento, com baixa na distribuição.

NÚMERO: 00.32632-1  
EXGTE: SÃO RAIMUNDO AGRINDUSTRIAL LTDA  
ADV.: AURELINO SOUSA DOS SANTOS JUNIOR  
EXCDO: FAZENDA NACIONAL  
PROC.: ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO E OUTROS  
DESP.: Em função da competência territorial verificada, com base nos arts. 29 e 39 da Resolução nº 20, de 19 de outubro de 1995, do Eg. Tribunal Regional Federal da 13. Região, sejam os presentes autos remetidos ao MM. Juízo da Vara Federal de Santarém/PA.

NÚMERO: 91.2880-2  
EXGTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO  
ADV.: PAULO ROBERTO DE B. GOMES E OUTROS  
EXCDO: TAXI AÉREO JOÃO DO BOI LTDA  
DESP.: Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 92.0324-9  
EXGTE: HANNA MIKHAIL SIOUFI E OUTROS  
ADV.: CRISTINA DO SOCORRO DA SILVA SOUZA E OUTRO  
EXCDO: UNIÃO FEDERAL  
PROC.: ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO E OUTROS  
DESP.: Idem, idem.

NÚMERO: 92.0452-3  
EXGTE: ANESIO DE SOUZA FARIAS  
ADV.: CRISTOVINA P. DE MACEDO E OUTROS  
EXCDO: FAZENDA NACIONAL  
PROC.: ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO E OUTROS  
DESP.: Em face dos termos da certidão supra, determino o arquivamento dos presentes autos, com baixa na distribuição.

**AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - CLASSE 05101**

NÚMERO: 93.4060-0  
AUTOR: ELZA INÁCIA RODRIGUES DA FONSECA  
ADV.: REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA E OUTRA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADV.: BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS  
DESP.: Com as cautelas legais, subam os presentes autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 13. Região.

**AÇÃO POSSESSÓRIA - CLASSE 05104**

NÚMERO: 96.4038-9, 96.4043-5 e 96.4075-3.  
REGTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADV.: RENATO LOBATO DE MORAES E OUTROS  
REGDO: SEBASTIÃO XAVIER CAIRES E OUTRO, REJANI DO SOCORRO MOREIRA DA SILVA E OUTRO e NELMA COSTA AMADOR, respectivamente.  
DESP.: Cite-se a requerida para comprovar, no prazo de 48 horas, o resgate do débito, sob pena de emissão da requerida na posse do imóvel objeto da ação.

**AÇÃO DIVERGA/OUTRAS - CLASSE 05117**

NÚMERO: 00.7774-7  
REGTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADV.: MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS  
REGDO: MANOEL BEZERRA DE SOUZA  
DESP.: Em função da competência territorial verificada, com base nos arts. 29 e 39 da Resolução nº 20, de 19 de outubro de 1995, do Eg. Tribunal Regional Federal da 13. Região, sejam os presentes autos remetidos ao MM. Juízo da Vara Federal de Santarém/PA.

**JUSTIFICAÇÃO - CLASSE 05204**

NÚMERO: 96.2230-5  
JFTE: WALDEMAR SIMPLICIO VINENTE DE MATOS  
ADV.: FRANCISCO SÁVIO P. MILÃO  
DESP.: A Distribuição para fazer constar no termo de autuação o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL como Justificado. Designo o dia 12.09.96, às 14:00 horas para realização da audiência de Justificação. Cite-se. Intimem-se.

**CARTA PRECATÓRIA - CLASSE 06100**

NÚMERO: 96.3491-5  
REGTE: MARIA ANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS  
REGDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROC.: MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA CARVALHO  
DESP.: Cumpra-se a última parte do despacho de fls. 04.

**AÇÃO CAUTELAR INOHINADA - CLASSE 09200**

NÚMERO: 89.0832-3  
REGTE: CAULIM DA AMAZÔNIA S. A. - CADAM  
ADV.: ANTONIO CARLOS DE ARAUJO BECKMAN E OUTROS  
REGDO: UNIÃO FEDERAL  
PROC.: ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO E OUTROS  
DESP.: Em função da competência territorial verificada, com base nos arts. 29 e 39 da Resolução nº 20, de 19 de outubro de 1995, do Eg. Tribunal Regional Federal da 13. Região, sejam os presentes autos remetidos ao MM. Juízo da Vara Federal de Santarém/PA.

NÚMERO: 95.0017-2  
REGTE: ROMULO AUGUSTO VASCONCELOS DA CONCEIÇÃO E OUTROS  
ADV.: ELIETE DE SOUZA COLARES E OUTROS  
REGDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADV.: BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS  
DESP.: Com as cautelas legais, subam os presentes autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 13. Região.

**IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - CLASSE 10100**

NÚMERO: 96.4247-7  
REGTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROC.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS  
REGDO: LUIZ FERREIRA DE ABREU E OUTROS  
ADV.: MARY MACHADO SCALERCIO E OUTROS  
DESP.: 1. Sejam os presentes autos apensados aos da ação principal correspondente. 2. Digam os impugnados, querendo no prazo legal.

**EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE 11100**

NÚMERO: 92.2715-6  
EMBE: NEWTON BALLESI  
ADV.: DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA E OUTROS  
EMBDO: FAZENDA NACIONAL  
PROC.: ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO E OUTROS  
DESP.: Ao tempo da autuação noticiada nos autos, este Juiz era advogado militante no Foro local e exercia a advocacia da firma ELETROBEL - ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., mantendo com seu titular, Dr. José Maria Bentes Bastos e sua mulher Maria de Fátima relações de natureza profissional, que transcendiam para o plano pessoal, não se sentindo à vontade para apreciar e julgar o feito com a necessária isenção. Assim, juro suspensão e determino sejam os autos encaminhados à redistribuição, fazendo-se a devida compensação. Intimem-se.

NÚMERO: 96.1889-8  
EMBE: FAZENDA NACIONAL  
PROC.: ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO E OUTROS  
EMBDO: JOSÉ TORQUATO ARAUJO ALENCAR  
ADV.: ANTONIO C. TRINDADE DOS SANTOS E OUTROS  
DESP.: Revejo a segunda parte do despacho retro, determinando a intimação do embargado para impugnar, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 96.3738-8  
EMBE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROC.: ALADÍO COSTA FERREIRA E OUTROS  
EMBDO: SEBASTIÃO EDILSON MATOS E OUTROS  
ADV.: HAROLDO SOUZA SILVA  
DESP.: 1. Sejam os presentes autos apensados aos da ação ordinária. 2. A Distribuição para retificar o termo de autuação, fazendo constar como embargado ALOÍSIO ALVES DOS ANJOS, consoante se infere das planilhas anexadas às fls. 36/39. 3. Intimem-se os embargados para impugnarem, querendo, no prazo legal.

**SENTENÇAS PROFERIDAS****AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS - CLASSE 01300**

NÚMERO: 93.3433-2  
AUTOR: HEITOR PARÁ FERREIRA VIANA E OUTROS  
ADV.: ELIETE DE SOUZA COLARES E OUTROS  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADV.: MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS  
SENT.: Homólogo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a desistência manifestada às fls. 189, pelos autores WALTER DA SILVA JORGE JOÃO, WALNER TARCÍSIO SANTIAGO CARDOSO, MIGUEL GLINS DO NASCIMENTO e JOSÉ CLINGER CARNEIRO ARAGÃO, com a qual expressamente concordou a ré em petição de fls. 192, e declaro extinto o

feito sem julgamento do mérito, em relação aos autores acima nominados, com base no art. 267, VIII do CPC. Defiro o pedido de desentranhamento dos documentos que instruem a inicial em relação aos autores excluídos do presente feito, determinando sejam substituídos por cópias nos autos, a suas expensas. Em relação aos demais autores, determino o cumprimento do despacho de fls. 187, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de indeferimento. Custas "ex legis". P.R.I.

**EXECUÇÃO DE SENTENÇA - CLASSE 16201**

NÚMERO: 90.0509-4  
REGTE: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROC.: ALMERINDO TRINDADE  
REGDO: WALDIR FERNANDES DA CUNHA  
ADV.: JUAREZ VIEGAS PRINCE  
SENT.: O réu WALDIR FERNANDES DA CUNHA, condenado na sentença de fls. 237/243 à pena de 1 (um) ano e 2 (dois) meses de reclusão e ao pagamento de 10 (dez) dias-multa, pela prática do delito tipificado no art. 304 do Código Penal, foi favorecido com a suspensão condicional da pena, pelo prazo de 2 (dois) anos. Tendo sido verificado, nos presentes autos, o domicílio do supra nominado como sendo o da cidade de Manaus-AM, foi determinada a expedição de carta precatória à Seção Judiciária do Estado do Amazonas, para a realização da audiência de que trata o art. 703 do Código de Processo Penal. As fls. 331, o MM. Juiz da 13. Vara da Seção Judiciária do Amazonas comunicou haver sido proferida sentença transitada em julgado contra o aludido réu, pelo Juízo da 32. Vara da mesma Seccional, condenando-o à pena de 8 (oito) anos e 11 (onze) meses de reclusão e 60 (sessenta) dias-multa, já encontrando-se o indigitado recolhido à Penitenciária "Desembargador Raimundo Vidal Pessoa", naquele Estado. Ouvindo, o representante do Ministério Público Federal manifestou-se pela revogação do "sursis" concedido ao sentenciado. Isto posto, com base no art. 81, I, do Código Penal, revogo a suspensão condicional da pena aplicada ao réu WALDIR FERNANDES DA CUNHA, na sentença condenatória. Comunique-se. Expeça-se carta precatória à Seção Judiciária acima referida, para execução da pena imposta ao réu nestes autos. P.R.I.

**EM TEMPO:**

DECISÃO DO DIA 19.06.96

**AÇÃO CAUTELAR INOHINADA - CLASSE 09200**

NÚMERO: 96.1222-9  
REGTE: ANETE UMBELINA FERREIRA DE ALMEIDA LINS  
ADV.: ELIETE DE SOUZA COLARES E OUTROS  
REGDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADV.: BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS  
REGDO: UNIÃO FEDERAL  
PROC.: ILDEFONSO P. GUIMARÃES JUNIOR E OUTROS  
DEC.: (...) Concedo a medida liminar nos termos do pedido. P.I.

DESPACHO DO DIA 31.07.96

**AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS - CLASSE 01300**

NÚMERO: 95.6457-0  
AUTOR: RAIMUNDO GOMES DA SILVA E OUTROS  
ADV.: DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA E OUTROS  
RÉU: UNIÃO FEDERAL  
PROC.: ADÃO PES DA SILVA E OUTROS  
DESP.: Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo, sua finalidade.  
(G.Reg.289)

**JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA**

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal da 3ª Vara  
RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 093/96

EXPEDIENTE DE 21. 08. 96

DESPACHOS

**Classe 3100 - Execução Fiscal - Fazenda Nacional**

Nº : 95.6855-9  
Exequente : Fazenda Nacional  
Executado : Agropecuária Hakone S.A  
Advogado : Marcelo Neves Rodrigues  
Despacho : 1. Em face do art. 15, I da LEF, defiro a substituição da penhora requerida em fls. 10/12. 2. Ao cálculo. Expeça-se guia de depósito.

**Classe 3200 - Execução Fiscal - INSS**

Nº : 93.3731-5  
Exequente : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Executado : Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI e Outros  
Advogado : José Rubens B. de Leão  
Despacho : 1. Defiro o pedido de fl. 112. 2. A distribuição para excluir do pólo passivo o nome do Executado GERSON DOS SANTOS PERES. 3. Após, suspenda-se a execução até julgamento final nos embargos.

**Classe 4200 - Execução por Título Extra-Judicial**

Nº : 94.4664-2  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Renato Lobato de Moraes e Outros  
Executado : Rosalina Perea de Melo  
Despacho : 1. Defiro o pedido de fls. 51. 2. Suspenda-se o feito pelo prazo de 90 (noventa) dias.



**Classe 11100 - Embargos à Execução**  
 Nº : 95.5410-8  
 Embargte. : Nordisk Timber Ltda  
 Advogado : Aluizio Gouveia  
 Embargado : Fazenda Nacional  
 Despacho : Especifiquem as partes as provas que, ainda, pretendem produzir, indicando suas finalidades.

Nº : 95.6409-0  
 Embargte. : Sococo S/A Agroindústrias da Amazônia  
 Advogado : José Constantino Ferreira Maia e Outro  
 Embargado : Fazenda Nacional  
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 95.4915-5  
 Embargte. : Xylo do Brasil Exportações S.A  
 Advogado : Octavio Avertano de Macedo Barreto da Rocha  
 Embargado : I N S S  
 Advogado : José Maria Losada P. de Albuquerque Júnior  
 Despacho : 1. Desentranhe-se a manifestação de fl. 40/41, por ser intempestiva. 2. Especifiquem as partes as provas que ainda pretendam produzir, indicando suas finalidades. Intime-se.

Nº : 93.4425-7  
 Embargte. : Mauto Máquinas Motores e Automóveis do Brasil Ltda  
 Advogado : Rui Guilhemé Tocantins  
 Embargado : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Renato Lobato de Moraes e Outros  
 Despacho : Defiro o pedido de fl. 108. Intime-se o perito, pessoalmente, para sanar as dúvidas e omissões apontadas pelo embargante.

Nº : 96.4645-0  
 Embargte. : Transmiro Transportes Rodoviários Ltda  
 Advogado : Antonio Carlos Silva Pantoja  
 Embargado : Fazenda Nacional  
 Despacho : Emende a Embargante a inicial, atribuindo valor à causa, no prazo de 10 (dez) dias.

Nº : 93.4138-0  
 Embargte. : Paulistano Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda  
 Advogado : José Maria Fragoso Toscano e Outros  
 Embargado : Conselho Regional de Química - CRQ  
 Advogado : Dercyllio Rendeiro de Noronha  
 Despacho : Deposite, a Embargante, o valor dos honorários periciais, no prazo de 10 (dez) dias.

Nº : 94.1711-1  
 Embargte. : Rodrigues & Rodrigues  
 Advogado : Fernando Ricardo Cabral Wanzeller  
 Embargado : I N S S  
 Despacho : 1. Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando suas finalidades. 2. Intime-se.

Nº : 00.35006-0  
 Embargte. : Primo Schiavinato e Outros  
 Advogado : Carlos Eugênio R. Salgado dos Santos  
 Embargado : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Renato Lobato de Moraes e Outros  
 Despacho : 1. Defiro os pedidos de fls. 104 e 110. 2. Indefiro o pedido de fl. 134, uma vez que o levantamento do depósito de fl. 98/v deverá ser feito através de alvará judicial. 3. Vista às partes sobre o Laudo Pericial.

**Classe 11500 - Embargos à Arrematação**  
 Nº : 93.1011-5  
 Embargte. : Massa Falida da Comig - Companhia Madeireira São Miguel  
 Advogado : Aluizio Gouveia  
 Embargado : I N S S e Fábrica Santa Maria Óleos e Sabão Ltda  
 Advogado : Adalberto Guimarães Neto  
 Despacho : Vista ao INSS para oferecer contra-razões.

**Classe 11500 - Embargos de Terceiros**  
 Nº : 00.0034829-5  
 Embargte. : Darcy Dalberto Ullana  
 Advogado : Adalberto Cavaleiro de Macedo Klautau Neto e Outro  
 Embargado : Frigoríficos A R Gomes & Cia Ltda e Fazenda Nacional  
 Advogado : O Embargado A R Gomes & Cia Ltda não respondeu aos embargos.  
 Despacho : Subam as presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº : 00.34827-9  
 Embargte. : Banco do Estado do Pará S/A  
 Advogado : Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira  
 Embargado : Fazenda Nacional e Frigoríficos A R Gomes & Cia Ltda  
 Advogado : O Embargado Frigoríficos A R Gomes & Cia Ltda não respondeu aos embargos.  
 Despacho : Idêntico ao anterior.

**SENTENÇAS**

**Classe 1100 - Ação Ordinária Tributária**  
 Nº : 93.1591-5  
 Autor : Haber Jehá & Cia Ltda  
 Advogado : Evandro de Oliveira Costa  
 Réu : Fazenda Nacional  
 Sentença : Vistos (etc.) Face ao exposto, julgo a ação totalmente procedente, para declarar inconstitucional os dispositivos legais referidos na decisão supra, que majoraram as alíquotas da exação, persistindo a alíquota de 0,5% (meio por cento). A correção monetária é devida a partir do pagamento indevido (Súmula 162/STJ). Os juros da mora são devidos à razão de 1% (um por cento) sobre o valor originário, a partir do trânsito em julgado. Custas de reembolso pela Fazenda Nacional. Condene a Fazenda Nacional a pagar aos Autores honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, por se cuidar de matéria repetitiva nos tribunais. Retifique-se o pólo passivo para Fazenda Nacional. Intime-se a Fazenda Nacional pessoalmente. Decisão sujeita a duplo grau de jurisdição.

**Classe 3100 - Execução Fiscal - Fazenda Nacional**  
 Nº : 90.1196-5  
 Exequente : Fazenda Nacional  
 Executado : Visual Clínica de Estética e Fisioterapia Ltda e Outros  
 Sentença : Vistos (etc.) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com permissivo no art. 794, do inciso I do CPC. Intime-se. Dê-se baixa e arquite-se.

**Classe 3200 - Execução Fiscal - I N S S**  
 Nº : 92.843-7  
 Exequente : I N S S  
 Executado : Estância Belém Ltda e Outro  
 Sentença : Vistos (etc.) Isto posto, com permissivo no art. 794, I/CPC, declaro extinta a presente execução. Intime-se. Levante-se a penhora. Após, arquite-se. Dê-se baixa na distribuição.

**Classe 3300 - Execução Fiscal - Outras**  
 Nº : 93.3018-3  
 Exequente : Conselho Regional de Administração  
 Executado : Katia Cristina Bentes Moreira  
 Sentença : Vistos (etc.) Isto posto, com permissivo no art. 794, I/CPC, declaro extinta a presente execução. Intime-se. Levante-se a penhora. Dê-se baixa e arquite-se.

**Classe 4200 - Execução por Título Extra-Judicial**  
 Nº : 94.5611-7  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Renato Lobato de Moraes e Outros  
 Executado : Clelia Cardoso Coelho  
 Sentença : Vistos (etc.) Ante o exposto, DECLARO EXTINTA, a presente execução, nos termos do art. 267, inciso VIII, do CPC. Desentranhem-se os documentos que instruem a inicial. Dê-se baixa e arquite-se.

**PAGAMENTO DE CUSTAS**

Nos processos abaixo, o MM. Juiz intima os agravantes para pagarem as custas do preparo dos agravos (cuja conta segue indicada), no prazo de 10 dias, sob pena de deserção.

**Classe 10500 - Agravo de Instrumento**  
 Nº : 95.4872-8  
 Agravante : Companhia Agro Pastoral do Rio Tiraximim  
 Advogado : Paulo Augusto de Azevedo Meira  
 Agravado : Fazenda Nacional  
 Conta : R\$ 90,57

Nº : 95.6557-6  
 Agravante : Italo Augusto de Souza Albenço  
 Advogado : Eliejo de Souza Colares  
 Agravado : Caixa Econômica Federal e União  
 Conta : R\$ 28,14

Nº : 95.8054-0  
 Agravante : Nazaré Comercial de Alimentos e Magazine Ltda  
 Advogado : Fernando Facury Scaff  
 Agravado : Fazenda Nacional  
 Conta : R\$ 84,21

**REPUBLICAÇÃO**  
Despachos de 31.07 e 06.08.96

**Classe 1200 - Ação Ordinária Previdenciária**  
 Nº : 95.2817-4  
 Autor : Darcy dos Santos Modesto  
 Advogado : Romulo Cunha Vieira  
 Réu : União Federal e Maria Helena Pittet  
 Advogado : Raimundo Edson da Silva Melo e Leogênio Gonçalves Gomes  
 Despacho : Indefiro a produção das provas requeridas pela Ré, Maria Helena Pittet (fls. 108), de vez que estas nada têm a ver com o objeto deste feito.

**Classe 4200 - Execução por Título Extra-Judicial**  
 Nº : 94.4671-5  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Renato Lobato de Moraes e Outros  
 Executado : Maria de Jesus Costa Souza  
 Despacho : 1. Indefiro o pedido de nomeação de curador ao Executado, citado por edital. A Lei 5741/71 não prevê tal formalidade, a qual é, ainda, discutível quando se cuida da execução comum prevista no CPC. 2. No caso dos autos, o meirinho certificou que terceiro haveria "comprado" as chaves do imóvel, demonstrando a manifesta intenção do executado de não pagar prestações à CEF, a que se obrigou por contrato. 3. Caso em alguma época o Executado venha a apresentar motivo relevante para o não pagamento, poderá tomar medidas judiciais cabíveis. 4. Intime-se o Executado da penhora, por edital.

Nº : 91.3063-5  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Renato Lobato de Moraes e Outros  
 Executado : Tania Maria de Oliveira Viana  
 Despacho : Tomo sem efeito o item 2 do despacho de fl. 56 (em parte). Depreque-se a desocupação do imóvel hipotecado.

**JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA**

DANIEL PAES RIBEIRO: Juiz Federal  
 WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria

**BOLETIM nº 50**  
**EXPIENTE DE 07.08.96**  
**AUTOS COM DESPACHO**

**CLASSE : 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA**  
 Nº 96.1242-3  
 Autor : AUTO VIAÇÃO ICOARACIENSE LTDA

Advogado: Daniel Souza  
 Réu : UNIAO FEDERAL  
 Advogado: Antonio Jose de Mattos Neto  
 Despacho: Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. Intime-se.

**CLASSE : 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA**  
 Nº 95.5756-5  
 Autor : RAIMUNDO FERREIRA GOMES E OUTROS  
 Advogado: Joao Rocha  
 Réu : INSS  
 Advogado: Elizabeth Lopes  
 Despacho: Igual ao anterior.

Nº 96.49-2  
 Autor : JAIME TORRES DE LIMA  
 Advogado: Dinemir Oliveira  
 Réu : INSS  
 Advogado: Aladio Ferreira  
 Despacho: Igual ao anterior.

Nº 95.7628-4  
 Autor : DARCY RAMOS DIAS  
 Advogado: Darcy Dias  
 Réu : INSS  
 Advogado: Elizabeth Lopes  
 Despacho: Sobre a contestação de fls., manifeste-se a autora, querendo, no prazo legal. Intime-se.

**CLASSE : 1400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMOVEIS**  
 Nº 94.2334-0  
 Autor : IRANY DE SOUZA PATRICIO E OUTRO  
 Advogado: Raimundo Teixeira  
 Réu : ORLANDO MAUES CONSTRUÇÕES LTDA E CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 Advogado: Nelson Figueiredo e outros  
 Despacho: Baixo o feito em diligência, a fim de que sejam apresentados os autos da ação cautelar preparatória, nos quais se encontram os documentos necessários a solução da lide. Após, conclusos.

**CLASSE : 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PUBLICOS**  
 Nº 96.1675-5  
 Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UFPA SINIUUPA  
 Advogado: Nubia Guedes  
 Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 Advogado: Annie Maria Moraes  
 Despacho: Sobre a contestação de fls., manifeste-se o autor, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Nº 95.6559-2  
 Autor : MARIA DA CONCEIÇÃO REBELO  
 Advogado: Maria Emília de Oliveira  
 Réu : UNIAO FEDERAL E UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 Advogado: Raimundo Melo e Terezinha de Oliveira  
 Despacho: Defiro o pedido de fls., apenas em parte, ou seja, para determinar que se oficie a Universidade Federal do Para, solicitando a apresentação de cópias legíveis e autenticadas, de todo o processo de interesse da autora, naquela Instituição. Intime-se.

Nº 95.3203-3  
 Autor : MARIA DE LOURDES MACIEL DOS SANTOS E OUTROS  
 Advogado: Jarbas do Carmo  
 Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 Advogado: Terezinha de Oliveira  
 Despacho: Sobre a contestação de fls., manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Nº 96.3201-7  
 Autor : MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE SOUZA GUIMARAES E OUTROS  
 Advogado: Jarbas do Carmo  
 Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 Advogado: Terezinha de Oliveira  
 Despacho: Igual ao anterior.

Nº 95.6710-2  
 Autor : HORTENCIO GADELHA FRANCO E OUTROS  
 Advogado: Jose de Arimateia Sousa  
 Réu : UNIAO FEDERAL  
 Advogado: Joao Jose Carvalho  
 Despacho: 1. Recebo a apelação de fls., em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista a parte contrária para contrarrazoar, querendo, no prazo legal.

Nº 95.6725-0  
 Autor : JOSE TAVARES DE MIRANDA E OUTROS  
 Advogado: Jose de Arimateia Sousa  
 Réu : UNIAO FEDERAL  
 Advogado: Joao Jose Carvalho  
 Despacho: Igual ao anterior.

Nº 95.5620-8  
 Autor : ROBERTO VALDEMIR GONÇALVES PINHO E OUTROS  
 Advogado: Daniel Souza  
 Réu : UNIAO FEDERAL  
 Advogado: Joao Jose Carvalho  
 Despacho: Igual aos anteriores.

Nº 96.3647-0  
 Autor : EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A  
 Advogado: Joao gadelha  
 Réu : IBAMA  
 Advogado: Wilson Figueiredo  
 Despacho: Sobre a contestação de fls., manifeste-se a autora, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Nº 96.1991-6  
 Autor : ADALBERTO DA SILVA FERREIRA E OUTROS  
 Advogado: Paulo Teixeira da Rocha  
 Réu : UNIAO FEDERAL  
 Advogado: Ildelfonso P. G. Júnior  
 Despacho: Igual ao anterior.

Nº 96.3192-4  
 Autor : MARIA DA GLORIA MOTA QUEIROZ E OUTROS  
 Advogado: Jarbas Vasconcelos do Carmo  
 Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 Advogado: Rosemíro Canto Filho  
 Despacho: Igual aos anteriores.

Nº 96.2546-0  
 Autor : GUILHERME AUGUSTO LIMEIRA ARAUJO E OUTROS



Advogado: Járbas Vasconcelos do Carmo  
Reu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Advogado: Rosemário Canto Filho  
Despacho: Igual aos anteriores.

CLASSE : 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS :

Nº 96.4221-7  
Autor : LUIZ CARLOS DO ESPIRITO SANTO MONTEIRO  
Advogado: Ana Maria Nello  
Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Despacho: Emende o autor a inicial (art. 283, do CPC), no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento. Intime-se.

Nº 95.1346-0  
Autor : ASSOCIAÇÃO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Advogado: Dorival de Souza Neto  
Reu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Advogado: Terezinha de Jesus Oliveira  
Despacho: Cumpra a Universidade Federal do Pará, no prazo de dez dias, o disposto no art. 604, do CPC, sob pena de indeferimento da petição que dá início à execução. Intime-se.

Nº 93.27-6  
Autor : RAIMUNDO FERNANDO DO MONTE SEVERINO  
Advogado: Maria das Graças Nascimento  
Reu : UNIAO FEDERAL  
Advogado: Raimundo da Silva Melo  
Despacho: Baixo o feito em diligência para que seja colhida a manifestação do Ministério Público (CPC, art. 82, I).

Nº 95.7332-3  
Autor : NIZZMAR BEZERRA DA SILVA E OUTROS  
Advogado: Simone Barreiros  
Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Advogado: Liana Mousinho Coelho e outros  
Despacho: Sobre a contestação de fls., manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Nº 95.1765-2  
Autor : EUCY DE NAZARE AMORIM DA SILVA E OUTROS  
Advogado: Paulo Weyl Costa  
Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL E UNIAO FEDERAL  
Advogado: Nelson Figueiredo e João José Carvalho  
Despacho: Sobre a contestação da União as fls., manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Nº 96.3751-5  
Autor : ALFREDO LUIZ BENTES DE MELLO E SILVA  
Advogado: Telmo Lima Marinho  
Reu : TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO  
Despacho: O Tribunal de Contas da União não é possuidor de personalidade jurídica, razão pela qual, determino que, no prazo de dez dias, o autor emende a inicial, sob pena de indeferimento. Intime-se.

Nº 96.3861-9  
Autor : FRANCISCO BATISTA DE LIMA E OUTROS  
Advogado: Albenor Passos da Cunha  
Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Despacho: Emendem os autores a inicial (art. 282, II, do CPC), sob pena de indeferimento. Intime-se.

Nº 96.2497-9  
Autor : EVILASIO CALDAS MACHADO  
Advogado: Reginaldo Maia  
Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL E UNIAO FEDERAL  
Advogado: Nelson Figueiredo e Raimundo da Silva Melo  
Despacho: Sobre as contestações de fls., manifeste-se o autor, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Nº 95.2303-2  
Autor : JOAO RODRIGUES  
Advogado: Roberto D'Oliveira  
Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL E UNIAO FEDERAL  
Advogado: Liana Mousinho Coelho e Ildelfonso P. G. Júnior  
Despacho: Sobre a contestação da União as fls., manifeste-se o autor, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Nº 95.7473-7  
Autor : SINTSEP  
Advogado: Cleide Helena Fernandes  
Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL E UNIAO FEDERAL  
Advogado: Carlos Alberto Justo e João Aguiar Carvalho  
Despacho: 1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a desistência de renúncia a lide formulada pela CEF as fls. 2. Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. 3. Intime-se, sendo a União, pessoalmente.

CLASSE : 5110 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO :

Nº 95.5897-9  
Expte : INCRA  
Advogado: Ronaldo Silva Cruz  
Expdo : CAFE SERRA NEGRA S/A INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO  
Advogado: Vivaldo Gonçalves  
Despacho: 1. Determino a realização de prova pericial, adstrita a pontos impugnados do laudo de vistoria administrativa, para o que nomeio perito do juízo o engenheiro agrônomo Nelson Batista Tembra, CREA-PA nº 4.765, com endereço na Av. Almirante Barroso, conjunto residencial Costa e Silva, Rua B, nº 160, apartamento c, fone. 243-2604, o qual deverá ser intimado para apresentar compromisso legal e proposta de honorários, no prazo de cinco dias. Intime-se, também, os assistentes indicados pelas partes para, no mesmo prazo, prestarem compromisso, contando, da data do compromisso do perito, o prazo de sessenta dias, para a conclusão da prova. 2. Intime-se as partes para apresentar quesitos, no prazo de dez dias. 3. Expeçam-se editais, com o prazo de trinta dias, para conhecimento de terceiros, publicando-se na Imprensa Oficial e entregando-se cópia ao expropriante para que providencie sua publicação na imprensa local.

CLASSE : 5204 - JUSTIFICAÇÃO :

Nº 96.4089-3  
Jfte : MARIA ELIZABETH VAN DEN BERG  
Advogado: Arlan da Costa Nery  
Jfdo : CONSELHO NACIONAL DE PESQUISA CNPQ  
Despacho: A justificação é requerida contra órgão desprovido de personalidade jurídica e que, portanto, não pode vir a Juízo. Emende a justificante a inicial, indicando a pessoa jurídica responsável pelo órgão acionado, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento. Intime-se.

CLASSE : 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA :

Nº 96.3973-9  
repte : CONSULMAR AGENCIA MARITIMA LTDA  
Advogado: Alvaro Vilhena  
Reqdo : INSS  
Decisão : (...). Em face do exposto, ausente um dos requisitos legais, indefiro o pedido de liminar. Cite-se o requerido para contestar a ação, se o desejar, no prazo legal. Publique-se. Intime-se.

Nº 96.1479-5  
Repte : WILLIAM EMANOEL SARMENTO FERREIRA E OUTRO  
Advogado: maria do Socorro Belfort  
reqdo : SOCILAR CREDITO IMOBILIARIO S/A E CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Advogado: maria Amélia Maia Franço e outros  
Despacho: Baixo o feito em diligência, para que certifique a Secretaria o ajuizamento, ou não, da ação principal. Após, voltem-me os autos conclusos.

Nº 94.6242-7  
Repte : ALBINO VILHENA E CIA LTDA E OUTROS  
Advogado: Marcio Brandão  
Reqdo : FAZENDA NACIONAL  
Advogado: Antonio Jose de Mattos Neto  
Despacho: A matéria discutida na ação é predominantemente de direito, sendo dispensável a prova técnica antes deferida. Dai porque defiro o pedido de desistência formulado as fls., e determino a conclusão dos autos para sentença. Intime-se.

CLASSE : 10500 - AGRAVO DE INSTRUMENTO :

Nº 95.642-1  
Agte : ALBINO VILHENA E CIA LTDA E OUTROS  
Advogado: Rosa Bahia  
Agdo : FAZENDA NACIONAL  
Advogado: Antonio Jose de Mattos Neto  
Despacho: Cumpra-se o v. acórdão. Traslade-se cópia do acórdão de fls., para os autos do processo nº 94.6242-7, e após, arquivem-se estes autos.

CLASSE : 15206 - FIANÇA :

Nº 96.4819-3  
repte : JOAO ALE CAVALCANTE  
Advogado: Samuel Teixeira da Silva  
Despacho: (...). Determino, em consequência, o arquivamento dos autos, após baixa na Distribuição.

#### AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PUBLICOS :

Nº 95.5047-1  
Autor : DANIEL PAIVA DE SOUZA E OUTROS  
Advogado: Daniel Coelho de Souza  
Reu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Advogado: Rui Bahia  
Sentença: Vistos, etc. (...). Diante do exposto, julgo procedente a ação, para condenar a re a repor nos vencimentos dos autores o percentual de 28,86%, a partir de 1º de janeiro de 1993, com repercussão em todas as verbas remuneratórias, pagando-lhes as diferenças atrasadas, devidamente atualizadas, e acrescidas de juros moratórios de um por cento ao mês, a partir do trânsito em julgado, além dos honorários advocatícios, que arbitro em dez por cento sobre o valor da condenação. Custas, ex lege. P. R. I.

CLASSE : 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS :

Nº 95.1187-5  
Autor : ADMAR PIMENTEL ROCHA E OUTROS  
Advogado: Edson Serique  
Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BANCO CENTRAL DO BRASIL e UNIAO FEDERAL  
Advogado: Nelson Figueiredo, Ana Leuda Matos e Ildelfonso P. G. Júnior  
Sentença: Vistos, etc. (...). Diante do exposto, julgo procedente a ação, e em consequência, condeno a CEF a proceder a correção dos saldos das contas vinculadas dos autores pelo índice expurgado da inflação, no mês de março/90 (84,32%), com reflexo nos meses subsequentes, e a pagar-lhes honorários advocatícios, que arbitro em dez por cento sobre o valor da condenação. Custas, ex lege. P. R. I.

CLASSE : 8100 - AÇÃO SUMÁRIA/ACIDENTE DE TRANSITO :

Nº 94.5637-0  
Autor : JOSE DE AYRES LEITE

Advogado: Carlos Garcia  
Reu : UNIAO FEDERAL E CARLOS ALBERTO SANTOS  
Advogado: Raimundo da Silva Melo  
Sentença: Vistos, etc. (...). Diante do exposto, julgo procedente a ação para condenar a re (União federal) a pagar ao autor a importância de R\$755,19, devidamente atualizada monetariamente e acrescida de juros moratórios de um por cento ao mês, a partir do trânsito em julgado, reconhecendo, em seu favor, o direito de regresso contra o litisdenunciado, a teor do art. 76 do CPC. Condeno-a, ainda, ao pagamento de honorários advocatícios, que arbitro em vinte por cento sobre o valor da condenação, além do reembolso das custas antecipadas. Custas, ex lege. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P. R. I.

CLASSE : 8600 - CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 20 SALÁRIOS MIN. :

Nº 95.7372-2  
Repte : EBCT  
Advogado: Paulo Cardoso  
Reqdo : E.A.D IMPORTAÇÕES LTDA  
Sentença: Vistos, etc. (...). face ao exposto, declaro extinto o processo, com base no art. 269, II, do CPC, determinando após cumpridas as formalidades legais, o arquivamento do feito. P. R. I.

CLASSE : 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA :

Nº 96.2307-7  
repte : TV FILME BELEM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
Advogado: Rodrigo Santos  
Reqdo : UNIAO FEDERAL  
advogado: Antonio de Mattos Neto  
Sentença: Vistos, etc. (...). Diante do exposto, considerando satisfeitos os pressupostos legais, julgo procedente a ação para, confirmando a medida liminar, autorizar o depósito em Juízo dos valores relativos a contribuição social instituída pela Lei Complementar nº 70/91, incidente sobre as operações realizadas pela Requerente, na forma do pedido. Condeno a requerida ao pagamento de honorários advocatícios, no percentual de dez por cento sobre o valor da causa, bem como ao reembolso das custas antecipadas. Custas, ex lege. P. R. I.

#### EM TEMPO

CLASSE : 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL :

Nº 89.1897-3  
Expte : FAZENDA NACIONAL  
Advogado: Antonio Jose de Mattos Neto  
Excdo : LAURENO DA CONCEIÇÃO COSTA NORAT  
Sentença: Vistos, etc. Considerando o pagamento do principal e das custas do processo, conforme guias de fls., e considerando que a exequente concorda com os valores recolhidos, julgo extinto o processo, nos termos do artigo 794, I, do CPC. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado desta. P. R. I. Belem, 09.07.96.

CLASSE : 3200 - EXECUÇÃO FISCAL/INSS :

Nº 93.2920-7  
Expte : INSS  
Advogado: Joaquim Moreira Rocha  
Excdo : ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU BOA ESPERANÇA LTDA E OUTRO  
Despacho: Defiro a reunião requerida pelo exequente as fls. 16, apenas em relação as execuções que tramitam nesta 4ª Vara. Após o cumprimento, venham-me conclusos. Belem, 10.07.96.

CLASSE : 3300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS :

Nº 96.2663-7  
Expte : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Advogado: Margal da Silva Neto  
Excdo : ANILSON DE ALBUQUERQUE LIMA  
Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução, pelo pagamento, na forma do artigo 794, I, do CPC, conforme requerido pela exequente as fls. P. R. I. Belem, 03.07.96.

CLASSE : 4200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL :

Nº 95.5433-7  
Expte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Advogado: Renato Lobato de Moraes  
Excdo : SEBASTIAO BARBOSA DOS SANTOS E OUTRO  
Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução, por desistência, na forma do artigo 569, caput, c/c o artigo 267, VIII, ambos do CPC; consoante requerido pela exequente. Desen tranhem-se os documentos de fls., como requerido na petição de fls. P. R. I. Belem, 11.07.96.

(G.Reg.290)

#### Seção Judiciária do Pará - Vara Única de Marabá

FRANCISCO NEVES DA CUNHA - Juiz Federal  
ESTRELA BOHADANA RODRIGUES - Diretora de Secretaria  
BOLETIM Nº 006/96

EXPEDIENTE DE 02.08.96

#### DESPACHOS

CLASSE 4.200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Nº : 94.2387-1  
Expte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF  
Advogado : Renato Lobato de Moraes  
Excdo : MARINETE DA SILVA LIMA  
Despacho : À exequente para comprovar a publicação do edital de citação.

CLASSE 4.200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

nº : 94.2928-4  
Expte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogada : Maria Amélia Maia Franco  
Excdo : MARLI ROCHA DOS SANTOS  
Despacho : Idêntico ao anterior.

CLASSE 4.200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

nº : 94.2456-8  
Expte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogada : Liana Cunha Mousinho Coelho  
Excdo : NILDO MENDES LOPES  
Despacho : Idêntico ao anterior.

CLASSE 4.200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Nº : 94.2200-0  
Expte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : Renato Lobato de Moraes  
Excdo : JOSEFA CAMILO DE FREITAS  
Despacho : Idêntico ao anterior.



CLASSE 4.200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Nº : 91.2327-2
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogada : Maria Amélia Maia Franco
Excto : JOSÉ LEITE DA PAZ
Despacho : Intime-se o executado da penhora, após, vista a exequente.

CLASSE 4.200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Nº : 94.2246-8
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Maria Amélia Maia Franco
Excto : JOSÉ ARTEIRO ARAÚJO DA ROCHA
Despacho : Idêntico ao anterior.

SENTENÇAS

Nos processos abaixo relacionados, o MM. Juiz Federal, proferiu a seguinte sentença:

Vistos, etc. A exequente requereu a extinção da execução tendo em vista que o(a) devedor(a) liquidou o débito no âmbito administrativo, conforme petição de fls. Isto posto, julgo extinta a Execução, na forma do art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil, porque satisfeita a obrigação. Após o trânsito em julgado, archive-se com baixa na distribuição. Intime-se a Procuradoria da Fazenda Nacional, pessoalmente.

CLASSE 3.100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Nº : 96.20573-6
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Antonio José de Mattos Neto
Excto : ANTONIO NEPOMUCENO DA SILVA

CLASSE 3.300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

Nº : 96.20567-1
Exqte : SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
Procur. : Maria Amélia Ribeiro de Oliveira
Excto : LOJAS CARVALHO LTDA

Nos processos abaixo relacionados, o MM. Juiz Federal, proferiu a seguinte sentença:

Vistos, etc. A exequente requer a extinção da execução tendo em vista o pagamento integral do débito pela devedora, na via administrativa, conforme petição de fls. Isto posto, julgo extinta a Execução, na forma do art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil, porque satisfeita a obrigação. Após o trânsito em julgado, archive-se com baixa na distribuição. Intime-se a Procuradoria da Fazenda Nacional, pessoalmente.

CLASSE 3.100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Nº : 96.20575-2
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Excto : CONSTRUTORA AMORIM LTDA

CLASSE 3.100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Nº : 96.20576-0
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Excto : COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR

CLASSE 3.100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Nº : 96.20580-9
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Excto : COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR

Nos processos abaixo relacionados, o MM. Juiz Federal, proferiu a seguinte sentença:

Vistos, etc. A exequente requer a extinção da execução tendo em vista o cancelamento da inscrição do débito na Dívida Ativa da União em nome do devedor, conforme petição de fls. 09. Isto posto, julgo extinta a Execução, na forma do art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil, porque satisfeita a obrigação. Após o trânsito em julgado, archive-se com baixa na distribuição. Intime-se a Procuradoria da Fazenda Nacional, pessoalmente.

CLASSE 3.100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Nº : 96.20578-7
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Antonio José de Mattos Neto
Excto : M P HOLANDA & CIA LTDA

CLASSE 3.100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Nº : 96.20579-5
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Excto : NOLETO & CASTANHEIRA LTDA

CLASSE 14.000 - HABEAS CORPUS

Nº : 96.21206-6
IMPTE : JOÃO BATISTA CARNEIRO
Advogado : Elpidio Ribeiro Amorim
Despacho : Isto posto, Dou por prejudicado o presente WRIT, em vista da sultura, declarando extinto o processo. Trânsito em julgado, archive-se.

CLASSE 14.000 - HABEAS CORPUS

Nº : 96.21207-4
IMPTE : BERNADO CHAGAS DA ROCHA
Advogado : Eivaldo Santos
Despacho : Idêntico ao anterior.

EXPEDIENTE DE 05.08.96

DESPACHO

CLASSE 5.204 - JUSTIFICAÇÃO

Nº : 96.20527-2
Jfte : DALVINO LOURENÇO DO CARMO
Advogado : Simão Melachias Filho
Jfdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Despacho : Razões pelas quais, outorgo-lhe os benefícios da Assistência Judiciária (art. 4º da Lei 1.060/50). Designo o dia 10 do setembro vindouro, às 15:30 h., para audiência de justificação. Cite-se o requerido. Intimem-se o Douto MPF e as testemunhas.

CLASSE 5.204 - JUSTIFICAÇÃO

Nº : 96.20530-2
Jfte : JOSÉ LEAL DA SILVA
Advogada : Joziani B. Collinetti
Jfdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Despacho : Razões pelas quais, outorgo-lhe os benefícios da Assistência Judiciária (art. 4º da Lei 1.060/50). Designo o dia 24 de setembro vindouro, às 15:30 h., para audiência de justificação. Cite-se o requerido. Intimem-se o Douto MPF e as testemunhas.

CLASSE 5.204 - JUSTIFICAÇÃO

Nº : 96.20528-0
Jfte : JOÃO MEIRELES DA SILVA
Advogada : Joziani B. Collinetti
Jfdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Despacho : Razões pelas quais, outorgo-lhe os benefícios da Assistência Judiciária (art. 4º da Lei 1.060/50). Designo o dia 19 de setembro vindouro, às 15:30 h., para audiência de justificação. Cite-se o requerido. Intimem-se o Douto MPF e as testemunhas.

CLASSE 5.204 - JUSTIFICAÇÃO

Nº : 96.20528-9
JFTE : ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Advogada : Joziani B. Collinetti
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Despacho : Razões pelas quais, outorgo-lhe os benefícios da Assistência Judiciária (art. 4º da Lei 1.060/50). Designo o dia 16 de setembro vindouro, às 15:30 h., para audiência de justificação. Cite-se o requerido. Intimem-se o Douto MPF e as testemunhas.

CLASSE 4.200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Nº : 91.1771-0
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogada : Maria Cecília Hermes Rodrigues
Excto : JOSÉ BASTOS GABY JUNIOR
Despacho : Vista à exequente.

CLASSE 5.110 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

Nº : 95.8533-9
Expte : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Procur. : Marizilda dos Santos Arruda
Expto : FAZENDA SANTA TEREZA S/A
Advogado : João Roberto Dias de Oliveira
Despacho : Tendo em vista que o INCRA efetuou o depósito do valor proposto pelo perito à título de honorários, fica superada a discordância anteriormente manifestada. Defiro o pedido de fls. 215/216, determinando a expedição de Alvará de Levantamento. Solicitem-se informações à Comarca de Altamira acerca do cumprimento do ofício precatório de fls. 112.

DECISÃO

CLASSE 9.200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Nº : 94.02280-3
Reqte : NEUTON PEREIRA DO NASCIMENTO E OUTROS
Advogado : José Barbosa Filho
Reqdo : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Procurador : Marizilda dos Santos Arruda

Despacho : A questão de mérito a ser decidida no caso sub judice, é unicamente de direito. Ocorre, pois, uma das hipóteses do inciso I do art. 330 do CPC, quando o Juiz poderá conhecer diretamente o pedido, proferindo sentença. Ademais, fosse o caso, a perícia haveria de ser produzida no processo principal, consoante jurisprudência do Egrégio TRF - 1ª Região, no Agravo de Instrumento nº 96.01.00840-3 - DF, assim ementado: "PROCESSUAL CIVIL, AGRAVO DE INSTRUMENTO. INTERVENÇÃO DE TERCEIRO. INTIMAÇÃO DE ADVOGADO DESTITUÍDO PELO CONSTITUINTE. PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL COMPLEXA EM SEDE DE AÇÃO CAUTELAR. IMPOSSIBILIDADE." Ex positis, com respaldo nas razões suso referidas, revogo os itens 2, 3, 4 e 5 do despacho de fls. 90 e os demais consequentes, em especial por desnecessária a prova pericial, muito menos as demais deferidas.

No processo acima, foi proferida a seguinte SENTENÇA:

Ex positis, com respaldo nas razões suso analisadas, extingo o feito sem julgamento do mérito, com fundamento no § 3º, c/c o inciso VI, primeira e terceira figuras (possibilidade jurídica e interesse processual), todas do art. 267 do CPC. Condeno os Requerentes em honorários de 1 (um) salário mínimo e custa processuais.

SENTENÇA

CLASSE 3.300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

Nº : 96.20569-8
Exqte : SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
Procur. : Heloisa Maria Cavalheiro Fagundes
Excto : SALOMÃO SOLINO & CIA LTDA
Sentença : Isto posto, extingo a execução, com permissivo no art. 26 da LEF, c/c o artigo 794, inciso I do CPC, porque satisfeita a obrigação.

CLASSE 3.100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Nº : 96.20572-8
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Antonio José de Mattos Neto
Excto : COELHO HOTEL LTDA
Sentença : Idêntico ao anterior.

EXPEDIENTE DE 06.08.96

DESPACHO

CLASSE 4.200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Nº : 93.4311-0
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogada : Maria Amélia Maia Franco
Excto : IRENE ALVES PORTELA
Despacho : Torno sem efeito a segunda parte do item I do despacho de fls. 36, para determinar a citação por edital com prazo de 10 dias. Expeça-se o respectivo edital, entregando-o à exequente par a devida publicação mediante recibo.



## CLASSE 4.200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Nº : 94.3004-5  
 Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advogada : Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 Excd : IVANILDO FONTOURA DE MEDEIROS E OUTRO  
 Despacho : Cite-se no endereço indicado às fls. 44.

## CLASSE 4.200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Nº : 94.3833-0  
 Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advogada : Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 Excd : GONÇALVES FRANCISCO E OUTRO  
 Despacho : Cumpra-se o despacho de fls. 37 dos autos.

## CLASSE 4.200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Nº : 94.4284-1  
 Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advogada : Graciane da Mota Costa  
 Excd : CÉLIA SILVA  
 Despacho : Proceda-se à avaliação do bem penhorado.

## CLASSE 4.200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Nº : 94.0307-2  
 Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advogada : Maria Amélia Maia Franco  
 Excd : ANTONIO CARLOS SILVA ALMEIDA  
 Despacho : Expeça-se mandado de desocupação e proceda-se à averbação da penhora no cartório de registro de imóveis.

## CLASSE 4.200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Nº : 94.5411-4  
 Exqte : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT  
 Advogado : Paulo Maurício Sales Cardoso  
 Excd : M CARLOS ALVES E CIA LTDA  
 Despacho : Expeça-se mandado de penhora e avaliação.

## CLASSE 4.200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Nº : 93.4317-0  
 Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advogada : Rosilene Silva de Souza  
 Excd : ADEMIR DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA  
 Despacho : Cite-se. Arbitro os honorários advocatícios em 5%, salvo embargos.

## CLASSE 4.200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Nº : 93.4689-6  
 Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advogada : Maria Amélia Maia Franco  
 Excd : ELIANA COSTA  
 Despacho : Idêntico ao anterior.

## SENTENÇA

## CLASSE 3.100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Nº : 96.20892-1  
 Exqte : FAZENDA NACIONAL  
 Excd : HEBER CHILON DE MONÇÃO  
 Despacho : ..... Isto posto, extingo a execução, com permissivo no artigo 26 da LEF, c/c o artigo 794, Inciso III do CPC, face a renúncia do crédito pela exequente.

## CLASSE 3.300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

Nº : 96.21027-6  
 Exqte : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVÁVEIS - IBAMA  
 Procur. : Creonor Santos Aragão  
 Excd : NUNES E ANDRADE LTDA  
 Sentença : ..... Isto posto, extingo a execução, com permissivo no artigo 26 da LEF, c/c o artigo 794, Inciso I do CPC, face a renúncia do crédito pela exequente.

## EXPEDIENTE DE 07.08.96

## DESPACHO

## CLASSE 5.110 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

Nº : 95.04623-7  
 Expte : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
 Procur. : Edmilson Baptista de Oliveira Dantas  
 Excd : COLONIZADORA E INCORPORADORA SUDOESTE LTDA  
 Advogado : Asdrubal Mendes Bentes  
 Despacho : Vista às partes sobre a proposta de honorários do perito. Oficie-se à Comarca de São Felix do Xingú, para que proceda à imissão na posse do órgão expropriante. Oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis para que faça a averbação da presente ação. Oficie-se, ainda, ao Juízo da Comarca de São Felix do Xingú, para que, cumprido o determinado no art. 18, § 1º da LC 76/93, remeta as ações que tenham por objeto o imóvel em questão.

## CLASSE 10.500 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Nº : 95.06921-0  
 Agte : COLONIZADORA E INCORPORADORA SUDOESTE LTDA  
 Advogado : Asdrubal Mendes Bentes  
 Agdo : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
 Procur. : Edmilson Baptista de Oliveira Dantas  
 Despacho : Vista à Agravante para dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, em virtude do contido na petição de fls. 153.

## CLASSE 5.110 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

Nº : 92.00120-3  
 Expte : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
 Procur. : João Luiz Colares Sarmento  
 Excd : ARY DE FREITAS OLIVEIRA  
 Advogado : Innocência de Jesus e Silva  
 Despacho : Ao Contador para apurar o valor das custas judiciais devidas pelo Expropriado, em UFIR. Oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis para efetuar o registro translativo de domínio (art. 17 da LC 76). Intime-se o Ministério Público Federal da sentença de fls. 69/70.

## CLASSE 5.204 - JUSTIFICAÇÃO

Nº : 96.20516-7  
 Jfte : ANTONIO ARAÚJO MARANHÃO  
 Advogado : Rosalba Fidelles Maranhão  
 Jfdo : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS  
 Despacho : Designo o dia 11.09.96, às 15:30 horas, para a realização da Audiência de Justificação.

## DECISÃO

## CLASSE 1.400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

Nº : 96.02791-9  
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Procur. : Alvaro Lotufo Manzano  
 Réu : INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA E OUTROS  
 Despacho : O Decreto de 19/08/93 comprova que a Área Indígena Menkragnoti já se encontra homologada (fl. 41). Isso não quer dizer que antes da demarcação a área não fosse indígena. Pelo contrário, até a vetusta Lei de Terras de 18/09/50 determinava o respeito às áreas indígenas, o que vem sucessivamente ocorrendo no direito pátrio. A tutela antecipada requerida pelo MPF tem o laudável objetivo de preservar a área indígena de exploração econômica pelos pretensos adquirentes arrolados no pólo passivo, evitando mais um conflito fundiário que envergonhe o Pará. É inequívoco o domínio da União sobre a área referida no Decreto de fl. 41, razão pela qual proíbo os adquirentes de lotes vendidos pelo ITERPA, nomeados na inicial, de alienar ou transferir as áreas das quais se dizem proprietários, sob pena de multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia. Oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis do local da área mencionada para que se averbe a proibição imposta nesta decisão, até julgamento final da ação. Citem-se o ITERPA e os demais Réus mencionados na inicial. Cite-se a União por ser a proprietária da área, portanto, litisconsorte ativo necessário. Intime-se o MPF. Oficie-se.

## SENTENÇAS

Nos processos abaixo relacionados, o MM. Juiz Federal, proferiu a seguinte sentença:  
 ..... Isto posto, extingo a execução, com permissivo no artigo 26 da LEF, c/c o artigo 794, Inciso I do CPC, porque satisfeita a obrigação.

## CLASSE 3.300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

Nº : 96.21018-7  
 Exqte : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVÁVEIS - IBAMA  
 Advogado : Creonor Santos Aragão  
 Excd : MADEIREIRA RONDON LTDA

## CLASSE 3.300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

Nº : 96.21019-5  
 Exqte : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVÁVEIS - IBAMA  
 Advogado : Creonor Santos Aragão  
 Excd : ERNIL MADEIRAS LTDA

## CASSE 3.100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Nº : 96.20894-8  
 Exqte : FAZENDA NACIONAL  
 Procur. : Maria da Conceição Silva de Souza  
 Excd : GUIDO DE MACEDO MAIA  
 Sentença : ..... Isto posto, extingo a execução, com permissivo no artigo da LEF, c/c o artigo 794, Inciso II do CPC, face a remissão total da dívida e o cancelamento da inscrição.

EXPEDIENTE DE 08.08.96  
DESPACHO

## CLASSE 4.100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Nº : 00.28274-0  
 Exqte : FLÁVIO PINHO DE ALMEIDA E OUTRO  
 Advogado : Gildo Corrêa Ferraz  
 Excd : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
 Procurador : Antonio Rito das Graças Tavares  
 Despacho : Acolho o parecer do Douto Representante do Ministério Público Federal e determino a liberação dos Títulos da Dívida Agrária remanescentes, caucionados às fls. 132 e dos Títulos relacionados às fls. 614. Liberem-se os honorários advocatícios depositados às fls. 605/verso. Encaminhem-se os alvarás à Caixa Econômica Federal, através de ofício. Retifique-se a autuação para fazer constar o INCRA no pólo passivo.

## CLASSE 1.300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº : 96.03935-6  
 Autor : FAUSTINO DOS SANTOS ROSA  
 Advogado : Esmeraldo Ribeiro Vilhena  
 Réu : UNIÃO FEDERAL  
 Despacho : Concedo ao Autor os benefícios da Gratuidade da Justiça, (art. 4º da Lei 1.060/50). Após a contestação, examinarei o pedido de tutela antecipada, (art. 273 e segs. do CPC). Cite-se a União, na pessoa de seu representante.

## SENTENÇA

## CLASSE 11.100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

Nº : 94.02378-2  
 Embte : AGRO PASTORIZA ASA BRANCA LTDA  
 Advogado : Júlio César Costa  
 Embdo : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Despacho : ..... Ex positis, por não se situar em nenhuma das hipóteses do art. 741 do CPC, rejeito liminarmente os embargos.

## EM TEMPO:

EXPEDIENTE DE 25.07.96  
SENTENÇA

## CLASSE 11.100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

Nº : 96.03965-8  
 Embte : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
 Procur. : Edmêe Moura Corrêa  
 Embdo : JARBAS ALVES DA SILVA  
 Advogado : Orácio César da Fonseca  
 Despacho : Sejam os presentes autos apensados aos da Ação principal correspondente. Diga o Embargado, no prazo legal.



EXPEDIENTE DE 26.07.96

DESPACHO

CLASSE 15.205 - PRISÃO EM FLAGRANTE

Nº : 96.03359-5
Reqte : DELEGADO DE PLOCÍCIA FEDERAL E OUTRO
Reqdo : BERNADO CHAGAS DA ROCHA
Advogado : Diomedes de Souza Campos
Despacho : Arquite-se com baixa na distribuição. (G.Reg.301)

VARA FEDERAL DESCENTRALIZADA DE SANTARÉM/PA

Juiz Federal: JOÃO LUIS NOGUEIRA-MATIAS
Diretora de Secretaria: ROSA V. S. SIROTHEAU CORRÊA

BOLETIM Nº 0037/96

Expediente do dia 20/08/96

CLASSE : 04.200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL AUTOS COM DESPACHO

Proc. : 00.0021131-1
Exqte : Caixa Econômica Federal - CEF
Adv. : Maria Cecília H. Rodrigues
Excdo : Ivanildo Jerônimo de Melo

DESPACHO

A lei processual tem aplicação imediata aos casos pendentes. Na linha de determinação do Parágrafo Único do art. 296 do CPC, com a redação determinada pela Lei nº 8.952, de 13/12/94, remetam-se os presente autos ao Egrégio TRF/1ª Região, com as anotações de estilo para julgamento da apelação de fls.15/26. Publique-se. Santarém (PA), 16/07/96.

Proc. : 92.0003704-6
Exqte : Caixa Econômica Federal - CEF
Adv. : Rosilene Silva de Souza
Excdo : Antonio Avelino Mota Campos

DESPACHO

1. Indefiro o pedido de nomeação de curador à lide, formulado às fls. 43, pois os executados foram citados, pessoalmente, conforme se vê da certidão de fls. 34v destes autos, não se aplicando, aqui, a norma do artigo 9º, inciso II, segunda figura, do CPC. 2. Cumpra a CEF, no prazo de 30 (trinta) dias, a determinação judicial de fls. 41, para regular prosseguimento do feito. Publique-se. Santarém (PA), 26/07/96.

Proc. : 92.0001269-8
Exqte : Caixa Econômica Federal - CEF
Adv. : Maria Amélia Maia Franco
Excdo : Pedro Paulo de Almeida e Silva e Outro

DESPACHO

1. Indefiro o pedido de nomeação de curador à lide, formulado às fls. 42, pois os executados foram citados, pessoalmente, conforme se vê da certidão de fls. 33v destes autos, não se aplicando, aqui, a norma do artigo 9º, inciso II, segunda figura, do CPC. 2. Cumpra a CEF, no prazo de 30 (trinta) dias, a determinação judicial de fls. 40, para regular prosseguimento do feito. Publique-se. Santarém (PA), 15/07/96.

Proc. : 00.0010989-4
Exqte : Caixa Econômica Federal - CEF
Adv. : Maria Amélia Maia Franco
Excdo : Benedito Raimundo Correa e Outros

DESPACHO

1. Manifeste-se a exequente sobre a informação do expediente de fls. 84. 2. Publique-se. Santarém (PA), 26/07/96

Proc. : 00.0011098-1
Exqte : Caixa Econômica Federal - CEF
Adv. : Maria Amélia Maia Franco
Excdo : Rosemiro Salgado do Canto e Outros

DESPACHO

Em face da petição de fls. 73/74, apresente o requerente, no prazo de 05 (cinco) dias, o título de propriedade do bem ofertado, bem assim, a estimativa de seu valor, para garantia da presente execução, juntando, também, termo da inventariança dos bens, por ventura, deixados pelo devedor falecido, NESTOR ORLANDO MILEO. Santarém (PA), 17/07/96

Proc. : 00.0021149-4
Exqte : Caixa Econômica Federal - CEF
Adv. : Gracione da Mota Costa
Excdo : Francisco Tomaz de Araújo

DESPACHO

Já tendo decorrido, sobejamente, o prazo solicitado na petição de fls. 41, promova a CEF os atos necessários ao regular prosseguimento do feito, no prazo de 10 (dez) dias. Santarém (PA), 12/07/96.

Proc. : 00.0006845-4
Exqte : Caixa Econômica Federal - CEF
Adv. : José Augusto Torres Potiguar
Excdo : Arquimedes Alves Mesquita e Outros

DESPACHO

1. Expeça-se expediente ao Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Cidade de Santarém (PA), para inscrição da penhora de fls. 25/25v, no prazo de 05 (cinco) dias. 2. Expeça-se também, mandado de avaliação do bem penhorado às fls. 25/25v. 3. Finalmente, intime-se a exequente para apresentar no prazo de 05 (cinco) dias, o débito exequendo, devidamente atualizado. Santarém (PA), 30/07/96.

Proc. : 94.0003826-7
Exqte : Caixa Econômica Federal
Adv. : Liana Cunha Mousinho
Excdo : José Guilherme Santos Saldanha e Outro

DESPACHO

1. Defiro o pedido de fls. 35. 2. Prossiga a presente execução, com a emissão do mandado de citação e penhora do bem, 3. Publique-se. Santarém, 31/07/96.

Proc. : 94.0001173-3
Exqte : Caixa Econômica Federal
Adv. : Liana Cunha Mousinho
Excdo : Manoel José Maciel Martins e Outro

DESPACHO

1. Intime-se a exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar o débito exequendo, devidamente atualizado. 2. Após o que, cumpra-se a segunda parte do despacho de fls. 31. 3. Publique-se. Santarém, 23/07/96.

Proc. : 94.0003147-5
Exqte : Caixa Econômica Federal
Adv. : Paula Maria Soares Cunha
Excdo : Ronan Rolo de Almeida

DESPACHO

1. Intime-se a exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar o débito exequendo, devidamente atualizado. 2. Após o que, cumpra-se a segunda parte do despacho de fls. 32. 3. Publique-se. Santarém, 23/07/96.

Proc. : 95.0016879-0
Exqte : Caixa Econômica Federal
Adv. : Maria Amélia Maia Franco
Excdo : Elias Baima Pessoa e Outro

DESPACHO

1. Ante a petição de fls. 30 dos autos, suspendo a presente execução pelo prazo de 12 (doze) meses, em face de acordo de parcelamento; a teor dos artigos 791, II, e 265, II, do Código de Processo Civil Pátrio. 2. Após o decurso do aludido período, vistas à exequente, a fim de que requeira o que de direito. 3. Intime-se. Santarém, 12/03/96.

Proc. : 95.0002206-0
Exqte : Caixa Econômica Federal
Adv. : Gracione da Mota Costa
Excdo : Fátima Palieta Costa e Outro

DESPACHO

1. Expeça-se ofício ao Registro de Imóveis do 1º Ofício para inscrição da penhora de fls. 26. 2. Intime-se a exequente para apresentar, em 05 (cinco) dias, o débito exequendo, devidamente atualizado. 3. Publique-se. Santarém, 02/08/96.

Proc. : 94.0003860-7
Exqte : Caixa Econômica Federal
Adv. : Liana Cunha Mousinho
Excdo : Luiz Carlos Macedo

DESPACHO

1. Oficie-se ao Registro de Imóveis do 1º Ofício para inscrição da penhora de fls. 31. 2. Intime-se a exequente para apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias, o débito exequendo, devidamente atualizado. 3. Publique-se. Santarém, 05/08/96.

Proc. : 95.0002192-7
Exqte : Caixa Econômica Federal
Adv. : Rosilene Silva de Souza
Excdo : Benedito Corrêa da Silva e Outro

DESPACHO

1. Oficie-se ao Registro de Imóveis do 1º Ofício para inscrição da penhora de fls. 27. 2. Intime-se a exequente para apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias, o débito exequendo, devidamente atualizado. 3. Publique-se. Santarém, 05/08/96.

Proc. : 94.0003845-3
Exqte : Caixa Econômica Federal
Adv. : Liana Cunha Mousinho
Excdo : Francisco José Guimarães e Outro

DESPACHO

Idêntico ao anterior.

(G.Reg.291)

VARA FEDERAL DESCENTRALIZADA DE SANTARÉM/PA

Juiz Federal: JOÃO LUIS NOGUEIRA MATIAS
Diretora de Secretaria: ROSA V. S. SIROTHEAU CORRÊA

BOLETIM Nº 0038/96
Expediente do dia 23/08/96

CLASSE : 04.200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

AUTOS COM DESPACHO

Proc. : 91.0002811-8
Exqte : Caixa Econômica Federal

Adv. : Maria Amélia Maia Franco
Excdo : Antonio Carlos Menezes Rossit

DESPACHO

1. Antes de apreciar o pedido de fls. 44, oficie-se ao Registro de Imóveis do 1º Ofício desta cidade de Santarém (PA), para inscrição da penhora de fls. 27/27v, no prazo de 05 (cinco) dias, as expensas da exequente. 2. Intime-se a exequente para apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias, o débito exequendo, devidamente atualizado. 3. Publique-se. Santarém, 26/07/96.

Proc. : 00.0011078-7
Exqte : Caixa Econômica Federal
Adv. : Maria Amélia Maia Franco
Excdo : Luiz Diógenes Pinheiro e Outros

DESPACHO

1. Manifeste-se a exequente sobre o expediente de fls. 68. 2. Publique-se. Santarém, 26/07/96.

Proc. : 93.0004660-8
Exqte : Caixa Econômica Federal
Adv. : Maria Edilene de Oliveira Franco
Excdo : Sebastião José Pereira e Outro

DESPACHO

Manifeste-se a exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, em face dos termos da certidão de fls. 38. Publique-se. Santarém, 30/07/96.

Proc. : 00.0008716-5
Exqte : Caixa Econômica Federal
Adv. : Max Luiz Carvalho D'Oliveira
Excdo : José Vitorino Filho e Outros

DESPACHO

Em face dos termos do expediente de fls. 38, oficie-se ao juízo deprecado da 2ª Vara da Comarca de Altamira (PA), fornecendo-lhe fotocópias autênticas das peças; ali, solicitadas, para solução definitiva da execução, no prazo de 90 (noventa) dias. Intime-se, de logo, a CEF, para apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias, demonstrativo do débito exequendo, devidamente atualizado. Santarém, 10/07/96.

Proc. : 94.0001198-9
Exqte : Caixa Econômica Federal
Adv. : Liana C. Mousinho Coelho
Excdo : Claudionora Almeida Silva

DESPACHO

Intime-se a exequente para encaminhar, no prazo de 05 (cinco) dias, a publicação do Edital de Citação de fls. 35, requerendo, ainda, o que de direito para o prosseguimento do feito. Santarém, 22/07/96.

Proc. : 94.0005702-4
Exqte : Caixa Econômica Federal
Adv. : Hideraldo Luiz de Souza Machado
Excdo : José Evaldo Pinto e Silva e Outro

DESPACHO

1. Intime-se a exequente para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão exarada às fls. 31 dos autos. 2. Publique-se. Santarém, 26/07/96.

Proc. : 92.0001454-2
Exqte : Caixa Econômica Federal
Adv. : Paulo Eduardo Cabral Furtado
Excdo : Antonio de Oliveira Machado e Outro

DESPACHO

Intime-se a exequente para encaminhar, no prazo de 05 (cinco) dias, a publicação do Edital de Citação de fls. 45, requerendo, ainda, o que de direito para o prosseguimento do feito. Santarém, 22/07/96.

Proc. : 94.0000315-3
Exqte : Caixa Econômica Federal
Adv. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
Excdo : Claudete Nazaré Araújo França e Outro

DESPACHO

Intime-se a exequente para encaminhar, no prazo de 05 (cinco) dias, a publicação do Edital de Citação de fls. 39, requerendo, ainda, o que de direito para o prosseguimento do feito. Santarém, 22/07/96.

(G.Reg.291)

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

EXTRATO DE EDITAL

V CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ FEDERAL
SUBSTITUTO DA 1ª REGIÃO

Em razão de provimento de recursos interpostos, a Comissão Examinadora republica no Diário de Justiça, Seção II, de 02.08.96, a relação definitiva dos candidatos que obtiveram, na primeira prova escrita, nota igual ou superior a 5 (cinco), dela constando aqueles que realizaram a prova neste Estado, a seguir relacionados:

Table with 3 columns: Candidate ID, Name, and Score. Includes candidates like RAIMUNDO NONATO COIMBRA BRÁSIL (7.20), MARIA DE FÁTIMA COIMBRA (6.20), ROBERTO FEITEIRA DE ALMEIDA (5.80), etc.

1. Nos termos do art. 25 e seus parágrafos do Regulamento, estão classificados e habilitados os candidatos que, conforme relação acima, obtiveram nota igual ou superior a 5,80 (cinco e oitenta), os quais ficam desde já convocados, conforme art. 15 do Regulamento, para realização da segunda e terceira provas escritas, nos dias 14 e 15 (sábado e domingo) do mês de setembro corrente, às 09 horas (horário de Brasília), no Edifício-Sede da Justiça Federal - Rua Domingos Marreiro nº 598 - 8º andar - Umarizal - Belém - PA.

2. Será permitido o uso de máquina de escrever elétrica ou manual, devendo o candidato comunicar a sua intenção, até o dia 10.09.96, à Comissão de Execução e Fiscalização desta Seção Judiciária.

Attestado Público "Arthur Vianna"